

**Relatório de Monitoramento e Avaliação 2024/2025 do Plano
Municipal de Educação de Ponta Porã
Lei n. 4.100, de 02 de junho de 2015/Lei nº4.727, de 12 de março de 2026**



**Ponta Porã/MS
Dezembro de 2025¹/Julho 2026**

¹ A última versão do relatório foi enviado no mês de julho.

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Período analisado: 2024/2025

DADOS CADASTRAIS	Município:	Ponta Porã		COD MUNICÍPIO		UF	MS
	Plano Municipal de Educação:	Lei nº4100 /2015 de 02/ 06/2015					
	Períodos de Avaliação previstos:	Bienal	Ano da primeira avaliação:	2016			
	Comissão Coordenadora:				<i>Decreto nº9.468, de 25 de maio de 2023. Decreto nº 10.395, de 13 de outubro 2025 *</i>		
	Equipe Técnica:				<i>Decreto nº9.468, de 25 de maio de 2023. Decreto nº 10.395, de 13 de outubro 2025 *</i>		
	Contatos de referência:	Telefone	3926-6738	e-mail:	<i>planomunicipalpontapora@gmail.com</i>		

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	07
1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO	08
I. Educação Infantil.....	08
II. Ensino Fundamental.....	18
III. Ensino Médio.....	63
IV. Educação Especial.....	76
V. Alfabetização	92
VI. Educação Integral	116
VII. Qualidade da Educação	132
VIII. Escolaridade Média.....	164
IX. EJA - Alfabetização e Analfabetismo Funcional	168
X. EJA integrada à Educação Profissional	178
XI. Educação Profissional	187
XII. Educação Superior	192
XIII. Educação Superior Titulação de Professores.....	202
XIV. Pós-Graduação.....	206
XV. Formação dos Professores	212
XVI. Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores	224
XVII. Valorização do Professor	236
XVIII. Plano de Carreira Docente	243
XIX. Gestão Democrática.....	253
XX. Financiamento da Educação	263
2. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	278

DECRETO Nº 10.395, DE 13 DE OUTUBRO 2025

Dispõe sobre a composição e nomeação dos membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ponta Porã, MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 4.100, de 02 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Ponta Porã;

Considerando o disposto no art. 3º da Lei n. 4.100, de 02 de junho de 2015 que determina a instituição da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Ponta Porã, MS,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ponta Porã, MS, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação Esporte, Cultura e Lazer – SEME:

Educação Infantil

Titular: Elizabeth Felizari Peixoto Escobar

Suplente:Jaqueline Jociele Ledur

Ensino Fundamental I

Titular: Cintia Faiele Hensel

Suplente: Meire Luzia de Souza Pereira

Ensino Fundamental II

Titular: Mirta Mabel Escovar Torraca Silva

Suplente: Aline Olivia Flores Gonzalez Além

II - Representantes da Secretaria de Estado de Educação-SED - 11ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE:

Ensino Fundamental I - Ensino Fundamental II - Ensino Médio

-Titular: Fernando Akiito Moltocaró

Representantes do Fórum Municipal de Educação de Ponta Porã – FME/PP:

Titular: Sônia Maria Froés

Suplente: Lucimar Tavares Gregol Vieira

Representantes do Conselho Municipal de Educação– CME:

Titular: Mirta Beatriz Souza Douglas Velilha

Suplente: Maxiliane Cristina Torres Santos

Representantes da Comissão de Educação do Poder Legislativo-Câmara Municipal:

Titular: Ana Cristina Espíndola Candia

Representantes do Ministério Público:

Titular: Andréa de Souza Resende

Suplente: Aydil Carneiro de Souza

- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Ponta Porã – SIMTED:

Titular: Luiz Carlos Marques Varejo

Suplente: Odair Nogueira Rodrigues

- Representantes de Associação dos Pais e Mestres – APME:

Titular: Vanderleia Ventura Martins

Suplente: Marco Aurélio Arce

- Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Especiais – APAE:

Titular: Lucilene Dias do Carmo (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE).

Suplente: Wanessa Rodriguez dos Santos (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE)

- Representantes das Universidades:

Titular: Pedro Flávio Silva Othechar (UFMS)

Suplente: João Antônio da Silva Barbosa (MAGSUL)

Titular: Andrea Natalia da Siva (UEMS)

Suplente: Eliana Lamberti (UEMS)

Titular: Lígia Arnedo Perassa (IFMS)

Suplente: José dos Santos Ferreira (IFMS)

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, os seguintes membros:

Cintia Faiele Hensel;

Eliana Aparecida Araújo Fernandes;

Lucas Cardoso Benites;

Roberto Carlos Assalin;

Marcos Antônio Silva;

Tânia Maria Loreiro da Silva;

Nelson dos Santos Duprat;

Eder Wilson Souza dos Santos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto n.º 9149/2022 , de 22 de março de 2022.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE), instituído em 25 de junho de 2014 pela Lei nº 13.005/2014 é uma política pública federal que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a educação brasileira. O referido documento orienta as ações dos entes federativos e deve ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliação periódica. Em consonância com essas diretrizes, o Plano Municipal de Educação (PME) de Ponta Porã foi elaborado para traduzir, no contexto local, os objetivos e metas definidos pelo PNE, considerando as especificidades e necessidades educacionais do município. Nesse sentido, o PME configura-se como uma das principais políticas públicas educacionais do município, norteador o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da educação municipal.

Conforme a Lei do Plano Nacional de Educação, o monitoramento do PME de Ponta Porã instituiu uma Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PP) que reuniu-se periodicamente para analisar as metas e estratégias do PME durante o decênio 2015-2025. Durante os encontros periódicos, os membros avaliaram o desenvolvimento das ações, dialogaram sobre as metas e redigiram a trajetória das estratégias até o ano de 2025. Em 2025, a CMMA-PP elaborou o Relatório de Monitoramento e Avaliação 2025, por meio da análise das 371 estratégias vinculadas às 20 metas do plano, cumprindo, assim, sua atribuição legal de divulgar, anualmente, os resultados alcançados.

Cabe destacar que, desde 2020, a Rede de Assessoramento para o Monitoramento e Avaliação dos PMEs/SED-MS promoveu alterações metodológicas no item “Previsão Orçamentária”, o qual passou a integrar o campo “Descrição da Meta”, no Quadro de Indicadores. Dessa forma, os recursos financeiros previstos passaram a ser apresentados de maneira mais articulada aos objetivos estabelecidos. Tal estrutura metodológica encontra-se detalhada no Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, documento que orienta a sistematização e a análise dos dados. Ademais, ressalta-se que os planos de educação possuem abrangência territorial, não se restringindo a uma única rede ou sistema de ensino. Por essa razão, o Quadro de Indicadores contempla dados das redes federal, estadual, municipal e privada, possibilitando uma visão mais ampla e integrada da realidade educacional.

Dito isso, apresentamos por fim os resultados do monitoramento e da avaliação das metas 20 e das 371 estratégias do ano de 2024 e 2025, objetivando subsidiar a tomada de decisões e o aprimoramento das políticas públicas que poderão ser implementadas no território fronteiriço, sobretudo no Plano Municipal de Educação decênio 2026-2036.

1-COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

I – Educação Infantil

META 1: EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches para atender, no mínimo, **50%** das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023	PRAZO DA META	
20.01.12.365.002.1.029		
1.500.1001.1.500.1001-000 007		
1.550.0000.1.550.-000 007		
1.569.0000.1.569.-000 007		
1.570.0000.1.570.-000 007		
1.571.0000.1.571.-000 007		
20.01.12.365.002.1.041		
1.570.0000.1.570.-000 007		
20.01.12.365.002.2.240		
1.500.1001.1.500.1001-000 007		
1.552.0000.1.552.0-000 007		
20.01.12.365.002.2.244		

1.500.1001.1.500.1001-000 007							2025				
1.550.0000.1.550.-000 007											
1.569.0000.1.569.-000 007											
1.570.0000.1.570.-000 007											
1.571.0000.1.571.-000 007											
20.01.12.365.002.2.255											
1.500.0000.1.500.0-000 007											
1.552.0000.1.552.0-000 007											
20.01.12.365.002.2.256											
1.500.1001.1.500.1001-000 007											
1.569.0000.1.569.-000 007											
1.571.0000.1.571.-000 007											
Indicador 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola no município.					Prazo 2016	Alcançou Indicador?	Sim	SIM		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019		2021		2023		2025
PERCENTUAL META PREVISTA					100%		100%		100%		100%
REDE ESTADUAL*	Meta executada no período										

REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	72,1%		85,42%		96,07%		97,96%
REDE PRIVADA	Meta executada no período			13,61%		17,49%		10,52%
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		71,1%		99,03%		113,56%		108,48%
Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche			Prazo	Alcançou o Indicador?		Não	PARCIALMENTE
				2016				
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023		2025
PERCENTUAL META PREVISTA		50%		50%		50%		50%
REDE ESTADUAL *	Meta executada no período							
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			25,71%		26,82%		32,32%
REDE PRIVADA	Meta executada no período			3,78%		5,18%		6,78%
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		33,7%		29,49%		32,00%		39,01%
REFERÊNCIA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). <i>Censo Demográfico 2022: resultados preliminares</i> . Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br . Acesso em: 01 a 18 abr. 2026. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). <i>Sinopse Estatística da Educação Básica 2025</i> . Brasília: INEP, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/inep . Acesso em: 01 a 18 abr. 2026.								
OBSERVAÇÃO: No Indicador 1A, justifica-se o percentual de matrículas superior a 100% da população em razão do atendimento aos estudantes brasileiros que estudam em Ponta Porã e residem em Pedro Juan Caballero (Paraguai). Esses estudantes não constam no Censo Demográfico 2022 do IBGE, por não integrarem oficialmente a população residente no território municipal.								

ESTRATÉGIAS DA META 1:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO
1.1	1.1 - Atender até 30% da demanda manifesta para creche, no prazo de três anos, 50% até 2020 e, progressivamente, <u>atingir 60% até o final da vigência</u> do Plano Municipal de Educação, segundo padrão de qualidade, considerando as peculiaridades locais dos municípios.	2018 2020	EXCUTADA PARCIALMENTE	Em cumprimento à Estratégia 1.1, o município avançou na ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil com a inauguração de um novo Centro de Educação Infantil, destinado ao atendimento de crianças de 0 a 5 anos . A criação deste espaço representa um importante passo na garantia do direito

				à educação desde a primeira infância, contribuindo para o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral das crianças, conforme as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação. Para o ano de 2026, não há previsão de ampliação, somente para o ano de 2027.
1.2	1.2 - Estabelecer, até o segundo ano de vigência do Plano Municipal de Educação, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por Centro de Educação Infantil.	2017	EXECUTADA	A Secretaria Municipal da Educação de Ponta Porã, lançou EM 2020, o sistema on-line para consulta e cadastro de vagas de crianças de 0 a 5 anos para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas municipais.
1.3	1.3 - Articular com gestor municipal para adequar e equipar os Centros de Educação Infantil com mobiliário, materiais pedagógicos e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, no prazo de dois anos.	2017	EXECUTADA	Em 2022, a Rede Municipal de Ensino realizou vários investimentos por meio do Executivo Municipal, na área da Educação Infantil. Nesse processo, foram adquiridos mobiliários, materiais pedagógicos, jogos lúdicos, parques e brinquedos e kit de materiais escolares, e em 2025 foram adquiridos novos parques.
1.4	1.4 - Providenciar, no prazo de três anos de vigência do Plano Municipal de Educação em articulação com o gestor municipal, a reforma física dos Centros de Educação Infantil, respeitando as normas de acessibilidade e estabelecendo prioridades.	2018	EXECUTADA	As instituições de Educação Infantil já são construídas de acordo com as normas de acessibilidade, outras foram sendo adaptadas para atender o público diversificado.

1.5	1.5- Participar do regime de colaboração do programa nacional de reestruturação dos Centros de Educação Infantil bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física.	2025	EXECUTADA	Ainda em atendimento à Estratégia 1.5, o município elaborou o Plano de Ações Articuladas (PAR), com vistas à adesão a programas e iniciativas que promovem a melhoria da qualidade do atendimento às crianças de 0 a 5 anos. O município aguarda a contemplação para execução das ações previstas.
1.6	1.6 - Realizar, anualmente em regime de colaboração com outras instituições, levantamento da demanda manifesta para Educação Infantil em pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	2016	EXECUTADA	Como forma de planejar e verificar o atendimento para o próximo ano, a Central de Matrículas realiza o levantamento da demanda manifesta e também faz a divulgação de vagas e ações de pré-matrículas.
1.7	1.7- Ampliar o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em 80% até 2020, e em 100% até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.	2025	NÃO EXECUTADA	O município avançou na ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil com a inauguração de um novo Centro de Educação Infantil, destinado ao atendimento de crianças de 0 a 5 anos em tempo integral. Atualmente, há uma instituição de atendimento de 0 a 3 anos, e uma para 0 e 5 anos.
1.8	1.8 - Garantir e ampliar o processo de eleição de Diretores e Colegiado Escolar nos Centros de Educação Infantil.	2025	EXECUTADA	Em janeiro de 2023, foi realizado o Processo Seletivo para diretores/gestores das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino. No exercício de 2025, o Poder Executivo Municipal encontra-se revendo a logística e os procedimentos relacionados ao processo de eleição de dirigentes escolares, com o objetivo de aperfeiçoar a gestão democrática no âmbito das instituições de ensino da Rede Municipal. Essa revisão busca garantir maior transparência, participação da comunidade escolar e adequação às normas legais e às diretrizes da política educacional vigente.

1.9	1.9 - Reelaborar e implantar, no prazo de dois anos de vigência deste Plano Municipal de Educação, as Propostas Pedagógicas da Educação Infantil.	2017	EXECUTADA	Todos os Ceinf's, elaboram e reelaboram anualmente as propostas pedagógicas de suas Instituições.
1.10	1.10 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à	2025	EXECUTADA	Os órgãos parceiros promovem a busca ativa por meio de visitas domiciliares, detectam a necessidade de atendimento às crianças dessa
	Infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.			faixa etária, é solicitada a abertura de vaga.
1.11	1.11 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância.	2025	EXECUTADA	A estratégia foi executada em 2025, com o fortalecimento das ações de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial daquelas beneficiárias de programas de transferência de renda. Esse trabalho tem sido realizado em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, garantindo a articulação intersetorial e a efetivação do direito à educação na primeira infância.
1.12	1.12- Atender às especificidades da Educação Infantil na organização das instituições públicas e privadas, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e à articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.	2025	EXECUTADA	Os espaços, materiais e equipamentos das Instituições de Educação Infantil destinam-se prioritariamente às crianças, são construídos e organizados para atender às necessidades de saúde, alimentação, proteção, descanso, interação, conforto, higiene e aconchego das crianças atendidas, assegurando ambientes adequados, práticas pedagógicas alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e articulação com o Ensino Fundamental, de modo a favorecer a transição e o ingresso dos alunos de 6 anos nessa etapa escolar. Essa prática foi executada durante os dez anos da duração de PME.

1.13	1.13 - Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.	2025	EXECUTADA	Devido a intersetorialidade, a estratégia em questão vem sendo executada em parceria com as seguintes secretarias: Educação, Assistência e Saúde. Em 2025, foram realizadas reuniões orientativas aos pais e famílias beneficiadas pelo Progrma Bolsa Família.
1.14	1.14 - Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades	2025	EXECUTADA	Essa estratégia vem sendo executada de acordo com a resolução municipal nº 005 de 12 de agosto de 2019, e a Deliberação do CME nº 209 de 10/05/2023 que dispõe sobre esta garantia entre outras.
	e/ou superdotação, assegurando a Educação Bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial Inclusiva nessa etapa da Educação Básica em articulação com os municípios.			
1.15	1.15 - Promover o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na Educação Infantil, nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada.	2025	EXECUTADA PARCIALMENTE	Atualmente não existe o atendimento dentro das comunidades indígenas e do campo, mas as crianças são atendidas nas proximidades de suas comunidades, garantindo o transporte para o deslocamento desses alunos.
1.16	1.16 - Realizar, em parceria com as IES públicas, a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.	202	EXECUTADA	No ano de 2025, os professores da Rede Municipal estão participando de uma pós-graduação em Autismo e Alfabetização, ofertada gratuitamente pelo município, por meio de parceria entre a ASSOMASUL e a Faculdade Pólis Civitas.

1.17	1.17 - Promover a formação continuada dos profissionais da Educação sobre os direitos das crianças; o enfrentamento da violência contra crianças; e as questões étnico-raciais e geracionais.	2025	EXECUTA PARCIALMENE	No ano de 2025, foi ofertada, pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), uma formação voltada à temática da escuta especializada no ambiente escolar, com o objetivo de qualificar os profissionais da educação para o atendimento adequado e humanizado de situações que envolvem a proteção e o cuidado com crianças e adolescentes.
1.18	1.18 - Promover anualmente, Encontro Municipal de Dirigentes, responsáveis por cuidar e educar crianças de zero a seis anos.	2016	NÃO EXECUTADA	O município encontra dificuldade em realizar esses encontros por diversos fatores.
1.19	1.19 - Promover, periodicamente, a formação continuada dos técnicos de setores responsáveis pela Educação Infantil das Secretarias Municipais de Educação e dos (as) demais profissionais/trabalhadores da Educação Infantil.	2025	EXECUTADA	Essa estratégia foi concretizada de forma remota e presencial, em colaboração com a SED/ FADEB/ MEC, pós-graduação em Autismo e Alfabetização, ofertada gratuitamente pelo município, por meio de parceria entre a ASSOMASUL e a Faculdade Pólis Civitas e um curso de extensão sobre Educação em Tempo Integral (EAD) pela UFG.
1.20	1.20- Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.	2025	EXECUTADA	Anualmente a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, oferta formações que se referem a formação superior para os profissionais da educação. Por essa razão, os indicadores do último relatório do PME (2021), apontaram que 96,13%, desses profissionais possuem formação adequada para exercer a função exigida.

1.21	1.21 - Aplicar nas escolas de Educação Infantil avaliação nacional, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	2017	EXECUTADA	Sim, a avaliação institucional ocorre anualmente.
1.22	1.22 - Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outras instituições, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	2025	NÃO EXECUTADA	A Secretária Municipal de Educação, divulga constantemente suas ações nas reuniões intersetoriais. Geralmente as divulgações são realizadas nas reuniões da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde. Quanto ao planejamento do ano de 2026, foi realizado no final do semestre do ano de 2025 e atualmente o município conseguiu anteder a demanda manifesta.
1.23	1.23- Participar do regime de colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, segundo	2025	EXECUTADA	A Estratégia 1.23 foi executada, com o município participando da articulação entre os entes federados para definição de metas de expansão da Educação Infantil, respeitando o padrão nacional de qualidade e as peculiaridades locais. Como exemplo, o município integra o programa MS Ativo, mantém parceria com o Estado e participa ativamente dos fóruns relacionados à educação.
	padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.			

1.24	1.24 – Garantir e assegurar concurso público para professores da educação infantil, com formação inicial prevista em Lei.	2025	EXECUTADA	O último concurso público em Ponta Porã ocorreu em 2022. Atualmente, a demanda por profissionais é atendida por meio de processo seletivo realizado anualmente.
------	---	-------------	-----------	---

META 2: ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA / 2023	PRAZO DA META	
20.01.12.361.002.1.022 1.500.1001.1.500.1001-000 000Fonte: 115049 1.550.0000.1.550.-000 000 1.569.0000.1.569.0-000 000 1.570.0000.1.570.0-000 000 1.571.0000.1.571.0-000 000 20.01.12.361.002 2.200 1.550.0000.1.550.-000 000 1.570.0000.1.570.0-000 000 1.571.0000.1.571.0-000 000 20.01.12.361.002 2.202 1.500.0000.1.500.0-000 000 1.550.0000.1.550.-000 000 1.552.0000.1.552.0-000 000	2025	

20.01.12.361.002 2.203		
1.500.1001.1.500.1001-000 000		
1.553.0000.1.553.-000 000		
1.550.0000.1.550.-000 000		
1.570.0000.1.570.0-000 000		
1.571.0000.1.571.0-000 000		
20.01.12.361.002 2.206		
1.500.1001.1.500.1001-000 000		
1.571.0000.1.571.0-000 000		
20.01.12.361.002.2.239		
1.500.0000.1.500.0-000 000		
1.500.1001.1.500.1001-000 000		
1.550.0000.1.550.-000 000		
1.569.0000.1.569.0-000 000		
1.708.0000.1.708.0-000 000		
1.570.0000.1.570.0-000 000		
1.571.0000.1.571.0-000 000		
20.01.12.361.002.2.241		
1.500.1001.1.500.1001-000 000		
1.550.0000.1.550.-000 000		

1.569.0000.1.569.0-000 000													
1.570.0000.1.570.0-000 000													
1.571.0000.1.571.0-000 000													
20.01.12.361.002.2.253													
1.500.1001.1.500.1001-000 000													
1.550.0000.1.550.-000 000													
1.569.0000.1.569.0-000 000													
20.01.12.361.002.2.254													
1.500.1001.1.500.1001-000 000													
1.550.0000.1.550.-000 000													
1.569.0000.1.569.0-000 000													
1.570.0000.1.570.0-000 000													
1.571.0000.1.571.0-000 000													
20.01.12.361.002.2.285													
1.500.1001.1.500.1001-000 000													
1.569.0000.1.569.0-000 000													
1.570.0000.1.570.0-000 000													
Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta o ensino fundamental.						Prazo	Alcançou o Indicador?		Sim	SIM		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO							2019		2021		2023		2025

PERCENTUAL META PREVISTA		100%		100%		100%		100%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			38,66%		51,87%		53,75%
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			43,5%		42,31%		58,07%
REDE PRIVADA	Meta executada no período			14,5%		14,11%		16,53%
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		98,5		96,66%		108,29%		128,35%
Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental Concluído (estudantes 2023).			Prazo	Alcançou o Indicador?			NÃO DETERMINADO
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023		2025
PERCENTUAL META PREVISTA		95%		95%		95%		95%
REDE ESTADUAL				60,06%		80,54%		
REDE MUNICIPAL				34,43%		-----		
REDE PRIVADA				5,51%		15,09%		
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		69,5%		100%		95,63%		
Referência:								
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). <i>Censo Demográfico 2022: resultados preliminares</i> . Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br . Acesso em: 01 a 18 abr. 2026.								
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). <i>Sinopse Estatística da Educação Básica 2025</i> . Brasília: INEP, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/inep . Acesso em: 01 a 18 abr. 2026.								
OBSERVAÇÃO: O Indicador 2B não foi aferido em 2025 em razão da ausência dos dados necessários, conforme a metodologia estabelecida no relatório. No entanto, destaca-se que, mesmo sem esses resultados, foi possível mensurar o alcance da Meta 2 no município de Ponta Porã, evidenciando que ela foi atingida em 2023, quando o município alcançou o percentual de 95,63%.Portanto, conclui-se que o objetivo da Meta 2 foi plenamente atingido em 2023. Ademais, ressalta-se que o Indicador 2B apresentou percentuais superiores a 100% em decorrência da população flutuante existente na região de fronteira, fator que impacta diretamente os dados educacionais do município.								

ESTRATÉGIAS DA META 2:

As observações em preto, referem-se à rede municipal de ensino e escolas privadas.

As observações em azul referem-se à rede estadual de ensino.

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
2.1	2.1- Universalizar o atendimento, com qualidade, a toda a demanda do ensino fundamental, durante a validade deste plano, em regime de colaboração com o Estado, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, aumentando em pelo menos 50% o número de concluintes deste nível de ensino, com domínio das competências e habilidades necessárias.	2016	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação (SED) monitora e acompanha junto a Coordenadoria Regional de Educação – CRE11. Garantindo o Regime de Colaboração entre as redes. Para isso, serão desenvolvidas ações integradas entre o poder público municipal e estadual, visando à ampliação das condições de oferta baseados em dados, ao fortalecimento das práticas pedagógicas, com o objetivo de elevar em, no mínimo, 50% o número de concluintes do Ensino Fundamental, já garantindo o domínio das competências e habilidades essenciais previstas na legislação educacional vigente, contemplado nos organizadores curricular e nos livros Didáticos.</i>
2.2	2.2- Adequar os Regimentos Escolares, os Projetos Pedagógicos e os Planos de Estudos para o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos, com início aos seis anos, segundo	2016	EXECUTADA	A rede municipal de ensino desde o ano de 2018 elaborou um Regimento Escolar Unificado (Portaria nº

	legislação vigente, a partir do primeiro ano de vigência deste plano.			034/SEME/2018, Diário Oficial de Ponta Porã-MS, de 14/03/2018), sendo que no ano de 2024 elaborou um Regimento específico para as escolas (RESOLUÇÃO/DSE/SEME/PP). N°060, de 19 de janeiro de 2024) e outro para os Centros de Educação Infantil (RESOLUÇÃO/DSE/SEME/PP N° 061, DE 19 DE JANEIRO DE 2024), o qual está em vigor até o momento. E quanto aos Projetos Políticos Pedagógicos das instituições da rede municipal, registramos que a Secretaria Municipal elaborou no ano de 2019 um Manual de Revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP), o qual é atualizado e encaminhado anualmente às instituições, no período da Jornada Formativa, para que os gestores realizem a atualização para o ano corrente. <i>A SED, promove a revisão e a adequação dos Regimentos Escolares</i>
--	--	--	--	--

				<i>de forma anual, dos Projetos Pedagógicos e dos Planos de Estudos das unidades escolares, garantindo sua conformidade com o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos, com ingresso aos seis anos de idade, conforme estabelece a legislação educacional vigente. Essas adequações ocorrem no início do ano letivo, em articulação com o APM, Colegiado e Grêmio, além disso é convidada toda comunidade escolar a fazerem parte e em regime de colaboração, assegurando a implementação gradual e o acompanhamento contínuo das práticas pedagógicas.</i>
2.3	2.3- Incentivar a implementação de práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, promovendo a relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.	2025	EXECUTADA	A rede municipal de ensino incentiva que as escolas elaborem projetos interdisciplinares anuais ou bimestrais, com base nas problemáticas reais da comunidade em que se encontram, articulados com as dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte,

				possibilitando assim a relação entre a teoria e prática em sala de aula. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul incentiva a implementação de práticas pedagógicas interdisciplinares nas unidades escolares da rede estadual e, em regime de colaboração, apoiará os municípios, por meio da elaboração de orientações curriculares, formação continuada dos profissionais da educação e disseminação de experiências exitosas. As ações estarão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às diretrizes do Plano Estadual de Educação, estimulando currículos flexíveis e diversificados que articulem conteúdos obrigatórios e eletivos, integrando as dimensões da ciência, do trabalho, das linguagens, da tecnologia, da cultura e do esporte, de modo a fortalecer a relação entre teoria e prática e promover uma formação integral dos estudantes. Sendo contemplada em todas as matrizes curriculares.</i>
2.4	2.4- Localizar crianças que se encontram fora da escola, por bairro/distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando definir a demanda existente e estratégias para sua escolarização.	2025	EXECUTADA PARCIALMENTE	O município aderiu no ano de 2024 ao Programa Busca Ativa Escolar desenvolvido pelo Unicef em parceria com a Undime, sendo que as

				Escolas e Centros de educação Infantil da rede municipal encaminham mensalmente o nome dos estudantes faltosos para o setor de Supervisão Escolar e em seguida é informado ao Conselho Tutelar. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul atua na identificação e localização de crianças e adolescentes fora da escola por meio do regime de colaboração com os municípios, articulando ações de busca ativa escolar que hoje é um sistema digital integrado com vários poderes e secretarias, com base em dados educacionais e sociais. A SED/MS realiza de forma sistêmica de gestão educacional e do cruzamento de dados intersetoriais, além de orientar a atuação conjunta das áreas de educação, assistência social, saúde e conselhos tutelares. Essas ações são monitoradas por equipe presente na Coordenadoria Regional de Educação formada por Psicólogos e Assistentes Sociais que visitam de forma presencial as escolas da rede. Além disso, o período de pré matrícula, é articulada e estudada a demanda existente naquela localidade, contemplando toda a necessidade,</i>
--	--	--	--	--

				<i>tendo em vista a ampliação e criação de novas salas, e sendo ainda, em Ponta Porã, criada uma nova escola com 22 salas de aula, assegurando 100% das vagas necessárias.</i>
2.5	2.5 - Participar do pacto entre os entes federados, para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.	2025	EXECUTADA	O Município de Ponta Porã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, participa ativamente das ações articuladas entre os entes federados voltadas à implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Ensino Fundamental. Desde a homologação da BNCC, o município tem promovido estudos, formações continuadas e encontros pedagógicos com gestores, coordenadores e professores, assegurando a compreensão e a aplicação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em todos os componentes curriculares. A Secretaria Municipal de Educação também elaborou e implementou o Referencial Curricular de Ponta Porã,

				documento construído de forma colaborativa, alinhado à BNCC e às Diretrizes Curriculares Nacionais, garantindo a unidade e a equidade do ensino na rede municipal. Além disso, o município mantém diálogo constante com a UNDIME/MS, com o Governo do Estado e com o Ministério da Educação, participando de pactos e programas nacionais de apoio à implementação curricular e à melhoria da aprendizagem. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED) participa do pacto entre os entes federados por meio da adesão às iniciativas nacionais de implementação da Base Nacional Comum Curricular, atuando de forma articulada com o Ministério da Educação e com os municípios. A SED/MS exerce papel de coordenação e apoio técnico, promovendo orientações curriculares, formação</i>
--	--	--	--	---

				<i>continuada de gestores e professores, adequação dos documentos curriculares estaduais e acompanhamento das redes de ensino, de modo a assegurar a efetiva implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do Ensino Fundamental, em consonância com a BNCC e com o Plano Estadual de Educação.</i>
2.6	2.6- Criar, a partir do 1º ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental, favorecendo o fluxo escolar.	2015	EXECUTADA	O Município de Ponta Porã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem desenvolvido diversas ações voltadas à garantia da permanência e da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, promovendo a melhoria do fluxo escolar e a redução da evasão. Entre as principais ações desenvolvidas em 2025, destacam-se: • Acompanhamento sistemático da frequência e do desempenho escolar dos alunos por meio das coordenações pedagógicas e do Setor Pedagógico da Secretaria, com intervenções pedagógicas imediatas quando identificadas dificuldades de

				aprendizagem ou risco de abandono. • Formação continuada de professores e gestores escolares, com foco nas práticas pedagógicas inovadoras, alfabetização, letramento e recomposição das aprendizagens, alinhadas à BNCC e ao Referencial Curricular de Ponta Porã. • Programas de reforço e recuperação paralela, desenvolvidos nas unidades escolares, visando atender estudantes com defasagem de aprendizagem e fortalecer o processo de alfabetização e consolidação das competências essenciais. • Atendimento Educacional Especializado (AEE), contribuindo para a inclusão e o sucesso escolar dos alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades. • Parceria com as famílias e a comunidade escolar, por meio de reuniões, projetos integradores e acompanhamento conjunto da vida escolar do estudante. • Utilização de tecnologias educacionais e as Avaliações Contínuas de Aprendizagem do CNCA e avaliações
--	--	--	--	---

				diagnósticas internas, como instrumentos de diagnóstico e planejamento das ações pedagógicas, favorecendo a continuidade e a eficácia das aprendizagens. Essas ações, articuladas de forma contínua, asseguram o cumprimento da estratégia prevista no PME, consolidando o compromisso do município com a permanência, o aprendizado e o sucesso escolar de todos os estudantes do Ensino Fundamental. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul apoiará a criação e o fortalecimento de mecanismos pedagógicos e de acompanhamento escolar, em regime de colaboração com os municípios, visando assegurar a permanência, a aprendizagem e a melhoria do fluxo escolar dos estudantes do Ensino Fundamental, desde o primeiro ano de vigência deste Plano, que já garantem mecanismos de permanência e fluxo.</i>
2.7	2.7- Incentivar, constantemente, a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	2024	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul incentivará, de forma contínua, a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento da vida escolar dos estudantes, apoiando as unidades escolares na realização de reuniões</i>

				<i>sistemáticas e em ações de aproximação entre escola e família, sendo prevista em Calendário escolar.</i>
2.8	2.8 - Promover ações permanentes de acompanhamento individualizado para que 100% dos estudantes concluem esta etapa de ensino na idade recomendada, considerando as habilidades e competências necessárias, até o final da vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	No ano 2025, a Secretaria Municipal de Educação realizou o acompanhamento individualizado dos estudantes, por meio do desempenho dos mesmos nas Avaliações Diagnósticas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e nas Avaliações Contínuas da Aprendizagem da Plataforma do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Ainda, as escolas possuem Fichas de Acompanhamento Individual, onde a coordenação registra todo o processo de aprendizagem dos estudantes e as intervenções que os professores realizam ao longo do bimestre, diante das dificuldades levantadas no Conselho no Classe. O Conselho de Classe é um momento de registro e troca de informações sobre a vida escolar dos estudantes para análise dos resultados e adoção de intervenções. As avaliações diagnósticas, inicial e final, encaminhadas às escolas pela Secretaria Municipal de Educação tem o objetivo de levantar propiciar dados à equipe gestora para em seguida, traçar estratégias pedagógicas a serem adotadas durante o ano, no sentido de que os estudantes desenvolvam as habilidades e competências necessárias para o ano

				que estão matriculados, mediante os resultados obtidos nestas avaliações. A Avaliação Diagnóstica Final tem o intuito de verificar o nível de aprendizagem dos estudantes no final do ano e para averiguar se as estratégias planejadas e adotadas durante o ano foram eficientes. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul promoverá e apoiará ações permanentes de acompanhamento pedagógico individualizado, em regime de colaboração com os municípios, com foco no desenvolvimento das habilidades e competências essenciais, visando à conclusão do Ensino Fundamental na idade recomendada por todos os estudantes até o final da vigência do Plano Municipal de Educação. Além disso, existe o Regime de Progressão Parcial RPP, que garante ao aluno avançar de ano, podendo concluir até 3 disciplinas no ano subsequente. O que favorece a conclusão dos anos, e o avanço escolar, de forma que o aluno tenha sempre 2 momentos para sua conclusão das disciplinas de forma flexível, e articulada.</i>
--	--	--	--	---

2.9	2.9 - Fortalecer, até o final da vigência do PME, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	2025	EXECUTADA	O Município de Ponta Porã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem fortalecido o acompanhamento e o monitoramento dos estudantes beneficiários de programas de transferência de renda, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso escolar, com atenção especial às situações de vulnerabilidade social. O acompanhamento da frequência escolar dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família é realizado de forma sistemática pelas unidades escolares, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando o cumprimento das condicionalidades educacionais e a articulação com os serviços de proteção e acompanhamento familiar. Além disso, o município desenvolve ações intersetoriais em parceria com as secretarias de Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e CREAS, voltadas à prevenção e ao enfrentamento de casos de violência, negligência, preconceito e discriminação. Dentre as ações de destaque, ressalta-se o Projeto “Intervalo da Cidadania”, iniciativa que promove momentos de
-----	---	------	-----------	---

				diálogo, reflexão e convivência saudável no ambiente escolar. O projeto aborda temas como respeito, empatia, diversidade, cultura de paz e direitos humanos, contribuindo para a formação cidadã dos estudantes e para a construção de um ambiente escolar mais acolhedor e livre de preconceitos. Essas ações, articuladas entre os diferentes setores públicos e a comunidade escolar, asseguram o cumprimento da Estratégia 2.9 do PME, fortalecendo o compromisso de Ponta Porã com a educação inclusiva, a equidade e a garantia de direitos das crianças e adolescentes da rede municipal de ensino. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul fortalecerá, em regime de colaboração com os municípios, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos estudantes beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência no ambiente escolar, articulando ações com as famílias e com os órgãos</i>
--	--	--	--	--

				<i>das áreas de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, visando à garantia de condições adequadas para o sucesso escolar até o final da vigência do PME.</i>
2.10	2.10- Realizar, constantemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	2025	EXECUTADO PARCIALMENTE	A Rede Municipal de Ensino, continua com a parceria com o Conselho Tutelar e a Assistência Social. As escolas acompanham a frequência dos estudantes e em caso de(03) faltas consecutivas, o nome dos estudantes são enviados para o Conselho Tutelar, para que este realize a busca pelos mesmos. Nesse sentido, a partir do acompanhamento das faltas e do acompanhamento do Conselho Tutelar, a Rede Municipal de Ensino, consegue acompanhar a frequência dos alunos nas escolas mencionadas. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul apoiará e articulará, em regime de colaboração com os municípios, a realização permanente da busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, por meio da atuação integrada com os órgãos das áreas de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, visando à</i>

				<i>garantia do direito à educação. Além do sistema de busca ativa, a SED possui uma equipe na CRE11 que realiza de forma sistemática o monitoramento destas informações, que garantem o devido atendimento e encaminhamento.</i>
2.11	2.11 – Oferecer e garantir a efetividade da formação continuada em serviço para os profissionais do ensino fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, realizando acompanhamento das atividades, durante toda a vigência deste plano.	2025	EXECUTADA	O Município de Ponta Porã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cumpre esta estratégia ao oferecer e garantir formações continuadas em serviço para os profissionais do Ensino Fundamental, com foco na utilização das tecnologias educacionais e na implementação de práticas pedagógicas inovadoras. As formações são planejadas e executadas pelo Departamento Pedagógico da Secretaria e pelo setor de TI da Secretaria Municipal de Educação, envolvendo todos os professores e gestores da rede municipal. Os encontros abordam temas como metodologias ativas, uso de ferramentas digitais em sala de aula, educação 4.0, recomposição das aprendizagens e planejamento por habilidades, assegurando a atualização profissional contínua.

				O município também promove a integração das tecnologias ao processo de ensino e aprendizagem, disponibilizando recursos digitais e ambientes virtuais de aprendizagem, além de incentivar a criação de projetos inovadores nas escolas, que utilizam tecnologias como instrumentos de mediação pedagógica. O acompanhamento das formações é realizado pelas coordenações pedagógicas e equipes técnicas da Secretaria, que monitoram a aplicação prática das metodologias estudadas, observam resultados e replanejam as ações conforme as necessidades das escolas. Essas iniciativas fortalecem a política municipal de valorização profissional e asseguram o cumprimento da Estratégia 2.11, promovendo uma educação inovadora, contextualizada e alinhada às demandas contemporâneas de aprendizagem. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul ofertará e apoiará a formação continuada em serviço dos profissionais do Ensino Fundamental, com foco no uso das</i>
--	--	--	--	---

				<i>tecnologias educacionais e em práticas pedagógicas inovadoras, realizando o acompanhamento sistemático das ações formativas ao longo de toda a vigência deste Plano, em regime de colaboração com os municípios. A formação continuada é prevista em Calendário escolar, aprovada em resolução, garantindo seu cumprimento. Além disso, acontecem formações setoriais da educação, como MS alfabetiza, Formações para públicos variados e específicos, como escolas em comunidades Indígenas ou rurais.</i>
2.12	2.12- Implementar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas.	2017	PARCIAMENTE EXECUTADA	O município não possui políticas públicas que combinam, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário para os estudantes público da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas. A rede municipal está organizando a Política Municipal de Educação Digital (PNED), em regime de colaboração com a rede estadual, no sentido de garantir acesso e boas práticas digitais para todos os cidadãos do município no ano de 2025. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul apoia, em regime de colaboração com os</i>

				<i>municípios, a implementação de tecnologias pedagógicas que articulem o tempo e as atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, a partir do segundo ano de vigência deste PME, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas. Prevista em resolução própria.</i>
2.13	2.13- Garantir aos professores do ensino fundamental acesso às tecnologias assistivas específicas para o atendimento a pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	2025	PARCIALMENTE EXECUTADA	A rede municipal de ensino orienta que professores regentes e os professores especializados em educação especial (professores de apoio) trabalhem juntos no atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, no sentido de adaptar atividades, diminuir barreiras e assegurar a participação e aprendizagem de todos os alunos, com apoio da coordenação pedagógica e técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Mas quanto as demais tecnologias assistivas, como leitores de tela, softwares que traduzem para libras, teclados adaptados e aplicativos de comunicação, as escolas da rede municipal não dispõem. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul apoiará, em</i>

				<i>regime de colaboração com os municípios, a garantia de acesso dos professores do Ensino Fundamental às tecnologias assistivas necessárias ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio de orientações técnicas, formação continuada e apoio às unidades escolares. Ainda a Crell possui uma equipe que monitora e acompanha este público de forma sistêmica.</i>
2.14	2.14- Promover de forma continuada a realização de atividades artístico-culturais pelos (as) alunos (as), incentivando o envolvimento da comunidade; durante toda a vigência deste plano.	2025	EXECUTADA	O Município de Ponta Porã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cumpre esta estratégia ao promover, de forma contínua, atividades artístico-culturais nas unidades escolares, valorizando a expressão, a criatividade e a identidade cultural dos estudantes, bem como o envolvimento da comunidade escolar. As escolas da rede municipal desenvolvem projetos e eventos que integram a arte, a cultura e o conhecimento, como mostras culturais, feiras literárias, festivais de música, dança, teatro, artes visuais e poesia, entre outras manifestações que

				oportunizam o protagonismo estudantil e a vivência cultural. Essas ações são planejadas em consonância com o Referencial Curricular de Ponta Porã e a BNCC, reconhecendo a arte e a cultura como componentes essenciais para o desenvolvimento integral dos alunos. A Secretaria Municipal de Educação incentiva e apoia essas práticas por meio de formações pedagógicas, disponibilização de materiais, e parcerias com instituições culturais e artistas locais, fortalecendo o vínculo entre escola, família e comunidade. Durante toda a vigência do PME, o município tem assegurado a continuidade dessas iniciativas, promovendo o acesso à cultura, o respeito à diversidade e o fortalecimento da identidade cultural dos estudantes da rede municipal de ensino. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) manifesta-se favoravelmente à proposta, ressaltando que a promoção continuada de atividades artístico-culturais no ambiente escolar</i>
--	--	--	--	--

				<i>contribui para o desenvolvimento integral dos(as) estudantes, o fortalecimento da identidade cultural e a aproximação entre escola e comunidade. A SED/MS orienta que tais ações sejam planejadas de forma articulada com o Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares e desenvolvidas ao longo de toda a vigência do Plano, respeitando a autonomia das redes de ensino e as especificidades locais.</i>
2.15	2.15- Assegurar a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e indígenas, nas próprias comunidades, a partir da vigência deste PME.	2015	NÃO EXECUTADA	Essa estratégia não foi executada, pois a Rede Municipal de Ensino não ofertou no ano de 2025 turmas dos anos iniciais do ensino fundamental às populações do campo e indígenas, nas próprias comunidades.
2.16	2.16- Oferecer, a partir do segundo ano de vigência deste PME, atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais.	2017	EXECUTADA	O Município de Ponta Porã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cumpre esta estratégia ao promover e incentivar a participação dos estudantes do Ensino Fundamental em atividades extracurriculares que estimulam o desenvolvimento de habilidades, talentos e competências socioemocionais e cognitivas. Anualmente, o município realiza e participa de diversos certames, concursos e eventos educacionais,

				como Olimpíadas do Conhecimento, Concursos de Redação, Feiras de Ciências, Mostras Culturais, Gincanas Pedagógicas, Jogos Escolares e Festivais de Leitura, entre outras atividades que valorizam o protagonismo e a criatividade dos estudantes. Essas ações têm caráter pedagógico e formativo, estimulando o aprendizado de forma lúdica e significativa, fortalecendo a autoestima dos alunos e promovendo o reconhecimento do esforço e do mérito escolar. A Secretaria Municipal de Educação apoia a organização e o acompanhamento desses eventos em parceria com as escolas, equipes pedagógicas e comunidade local, garantindo a continuidade das iniciativas durante toda a vigência do PME.
2.17	2.17 – Operacionalizar um currículo que contemple a transdisciplinaridade, trabalhando as diferenças étnico-culturais, os temas transversais emanados das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, bem como as características locais específicas.	2025	EXECUTADA	O Município de Ponta Porã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cumpre esta estratégia ao operacionalizar um currículo transdisciplinar, construído de forma coletiva e fundamentado nos princípios da Base Nacional Comum Curricular

				(BNCC) e das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais. O Referencial Curricular de Ponta Porã contempla as diferenças étnico-culturais, regionais e sociais, bem como os temas contemporâneos transversais, entre eles: educação ambiental, diversidade cultural, direitos humanos, cultura de paz, educação financeira, saúde, cidadania e inclusão. As escolas da rede municipal desenvolvem projetos pedagógicos interdisciplinares que articulam saberes de diferentes áreas do conhecimento, promovendo a reflexão crítica e a valorização da identidade local, da cultura fronteiriça e das tradições regionais, reconhecendo a diversidade como elemento formativo essencial. A Secretaria Municipal de Educação realiza formações continuadas e acompanhamentos pedagógicos para apoiar os professores na aplicação de metodologias integradoras e contextualizadas, assegurando que o currículo seja vivenciado de maneira
--	--	--	--	--

				significativa e coerente com a realidade dos estudantes. Essas ações consolidam o compromisso do município com uma educação inclusiva, plural e de qualidade, que respeita as especificidades culturais de Ponta Porã e fortalece o sentimento de pertencimento e identidade dos alunos da rede municipal de ensino. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) esclarece que o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul já contempla uma abordagem transdisciplinar, alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, assegurando o trabalho com os temas contemporâneos transversais, a valorização das diferenças étnico-culturais e o respeito à diversidade. O documento curricular orienta as redes e unidades escolares a contextualizarem os processos de ensino e aprendizagem, considerando as características locais, regionais e culturais, de modo a garantir uma educação integral, inclusiva e socialmente referenciada, em</i>
--	--	--	--	--

				<i>consonância com as especificidades do território sul-mato-grossense.</i>
2.18	2.18-Priorizar a alfabetização como um processo ao longo de todo o Ensino Fundamental, entendendo este compromisso como de todas as áreas do conhecimento durante toda a vigência deste plano.	2025	EXECUTADA	O Município de Ponta Porã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cumpre esta estratégia ao priorizar a alfabetização como um processo contínuo e integrado, desenvolvido ao longo de todo o Ensino Fundamental e compreendido como compromisso de todas as áreas do conhecimento. As ações municipais estão voltadas à garantia de que todos os estudantes leiam, escrevam e compreendam textos de maneira autônoma e significativa, assegurando a consolidação das competências de leitura, escrita e interpretação em todas as etapas de ensino. A Secretaria Municipal de Educação promove formações continuadas voltadas à alfabetização e ao letramento, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Referencial Curricular de Ponta Porã, com foco na utilização de metodologias ativas, práticas de leitura, escrita e recomposição das aprendizagens.

				O município é adeso ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), política do Ministério da Educação em parceria com o Governo do Estado e a UNDIME/MS, que visa garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. No âmbito desse programa, Ponta Porã desenvolve formações, avaliações diagnósticas e ações pedagógicas articuladas às escolas, fortalecendo o acompanhamento do processo de alfabetização e ampliando os índices de aprendizagem. Além disso, o município realiza o monitoramento contínuo dos resultados por meio de avaliações internas e externas (SAEMS, SAEB, Avaliações Contínuas da Aprendizagem e das avaliações diagnósticas municipais), utilizando os dados para replanejar práticas pedagógicas e orientar intervenções específicas. Nas unidades escolares, o trabalho interdisciplinar e os projetos de leitura e escrita são desenvolvidos de forma permanente, envolvendo todas as áreas do conhecimento, de modo a fortalecer
--	--	--	--	--

				o compromisso coletivo com a alfabetização plena. Essas ações reafirmam o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã com a alfabetização de todas as crianças na idade certa, promovendo a equidade, a qualidade e a continuidade do processo de aprendizagem ao longo de todo o Ensino Fundamental.
2.19	2.19- Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50%, em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas e projetos específicos, garantindo efetiva aprendizagem.	2020	EM EXECUÇÃO	O Município de Ponta Porã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem executando ações permanentes voltadas à regularização do fluxo escolar e à redução das taxas de repetência e evasão, assegurando o direito à aprendizagem e à permanência de todos os estudantes do Ensino Fundamental. Os indicadores de aproveitamento escolar da Rede Municipal evidenciam o compromisso com essa meta. Entre os anos de 2020 e 2024, as taxas de aprovação mantiveram-se acima de 80%, alcançando 81,9% em 2024, enquanto as taxas de reprovação reduziram-se para 2,39% e os casos de desistência escolar praticamente zeraram (0,02%).

				Esses resultados refletem o impacto positivo das políticas de acompanhamento pedagógico e das estratégias de prevenção à evasão implementadas nas escolas. O município desenvolve programas e projetos específicos que fortalecem o fluxo escolar, como: • Acompanhamento sistemático da frequência e do rendimento escolar pelos gestores e coordenações pedagógicas, com intervenções imediatas em casos de risco de evasão; • Formações continuadas voltadas à recomposição das aprendizagens e à melhoria das práticas pedagógicas, garantindo o avanço contínuo dos alunos; • Projetos de reforço escolar e recuperação paralela, que atendem estudantes com dificuldades de aprendizagem; • Ações intersetoriais com a Assistência Social e o Conselho Tutelar, assegurando o retorno e a permanência dos estudantes afastados; • Iniciativas de valorização da escola, como feiras, mostras culturais e projetos de leitura, que fortalecem o vínculo entre
--	--	--	--	--

				o estudante, a família e a comunidade. Essas práticas demonstram o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã com a garantia da aprendizagem, o combate à evasão e a regularização do fluxo escolar, contribuindo para o cumprimento efetivo da Estratégia 2.19 do PME.
2.20	2.20- Adequar os prédios escolares existentes aos padrões nacionais de infraestrutura para o Ensino Fundamental, até o final da vigência deste plano, para a inclusão.	2025	PARCIALMENTE EXECUTADA	A Prefeitura Municipal de Ponta Porã vem concentrando esforços para adequar os prédios escolares existentes aos padrões nacionais de infraestrutura realizando reformas, ampliação e construção de novos prédios. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que desenvolve e orienta a implementação de políticas, programas e projetos voltados à regularização do fluxo escolar, à redução das taxas de repetência e evasão e à garantia da aprendizagem dos(as) estudantes. Tais ações estão fundamentadas no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, que prioriza a aprendizagem contínua, a avaliação diagnóstica e formativa, as práticas pedagógicas diferenciadas, o acompanhamento sistemático do</i>

				<i>percurso escolar e a recomposição das aprendizagens. A SED/MS reforça que o alcance das metas propostas depende da articulação entre Estado, municípios e unidades escolares, respeitando-se as especificidades locais e assegurando a efetividade das ações ao longo do período de cinco anos estabelecido.</i>
2.21	2.21 – Promover a formação continuada dos profissionais da educação sobre Educação e Relação de Gênero, enfrentamento da violência de gênero e orientação sexual, questões étnico-raciais e geracionais, pluralidade, linguística, educação especial entre outros temas, a fim de introduzir a discriminação e o preconceito nas relações sociais.	2025	NÃO EXECUTADA	Essa estratégia não foi executada no ano de 2025.
2.22	2.22- Garantir a aprovação dos Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental do município até o segundo ano de vigência deste PME.	2017	EXECUTADA	O Município de Ponta Porã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cumpre esta estratégia ao promover formações continuadas e ações intersetoriais voltadas à reflexão, valorização e respeito à diversidade humana, contemplando temas como educação e relações de gênero, enfrentamento da violência de gênero, questões étnico-raciais, diversidade cultural, pluralidade linguística e educação especial. A Secretaria Municipal de Educação participa ativamente de todas as campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão,

				que abordam temáticas como Agosto Lilás (combate à violência contra a mulher), Fim da Violência de Gênero, Semana da Mulher, Campanha Maio Laranja (combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes) e outras ações de conscientização social e promoção dos direitos humanos. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação realiza, de forma autônoma, formações e projetos pedagógicos voltados às questões étnico-raciais e culturais, em consonância com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tratam do ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Essas ações são trabalhadas de maneira interdisciplinar nas escolas, com destaque para a Semana da Consciência Negra e projetos de valorização da identidade e da cultura local. As iniciativas desenvolvidas consolidam o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã com uma educação inclusiva, equitativa e antidiscriminatória, contribuindo para a construção de ambientes escolares acolhedores e
--	--	--	--	--

				respeitosos, pautados na igualdade de direitos e na diversidade.
2.23	2.23- Elaborar e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores (as) e alunos(as) sobre a promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero, raça/etnia, orientação sexual.	2025	EXECUTADA	A Rede Municipal de Ensino distribuiu no ano de 2022 material didático para as escolas, para que os professores trabalhem sobre as temáticas de Prevenção ao Uso de Drogas, sobre a Obesidade Infantil, sobre o Bullying, sobre a Cultura Afro-Brasileira e Indígena, etc, para que os professores possam trabalhar com os estudantes e assim atender à essa estratégia.
2.24	2.24 - Assegurar currículo específico, visando à aprendizagem contextualizada a cada comunidade escolar a fim de garantir elevação progressiva do desempenho dos alunos, nos sistemas de avaliação externa (SAEB-IDEB – ANA- PROVA BRASIL), desde o primeiro ano de vigência deste plano.	2015	EXECUTADA	O Município de Ponta Porã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cumpre esta estratégia ao assegurar um currículo específico e contextualizado, que considera as realidades socioculturais de cada comunidade escolar e orienta as práticas pedagógicas para a melhoria contínua da aprendizagem e do desempenho dos estudantes nas avaliações externas. A rede municipal implementou o Referencial Curricular de Ponta Porã, elaborado de forma colaborativa e alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, garantindo a integração entre os

				componentes curriculares e a valorização dos saberes locais. O município realiza avaliações diagnósticas e de monitoramento da aprendizagem, cujos resultados subsidiam o planejamento pedagógico e as ações de recomposição das aprendizagens. A Secretaria Municipal de Educação também promove formações continuadas voltadas à análise e ao uso pedagógico dos resultados do SAEB, SAEMS, das Avaliações Contínuas de Aprendizagem e avaliações diagnósticas municipais, fortalecendo a tomada de decisões com base em evidências. Essas ações têm contribuído para a elevação progressiva do desempenho dos estudantes e para a melhoria dos indicadores de qualidade da educação municipal, refletindo o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã com a aprendizagem significativa, contextualizada e equitativa.
2.25	2.25 - Ampliar, progressivamente, a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura, alimentação, professores e funcionários em número suficiente até o final da vigência deste plano.	2025	EM EXECUÇÃO	No ano de 2025, houve a pactuação de mais 313 novas matrículas no Programa Escola em Tempo Integral.

2.26	2.26- Elaborar projetos que possibilitem o desenvolvimento da recuperação preventiva com vistas à efetivação da aprendizagem em alunos com dificuldades, garantindo a qualidade da educação por inúmeras ações como realização de levantamento dos alunos com distorção idade/ano, identificação das dificuldades dos mesmos, incentivando as ações pedagógicas inovadoras (ativa e significativa), aperfeiçoando o processo de avaliação.	2025	EXECUTADA	O Município de Ponta Porã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cumpre esta estratégia ao desenvolver ações sistemáticas de recuperação preventiva e acompanhamento das aprendizagens, garantindo a qualidade da educação e a efetiva superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes. As escolas realizam levantamento contínuo dos alunos com distorção idade/ano escolar, bem como avaliações diagnósticas e de monitoramento, que permitem identificar precocemente lacunas de aprendizagem. A partir desses dados, as unidades escolares e a equipe pedagógica da Secretaria planejam intervenções específicas e ações de recomposição das aprendizagens nas escolas, com foco no desenvolvimento das habilidades essenciais previstas na BNCC e no Referencial Curricular de Ponta Porã. A Secretaria Municipal de Educação promove formações continuadas que incentivam o uso de práticas pedagógicas inovadoras, metodologias ativas e aprendizagem significativa, fortalecendo o trabalho docente e
------	---	------	-----------	---

				qualificando as intervenções pedagógicas em sala de aula. Além disso, as escolas desenvolvem projetos de reforço escolar, recuperação paralela e acompanhamento individualizado, oportunizando o avanço dos estudantes com dificuldades. O município também utiliza os resultados das avaliações internas e externas (SAEMS, SAEB, Avaliação Contínua da Aprendizagem e avaliações diagnósticas municipais) como instrumentos de reflexão e replanejamento, aperfeiçoando o processo avaliativo e orientando as ações pedagógicas preventivas. Essas iniciativas asseguram a efetivação da aprendizagem, a redução das defasagens e a melhoria do fluxo escolar, consolidando o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã com a qualidade, equidade e continuidade do processo educativo.
2.27	2.27 - Apoiar os professores com alunos com necessidades educativas especiais, mediante oferta de assessoria, suporte pedagógico e qualificação dos mesmos.	2025	EM EXECUÇÃO	O Município de Ponta Porã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cumpre esta estratégia ao garantir apoio pedagógico e formação continuada aos professores que atuam com alunos com necessidades

				educacionais especiais, promovendo a inclusão e a equidade no processo educativo. A rede municipal oferece assessoria técnica e pedagógica às escolas, por meio do Setor de Educação Especial, que realiza acompanhamento constante das práticas pedagógicas e orienta os docentes quanto às estratégias de ensino, adaptação curricular e utilização de tecnologias assistivas. Além disso, o município mantém o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais, onde é ofertado o Atendimento Educacional Especializado (AEE), com profissionais capacitados para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, sociais e comunicativas dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A Secretaria Municipal de Educação também promove formações continuadas
--	--	--	--	---

				voltadas à inclusão e à educação especial, abordando temas como acessibilidade, práticas pedagógicas diferenciadas e elaboração de plano educacional individualizados (PEI), garantindo a qualificação dos professores e o aprimoramento das práticas inclusivas. Essas ações reafirmam o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã com uma educação inclusiva, humanizada e de qualidade, assegurando aos professores o suporte necessário para atender às especificidades de todos os estudantes.
2.28	2.28 - Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, criando os Conselhos Escolares, para que todos assumam seu compromisso com o desenvolvimento das crianças e jovens.	2025	NÃO EXECUTADO	Ainda não há planejamento para implantação dos Conselhos Escolares na Rede Municipal de Ensino.
2.29	2.29- Assegurar a toda a equipe escolar formação continuada, para atendimento adequado a uma Educação de qualidade.	2025	EXECUTADA	O Município de Ponta Porã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cumpre esta estratégia ao assegurar formação continuada a toda a equipe escolar, com o objetivo de garantir um atendimento pedagógico de qualidade e a melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem. Anualmente, a Secretaria Municipal de Educação elabora e executa o Plano de Formação Continuada, que contempla

				professores, gestores e coordenadores pedagógicos da rede municipal. O plano é construído de forma articulada com as demandas identificadas nas escolas e alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Referencial Curricular de Ponta Porã e às diretrizes da política educacional municipal. As formações abordam temas relacionados à prática pedagógica, metodologias inovadoras, recomposição das aprendizagens, inclusão, avaliação, alfabetização, uso de tecnologias educacionais e desenvolvimento socioemocional, contribuindo para o aprimoramento profissional e a qualificação do trabalho docente. Além das formações promovidas diretamente pela Secretaria, o município também participa de programas estaduais e nacionais de formação, fortalecendo a integração com as políticas públicas de valorização dos profissionais da educação. Essas ações asseguram a efetivação da Estratégia 2.29 do PME, consolidando o compromisso de Ponta Porã com a formação continuada como eixo estruturante da qualidade educacional.
--	--	--	--	--

2.30	2.30- Implantar instrumentos de avaliação Municipal para aferir o desempenho de todo o ensino fundamental, observando as especificidades do município, com aplicabilidade a cada dois anos, implementando, junto às unidades escolares medidas pedagógicas para melhorar o ensinar e o aprender.	2024	NÃO EXECUTADO	Essa estratégia ainda não pode ser executada pela Rede Municipal de ensino de Ponta Porã. Mas a Secretaria Municipal de Educação acompanha constantemente o desempenho dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental por meio da aplicação de 02 avaliações diagnósticas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de aferir o desempenho dos estudantes e planejar as ações a serem executadas ao longo do ano.
------	--	------	------------------	---

META 3: ENSINO MÉDIO *

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META
							2024
Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.			Prazo	Alcançou o Indicador?		Sim
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL META PREVISTA		100%		100%		100%	100%
REDE FEDERAL	Meta executada no período					11,88%	
REDE ESTADUAL	Meta executada no período					78,11%	
REDE MUNICIPAL*	Meta executada no período					-	
REDE PRIVADA	Meta executada no período	80,3%		79,30%		7,47%	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		80,3%		79,30%		97,46%	112,88%
Indicador 3B	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos frequenta o Ensino Médio.			Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM
				2016			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL META PREVISTA		100%		100%		100%	100%
REDE FEDERAL	Meta executada no período			7,77%		5,67%	11,08%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			60,39%		80,30%	85,89%
REDE MUNICIPAL*	Meta executada no período			----			
REDE PRIVADA	Meta executada no período			4,96%		7,68%	9,52%

TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO	53,25%		73,12%		93,65%	106,4%
REFERÊNCIA:						
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). <i>Censo Demográfico 2022: resultados preliminares</i>. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: 01 a 18 abr. 2026. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). <i>Sinopse Estatística da Educação Básica 2025</i>. Brasília: INEP, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/inep. Acesso em: 01 a 18 abr. 2026.						
OBSERVAÇÃO: O Indicador 3A apresentou apenas o resultado geral, em razão da ausência de dados desagregados por redes de ensino. Apesar dessa limitação, foi possível aferir a trajetória da Meta 3. Os dados evidenciaram que ela foi atingida em 2025, quando o município alcançou os percentuais de 112,88% no Indicador 3A e de 106,4% no Indicador 3B. Portanto, conclui-se que o objetivo da Meta 3 foi plenamente atingido em 2025. Ademais, ressalta-se que ambos os indicadores apresentaram percentuais superiores a 100% em decorrência da população flutuante existente na região de fronteira, fator que impacta diretamente os dados educacionais do município.						

ESTRATÉGIAS DA META 3:

Informações da Rede Estadual de Ensino em azul

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
3.1	3.1- Incentivar a implementação de práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares promovendo a relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte por meio da implantação de laboratórios e projetos.	2024	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) destaca que o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul orienta a adoção de práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, favorecendo a articulação entre teoria e prática e a organização curricular de forma flexível e diversificada. O documento curricular incentiva a integração dos componentes curriculares e a contextualização das aprendizagens em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, por meio do desenvolvimento de projetos pedagógicos, atividades integradoras e do uso de diferentes espaços educativos, incluindo laboratórios. A SED/MS reforça que a implementação dessas ações deve ocorrer em consonância com o Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares, considerando as condições institucionais e as especificidades locais das redes de ensino.</i>
3.2	3.2 – Buscar apoio do governo federal e estadual, para aquisição de materiais e equipamentos para a organização e implantação de laboratórios nas escolas e	2015	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que, em articulação com o Governo Federal e demais instâncias estaduais, busca apoiar as redes de ensino na aquisição de materiais e equipamentos destinados à organização e implantação de laboratórios nas unidades escolares que ofertam o Ensino Médio. Essas ações estão alinhadas às diretrizes do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, que incentiva o uso de espaços pedagógicos diversificados para a qualificação do</i>

	contratação /capacitação técnica de profissionais de educação para atuar em laboratório que oferecem Ensino Médio, a partir do primeiro semestre de vigência deste PME.			<i>processo de ensino e aprendizagem. A SED/MS também orienta a formação e a capacitação continuada dos profissionais da educação para atuação em ambientes laboratoriais, respeitando a disponibilidade orçamentária, os programas vigentes e o cronograma de execução a partir do primeiro semestre de vigência do PME, em consonância com as necessidades das redes e das escolas.</i>
3.3	3.3 – Elaboração de um cronograma de capacitação de profissionais de educação que atuam nesta etapa de ensino, para que façam uso dos recursos disponíveis nos laboratórios e assim aperfeiçoem sua prática pedagógica, junto aos seus alunos, a partir do segundo semestre de vigência deste PME.	2017	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta as redes e unidades escolares quanto à elaboração e execução de cronogramas de formação e capacitação dos profissionais da educação que atuam nesta etapa de ensino, COM FORMAÇÕES PREVISTAS EM CALENDARIO ESCOLAR,, com foco no uso pedagógico dos recursos disponíveis nos laboratórios. Tais ações estão alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, que prevê a formação continuada como elemento essencial para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para a qualificação do processo de ensino e aprendizagem. A SED/MS reforça que a implementação dessas formações deverá ocorrer de forma planejada e progressiva, a partir do segundo semestre de vigência do PME, considerando as especificidades das redes de ensino e as condições institucionais das unidades escolares.</i>
3.4	3.4 – Assegurar formação continuada da equipe escolar que atende aos alunos do ensino médio.	2024	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) assegura que a formação continuada da equipe escolar que atua no Ensino Médio constitui diretriz permanente das políticas educacionais do Estado. Em consonância com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, a SED/MS orienta e promove ações formativas voltadas ao aprimoramento das práticas pedagógicas, à implementação do currículo e ao atendimento às especificidades dessa etapa de ensino, visando à melhoria da qualidade da aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos(as) estudantes. Tais ações são desenvolvidas de forma articulada com as redes de ensino, respeitando a autonomia das unidades escolares e as demandas formativas identificadas.</i>
3.5	3.5 – Buscar junto ao Estado parcerias com as instituições públicas e privadas do Ensino Superior, com intuito de organizar e oferecer cursos de formações continuadas aos professores que atuam no ensino médio, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	2016	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que incentiva e estabelece parcerias com instituições públicas e privadas de Ensino Superior, no âmbito estadual e nacional, com o objetivo de apoiar a organização e a oferta de cursos de formação continuada destinados aos professores que atuam no Ensino Médio. Essas ações estão em consonância com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e com as políticas de valorização e desenvolvimento profissional docente, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas e à melhoria da qualidade do ensino. A SED/MS orienta que tais parcerias sejam implementadas a partir do primeiro ano de</i>

				<i>vigência do PME, considerando os programas institucionais existentes, a disponibilidade orçamentária e as demandas formativas das redes de ensino.</i>
3.6	3.6 Promover atividades que articulem a participação das escolas de ensino médio e as instituições acadêmicas, esportivas e culturais, durante toda a vigência deste PME.	2024	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que incentiva e orienta a promoção de atividades que articulem a participação das escolas de Ensino Médio com instituições acadêmicas, esportivas e culturais, em consonância com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. Essas ações visam ampliar as oportunidades formativas dos(as) estudantes, fortalecer a integração entre escola e demais espaços educativos e favorecer o desenvolvimento integral, ao longo de toda a vigência do PME. A SED/MS ressalta que tais iniciativas devem ser planejadas de forma articulada com o Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares, respeitando as especificidades locais e a autonomia das redes de ensino.</i>
3.7	3.7 Participar, junto ao Estado e Governo Federal, das discussões e elaboração dos direitos e objetivos de aprendizagem para o os alunos do ensino médio, por meio da criação de um fórum para fortalecimento das políticas, objetivando a aprendizagem dos alunos do ensino médio garantindo a formação básica comum, até o segundo ano de vigência do PME.	2017	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que participa, em regime de colaboração com o Estado, o Governo Federal e demais instâncias educacionais, dos processos de discussão e construção dos direitos e objetivos de aprendizagem dos(as) estudantes do Ensino Médio. Essas ações estão alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, visando ao fortalecimento das políticas públicas educacionais e à garantia da formação básica comum. A SED/MS destaca a importância de espaços colegiados e fóruns de debate para o acompanhamento e o aprimoramento dessas políticas, respeitando os prazos estabelecidos e a implementação progressiva até o segundo ano de vigência do PME.</i>
3.8	3.8 - Participar de ações em prol da implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, junto ao Estado e União, nos moldes do Pacto Nacional pelo fortalecimento do Ensino Médio, oportunizando aos envolvidos nesta etapa de ensino o desenvolvimento da base nacional comum curricular, durante toda a vigência deste plano.	2024	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que participa, em regime de colaboração com o Estado e a União, de ações voltadas à implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem do Ensino Médio, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. A SED/MS destaca que iniciativas nos moldes do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio contribuem para o desenvolvimento da formação básica comum e para o aprimoramento das práticas pedagógicas dos profissionais envolvidos nesta etapa de ensino. Tais ações são desenvolvidas de forma contínua, ao longo de toda a vigência do PME, respeitando as diretrizes nacionais, estaduais e as especificidades das redes de ensino.</i>

3.9	3.9 – Adequar o currículo do ensino médio, incluindo os direitos e objetivos de aprendizagem, fundamentando a base comum curricular, no prazo de 5 anos de vigência deste plano.	2020	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), já contempla os direitos e objetivos de aprendizagem que fundamentam a formação básica comum do Ensino Médio. A SED/MS orienta as redes e unidades escolares quanto à adequação e à implementação progressiva do currículo, assegurando a consolidação da base comum curricular ao longo do período de vigência do PME. Ressalta-se que esse processo ocorre de forma contínua, respeitando os prazos estabelecidos, a autonomia dos sistemas de ensino e as especificidades locais, com vistas à melhoria da qualidade da aprendizagem dos(as) estudantes no prazo de até cinco anos.</i>
3.10	3.10- Buscar parcerias para a realização de atividades culturais e práticas desportivas, integradas ao currículo, proporcionando aos alunos do ensino médio a fruição de conhecimento artístico-cultural, na vigência do PME.	2024	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que incentiva o estabelecimento de parcerias com instituições culturais, esportivas e demais órgãos públicos e privados, com vistas à realização de atividades culturais e práticas desportivas integradas ao currículo do Ensino Médio. Tais ações estão alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, que valoriza a formação integral dos(as) estudantes e a ampliação de experiências artístico-culturais e corporais como parte do processo educativo. A SED/MS orienta que essas iniciativas sejam desenvolvidas ao longo da vigência do PME, de forma articulada com o Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares, respeitando as especificidades locais e a autonomia das redes de ensino.</i>
3.11	3.11 – Promover em parcerias com o Estado e União, atividades de práticas desportivas, incentivando a realização das mesmas pelos alunos do ensino médio, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	2015	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que, em regime de colaboração com o Estado e a União, incentiva a promoção de atividades de práticas desportivas voltadas aos(as) estudantes do Ensino Médio, como parte das ações que visam ao desenvolvimento integral e à promoção da saúde e do bem-estar. Essas iniciativas estão em consonância com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, que reconhece o esporte como dimensão formativa relevante no processo educativo. A SED/MS orienta que tais ações sejam desenvolvidas a partir do primeiro ano de vigência do PME, de forma articulada com o currículo e o Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares, respeitando as especificidades das redes de ensino e a disponibilidade de programas institucionais.</i>
3.12	3.12 – Estabelecer estratégias, através de projetos envolvendo alunos com distorção de idade/ano para que o acompanhamento individualizado do (a) aluno (a)	2024	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta e incentiva a implementação de estratégias e projetos pedagógicos voltados ao atendimento dos(as) estudantes do Ensino Médio em situação de distorção idade/ano e com rendimento escolar defasado. Tais ações estão fundamentadas no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, que prevê o acompanhamento pedagógico individualizado, a adoção de práticas de avaliação diagnóstica e formativa e a</i>

	com rendimento escolar defasado, seja eficaz, visando corrigir o fluxo do ensino médio, promovendo a recuperação e progressão escolar.			<i>recomposição das aprendizagens, com vistas à correção do fluxo escolar. A SED/MS reforça que essas iniciativas devem promover a recuperação contínua e a progressão escolar, em articulação com o Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares e considerando as especificidades das redes de ensino. Além disso, por meio do Calendário escolar, é previsto ações como semanas do recuperar para avanças, e o regime de progressão parcial, ambos previsto em resolução, e inserido oficialmente no calendário, o que garante a execução das ações de recuperação.</i>
3.13	3.13 – Buscar parceria junto ao Estado, União e Instituições de Ensino Superior para o oferecimento de aulas de reforço escolar para os alunos com defasagem de conhecimentos básicos para o ano que está cursando.	2024	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que incentiva a articulação, em regime de colaboração com o Estado, a União e Instituições de Ensino Superior, com vistas ao desenvolvimento de ações de apoio pedagógico aos(às) estudantes do Ensino Médio que apresentam defasagem nos conhecimentos básicos. Essas iniciativas estão alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, que orienta a recomposição das aprendizagens por meio de estratégias de reforço escolar, acompanhamento sistemático e práticas pedagógicas diferenciadas. A SED/MS ressalta que tais ações devem ser planejadas de forma integrada ao currículo e ao Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares, respeitando as condições institucionais e as especificidades das redes de ensino. Além disso, por meio de parcerias com universidades, as escolas possuem projetos de reforço com acadêmicos em processo de formação, sendo executadas nas escolas em contraturno.</i>
3.14	3.14- Atender aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em salas do ensino regular, levando em conta a flexibilidade do currículo, os procedimentos e tempos diferenciados para a certificação e apoio de recursos específicos e salas de recursos multifuncionais, capacitação para todos os profissionais da educação básica para atender esse público.	2024	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta e assegura o atendimento aos(às) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, prioritariamente, em classes comuns do ensino regular, em consonância com a legislação vigente e com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. A SED/MS destaca que o processo educativo considera a flexibilidade curricular, a adoção de procedimentos pedagógicos e tempos diferenciados, bem como a utilização de recursos específicos e o atendimento educacional especializado, por meio das salas de recursos multifuncionais. Ademais, a Secretaria promove e orienta ações de formação e capacitação continuada para os profissionais da educação básica, visando qualificar o atendimento a esse público e assegurar a efetiva participação e aprendizagem dos(as) estudantes. Além disso, a coordenadoria possui um núcleo de educação especial que atende e acompanha alunos que apresentam tais habilidade.</i>
3.15	3.15- Proporcionar aos professores e a equipe de coordenação escolar cursos de formação continuada, em	2015	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que incentiva e estabelece parcerias com instituições de Ensino Superior para a oferta de cursos de formação continuada destinados aos professores e às equipes de coordenação escolar, com foco no atendimento educacional aos(às) estudantes com</i>

	parcerias com as instituições de ensino superior, visando o estudo e assim aperfeiçoamento da prática pedagógica, com relação ao atendimento de alunos com deficiências, compreendendo as questões relacionadas ao aprendizado destes alunos e a adequação e flexibilidade do currículo.			<i>deficiência. Essas ações estão em consonância com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e com as diretrizes da educação inclusiva, contemplando o estudo das especificidades do processo de aprendizagem desse público, bem como a adequação e a flexibilidade curricular necessárias à garantia do acesso, da participação e da aprendizagem. A SED/MS reforça que tais formações visam ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e ao fortalecimento da atuação dos profissionais da educação básica, em articulação com as demandas das redes de ensino e das unidades escolares.</i>
3.16	3.16- Garantir cursos de preparação em elaboração de avaliações, para os professores que atuam no ensino médio, de acordo com ENEM e acompanhar os resultados do ENEM e fazer uso dos mesmos, com intuito de subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.	2024	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta e promove ações formativas voltadas à preparação dos professores que atuam no Ensino Médio, com foco na elaboração de instrumentos de avaliação alinhados às matrizes de referência do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Essas ações estão em consonância com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), visando ao aprimoramento das práticas avaliativas e ao fortalecimento da aprendizagem dos(as) estudantes. A SED/MS também acompanha e analisa os resultados do ENEM, utilizando-os como subsídio para o planejamento e a avaliação de políticas públicas da educação básica, tanto no âmbito da avaliação certificadora, que possibilita a aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora do ambiente escolar, quanto da avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.</i>
3.17	3.17 – Oportunizar em parcerias com instituições públicas e privadas, cursos técnicos profissionalizantes voltados para a necessidade da realidade social do município, no período de vigência deste PME.	2024	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que incentiva e estabelece parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes, em consonância com as políticas de Educação Profissional e Tecnológica e com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. Essas ações visam atender às demandas da realidade social e produtiva do município, ampliando as oportunidades formativas dos(as) estudantes e contribuindo para a inserção social e profissional. A SED/MS orienta que tais iniciativas sejam desenvolvidas ao longo da vigência do PME, respeitando a legislação vigente, a organização dos sistemas de ensino e as especificidades locais.</i>
3.18	3.18- Promover ações para a expansão de matrículas de ensino médio integrado à	2024	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que incentiva e orienta a promoção de ações voltadas à expansão das matrículas no Ensino Médio integrado à Educação Profissional, em consonância com as políticas educacionais vigentes e com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. A SED/MS</i>

	educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.			<i>destaca que tais ações devem considerar as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, bem como das pessoas com deficiência, assegurando o respeito à diversidade, à inclusão e às especificidades socioculturais. A Secretaria reforça que a ampliação dessa oferta deve ocorrer de forma planejada, em articulação com as redes de ensino e demais políticas públicas, visando garantir o acesso, a permanência e a qualidade da formação dos(as) estudantes.</i>
3.19	3.19- Acompanhar e monitorar o acesso e permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	2024	EXECUTADA	<i>Acompanhar e monitorar o acesso e permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude. Junto a equipe de assistência social e psicólogos existe este tipo de monitoramento que acontece em parceria com o município.</i>
3.20	3.20 – Incentivar os jovens beneficiários de programas de transferência de renda a frequentarem o ensino médio em defesa a formação integral destes jovens.	2024	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que incentiva ações intersetoriais, em articulação com os órgãos responsáveis pelos programas de transferência de renda, com vistas a promover o acesso, a permanência e a frequência dos jovens beneficiários no Ensino Médio. Essas ações estão alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e às políticas de proteção social, visando à garantia do direito à educação e ao desenvolvimento da formação integral dos(as) estudantes. A SED/MS reforça a importância do acompanhamento escolar e da atuação integrada entre educação, assistência social e demais políticas públicas, de modo a favorecer a trajetória educacional desses jovens.</i>
3.21	3.21- Participar da busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME.	2024	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que participa, em regime de colaboração com os municípios e demais órgãos governamentais, de ações de busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola. Essas iniciativas estão alinhadas às políticas de acesso, permanência e sucesso escolar e ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, visando à garantia do direito à educação e à ampliação da escolarização nessa faixa etária. A SED/MS</i>

				<i>ressalta que tais ações devem ser desenvolvidas de forma contínua, a partir da vigência do PME, com articulação intersetorial e respeito às especificidades locais. A rede ainda possui serviço digital de monitoramento que notifica a escola, sobre os alunos considerados faltosos. Essas faltas são alertas de alunos que faltam mais de 3 dias consecutivos, colocando a equipe de apoio da CRE11 para monitorar a busca destes estudantes feita pela escola.</i>
3.22	3.22- Realizar parcerias para o oferecimento de programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	2024	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que incentiva e orienta o estabelecimento de parcerias com órgãos públicos, instituições educacionais, culturais e entidades da sociedade civil para a oferta de programas de educação e cultura destinados à população urbana e do campo, contemplando jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e adultos que se encontram fora da escola ou em situação de defasagem no fluxo escolar. Essas ações estão alinhadas às políticas educacionais do Estado e ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, com vistas à ampliação do acesso à escolarização, à qualificação social e profissional e à promoção da inclusão educacional e social. A SED/MS ressalta que tais iniciativas devem ser desenvolvidas de forma articulada e contínua, respeitando as especificidades territoriais e as demandas das redes de ensino. Além disso, o próprio gover possui a fundação de esporte e cultura que possibilita que as escolas possam ter projetos neste sentido.</i>
3.23	3.23- Divulgar e incentivar as matrículas em programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	2024	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta e incentiva a divulgação e a ampliação das matrículas em programas de educação e de cultura destinados à população urbana e do campo, contemplando jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e adultos que se encontram fora da escola ou em situação de defasagem no fluxo escolar. Essas ações estão alinhadas às políticas educacionais do Estado e ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, visando à qualificação social e profissional, à retomada da trajetória escolar e à promoção da inclusão educacional. A SED/MS destaca a importância da articulação intersetorial e da mobilização das redes de ensino para assegurar o acesso e a permanência desse público nos programas ofertados. Não há necessidade da rede fixar esta faixa etária, pois o programa é oferecido a todos, no entanto a depender do programa, é exigido uma faixa etária.</i>
3.24	3.24- Destinar vagas em cursos e oficinas para a população na faixa etária de 15 a 20 anos visando à qualificação social e profissional, até o final da vigência deste PME.	2024	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que incentiva, em articulação com os municípios, o Estado e demais parceiros institucionais, a destinação de vagas em cursos e oficinas voltadas à população na faixa etária de 15 a 20 anos, com vistas à qualificação social e profissional. Essas ações estão alinhadas às políticas educacionais e de Educação Profissional e Tecnológica, bem como ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, contribuindo para a ampliação das oportunidades formativas e para a inserção social e profissional dos jovens. A SED/MS</i>

				<i>orienta que tais iniciativas sejam desenvolvidas de forma planejada e progressiva, com vistas ao cumprimento da meta até o final da vigência do PME.</i>
3.25	3.25- Atender a toda a demanda de 15 a 17 anos no ensino médio, redimensionando o oferecimento desta etapa de ensino nos turnos diurno e noturno e também através da redistribuição territorial de escolas, a partir do 1º ano de vigência deste PME; em execução.	2015	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que desenvolve ações voltadas ao atendimento da demanda da população de 15 a 17 anos no Ensino Médio, por meio do redimensionamento da oferta dessa etapa de ensino nos turnos diurno e noturno, bem como da organização e redistribuição territorial das unidades escolares. Tais medidas estão alinhadas às políticas de acesso e permanência e ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, visando à ampliação do atendimento e à garantia do direito à educação. A SED/MS destaca que essas ações encontram-se em execução desde o primeiro ano de vigência do PME, em articulação com os municípios e considerando as especificidades territoriais e demográficas.</i>
3.26	3.26- Oferecer, de acordo com a necessidade da comunidade, a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com intuito de atender aos alunos que estão em distorção idade e série, nos turnos diurno e noturno, a partir do segundo ano de vigência do PME.	2017	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta e incentiva a oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acordo com as necessidades da comunidade, com vistas ao atendimento dos(as) estudantes em situação de distorção idade/série. Essas ações estão alinhadas às políticas educacionais do Estado e ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, visando à ampliação do acesso, à permanência e à conclusão da escolarização básica. A SED/MS ressalta que a oferta da EJA poderá ocorrer nos turnos diurno e noturno, de forma planejada e progressiva, a partir do segundo ano de vigência do PME, considerando as especificidades locais e a organização dos sistemas de ensino. Além disso, a rede oferta o AJA – Avanço do Jovem Aprendiz. Ambos os programas, são abertos e mantidos conforme a necessidade local.</i>
3.27	3.27- Oportunizar formas alternativas de oferta do ensino médio aos jovens, filhos de profissionais que se dedicam às atividades de caráter itinerante.	2024	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta e incentiva a oferta de formas alternativas de atendimento no Ensino Médio destinadas aos(as) jovens filhos(as) de profissionais que exercem atividades de caráter itinerante. Essas ações estão alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e às políticas de garantia do direito à educação, assegurando a flexibilização da organização curricular, dos tempos e dos espaços educativos, de modo a favorecer a continuidade dos estudos e a permanência escolar. A SED/MS ressalta que a implementação dessas estratégias deve observar as normativas vigentes e as especificidades desse público.</i>
3.28	3.28 – Propor e implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas	2015	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta e incentiva a proposição e a implementação de políticas e ações voltadas à prevenção da evasão escolar motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação. Essas iniciativas estão alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e às políticas de promoção da equidade, da diversidade e dos direitos humanos, visando à criação e ao fortalecimento de redes de proteção que assegurem o</i>

	associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência do PME.			<i>acolhimento, a permanência e o sucesso escolar dos(as) estudantes. A SED/MS ressalta que tais ações devem ser desenvolvidas de forma articulada e intersetorial, a partir do primeiro ano de vigência do PME, considerando as especificidades das redes de ensino e das comunidades escolares.</i>
3.29	3.29 – Incentivar a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste plano.	2015	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta e incentiva o desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas à promoção de uma cultura de respeito, diálogo e aceitação da diversidade como princípios educativos fundamentais. Tais ações estão alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e às diretrizes de educação em direitos humanos, visando à construção coletiva das regras de convivência social no ambiente escolar. A SED/MS ressalta que essas iniciativas devem ser desenvolvidas de forma contínua, a partir da vigência do PME, em articulação com o Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares e com a participação da comunidade educativa.</i>
3.30	3.30- Oferecer, divulgar e incentivar a inscrição de jovens em cursos de qualificação profissional na área tecnológica nos contra turnos, de forma a possibilitar aos (às) alunos (as) o domínio da linguagem da informática.	2024	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que incentiva e orienta a oferta, a divulgação e o estímulo à inscrição de jovens em cursos de qualificação profissional na área tecnológica, especialmente no contraturno escolar, com vistas ao desenvolvimento das competências digitais e ao domínio da linguagem da informática. Essas ações estão alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e às políticas de Educação Profissional e Tecnológica, contribuindo para a ampliação das oportunidades formativas e para a inserção dos(as) estudantes na cultura digital. A SED/MS ressalta que tais iniciativas devem ser desenvolvidas de forma articulada com as redes de ensino e demais parceiros institucionais, respeitando as especificidades locais.</i>
3.31	3.31 – Criar e implementar políticas específicas, em regime de colaboração com o Estado e União, de forma a viabilizar a concessão de bolsa-auxílio a alunos do ensino médio, para que possam frequentar cursos específicos na área científico-tecnológica, a partir de dois anos de vigência deste PME.	2017	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que, em regime de colaboração com o Estado e a União, incentiva a proposição e implementação de políticas específicas voltadas à concessão de bolsa-auxílio para estudantes do Ensino Médio, com o objetivo de viabilizar a frequência em cursos na área científico-tecnológica. Essas ações estão alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e às políticas de Educação Profissional e Tecnológica, visando à ampliação das oportunidades formativas, ao desenvolvimento de competências científicas e tecnológicas e à inclusão social. A SED/MS ressalta que a implementação dessas políticas deve ocorrer de forma planejada e progressiva, a partir do segundo ano de vigência do PME, considerando a disponibilidade de recursos e as especificidades das redes de ensino.</i>

3.32	3.32- Realizar parcerias com instituições de ensino superior para que projetos de extensão sejam desenvolvidos no campo do conhecimento científico e tecnológico, garantindo a participação dos alunos do ensino médio.	2024	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta e incentiva a celebração de parcerias com instituições de ensino superior, com vistas ao desenvolvimento de projetos de extensão nas áreas científica e tecnológica, assegurando a participação dos(as) estudantes do Ensino Médio. Essas ações estão alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e às políticas de formação integral, Educação Profissional e Tecnológica, visando à ampliação das oportunidades de aprendizagem, ao fortalecimento do vínculo entre escola e universidade e à promoção do interesse científico e tecnológico entre os(as) estudantes. A SED/MS ressalta que tais iniciativas devem ser desenvolvidas de forma articulada e planejada, respeitando as especificidades das redes de ensino e das unidades escolares.</i>
3.33	3.33- Criar e implementar programas específicos (cursos profissionalizantes) que oportunizem aos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas e científicas, até o final do prazo de vigência deste PME.	2024	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta e incentiva a criação e implementação de programas específicos, incluindo cursos profissionalizantes, destinados a oportunizar a participação de adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em cursos nas áreas tecnológica e científica. Essas ações estão alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, às políticas de educação inclusiva e de Educação Profissional e Tecnológica, visando garantir o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral desses(as) estudantes. A SED/MS ressalta que a implementação desses programas deve ocorrer de forma planejada e progressiva, considerando as especificidades das redes de ensino e das unidades escolares, até o final da vigência do PME.</i>
3.34	3.34 -Superior, com o intuito de oportunizar aos profissionais de educação que atuam no ensino médio sobre direitos humanos, questões étnico-raciais, relações de gênero e orientação sexual, capacitando-os para o enfrentamento das situações de preconceito, discriminação e violência.	2024	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que incentiva e estabelece parcerias com instituições de ensino superior para a oferta de cursos de formação continuada destinados aos profissionais da educação que atuam no Ensino Médio, abordando temas como direitos humanos, questões étnico-raciais, relações de gênero e orientação sexual. Essas ações estão alinhadas e previstas no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e às diretrizes de promoção da equidade, da diversidade e da educação em direitos humanos, com vistas a capacitar os profissionais para prevenir e enfrentar situações de preconceito, discriminação e violência no ambiente escolar. A SED/MS ressalta que tais iniciativas devem ser implementadas de forma articulada e contínua, considerando as especificidades das redes de ensino e das unidades escolares.</i>
3.35	3.35 – Incentivar aos profissionais de educação que atuam no ensino médio, para que possam participar de formações continuadas que tematizem os	2024	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta e incentiva a participação dos profissionais da educação que atuam no Ensino Médio em programas de formação continuada que abordem direitos humanos, questões étnico-raciais, relações de gênero e orientação sexual. Tais ações estão em consonância com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e com as políticas de</i>

	direitos humanos, questões étnico-raciais, relações de gênero e orientações sexual, capacitando-os para o enfrentamento das situações de preconceito, discriminação e violência.			<i>promoção da equidade, da diversidade e da educação em direitos humanos, visando capacitar os profissionais para prevenir, identificar e enfrentar situações de preconceito, discriminação e violência no ambiente escolar. A SED/MS ressalta que essas formações devem ocorrer de forma contínua, articuladas às redes de ensino e às especificidades das unidades escolares.</i>
3.36	3.36- Participar da elaboração e distribuição de material didático para educadores(as) e alunos (as) sobre a promoção de saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero, raça/etnia e orientação sexual.	2024	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que participa da elaboração e distribuição de materiais didáticos destinados a educadores(as) e estudantes, abordando a promoção da saúde e a prevenção de DST/Aids, alcoolismo e uso de drogas, integrando essas temáticas às questões de gênero, raça/etnia e orientação sexual. Essas ações estão alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e às políticas de educação em saúde e direitos humanos, visando à formação integral dos(as) estudantes, ao fortalecimento de práticas preventivas e à construção de ambientes escolares inclusivos e seguros. A SED/MS orienta que a implementação desses materiais seja contínua e articulada às redes de ensino e aos projetos pedagógicos das unidades escolares.</i>
3.38	3.38 – Elaboração de projetos com, no máximo, 3 H/A diárias com adequação de currículo para o ensino noturno.	2024	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta a elaboração de projetos específicos para o Ensino Médio no período noturno, considerando a organização da carga horária diária de até 3 (três) horas-aula, com a devida adequação curricular às características e necessidades do público atendido. Essas ações estão em consonância com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e com as normativas vigentes, assegurando a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, bem como a flexibilização dos tempos, espaços e metodologias, de modo a favorecer a permanência e o sucesso escolar dos(as) estudantes. A SED/MS ressalta que tais projetos devem estar articulados ao Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares e à organização do sistema de ensino.</i>
3.39	3.39- Adequação do espaço físico para implantação de período integral nas escolas estrategicamente localizadas (norte, sul, central e distrital).	2024	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta e desenvolve ações voltadas à adequação do espaço físico das unidades escolares, com vistas à implantação e ampliação do período integral, considerando critérios técnicos, pedagógicos e territoriais, além disso a ampliação da oferta em tempo integral acontece de forma gradativa. Essas ações estão alinhadas às políticas de Educação em Tempo Integral e ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, visando à ampliação das oportunidades de aprendizagem e ao fortalecimento da</i>

				<i>formação integral dos(as) estudantes. A SED/MS ressalta que a seleção das unidades estrategicamente localizadas (norte, sul, central e distrital) deve observar estudos de demanda, viabilidade estrutural e planejamento orçamentário, em articulação com as redes de ensino e as especificidades locais.</i>
3.40	3.40 – Implantar em uma das escolas estaduais do município a oferta de educação de Jovens e Adultos no turno diurno e noturno.	2024	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que analisa a viabilidade da implantação da oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em unidade escolar da rede estadual no município, considerando a demanda local, a infraestrutura disponível e a organização do sistema de ensino. A oferta poderá ocorrer nos turnos diurno e noturno, em consonância com as normativas vigentes e com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, visando assegurar o direito à escolarização àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria. A SED/MS ressalta que a implementação dependerá de estudo técnico e planejamento administrativo, observando-se as especificidades da comunidade atendida. A oferta é entra em conformidade com a demanda, verificada a demanda é aberta as turmas.</i>
3.41	3.41 – Estabelecer parcerias com a Secretara Municipal de Saúde, assistência social por meio da cedência de profissionais com: Assistente social e psicólogo para atendimento das unidades escolares.	2024	EM EXECUÇÃO	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que incentiva a articulação intersetorial com a Secretaria Municipal de Saúde e com a área de Assistência Social, visando ao estabelecimento de parcerias para atendimento às unidades escolares por profissionais como assistente social e psicólogo. Essas ações estão alinhadas às políticas de proteção integral, promoção da saúde e garantia do direito à educação, contribuindo para o fortalecimento do acompanhamento biopsicossocial dos(as) estudantes e para a melhoria do ambiente escolar. A SED/MS ressalta que tais parcerias devem observar a legislação vigente, os instrumentos formais de cooperação e as responsabilidades de cada ente federado, considerando as especificidades das redes de ensino e das comunidades atendidas.</i>

META 4: EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META	
20.01.12.367.0002.2.228 1.500.1001.1.500.1001-000 000 1.569.0000.1.569.0-000 000 1.571.0000.1.571.0-000 000 20.01.12.367.0002.2.257 1.500.0000.1.500.0-000 000 1.552.0000.1.552.0-000 000							2024	
Indicador 4ª	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.			Prazo	Alcançou o Indicador?		NÃO	
				2024				
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO			2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL META PREVISTA			100%		100%		100%	100%
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO			-----		10,96%			5,37%
Indicador 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.			Prazo	Alcançou o Indicador?		PARCIALMENTE	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO			2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL META PREVISTA					100%		100%	100%

REDE ESTADUAL	Meta executada no período	----		39,98%		38,91%	33,51%
REDE MUNICIPAL*	Meta executada no período	-----		56,71%		37,45%	47,32%
REDE PRIVADA	Meta executada no período	-----		3,21%		3,50%	5,09%
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		-----		99,90%		79,86%	85,92%
Indicador 4C	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE)			Prazo	Alcançou Não Indicador?		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL META PREVISTA		100%		100%		100%	100%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-----		11,12%		15,27%	
REDE MUNICIPAL*	Meta executada no período	-----		21,22%		55,84%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período	-----		----			
REDE FILANTRÔPICA	Meta executada no período	-----		31,78%		26,75%	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		-----		64,12%		97,86%	
REFERÊNCIA:							
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). <i>Censo Demográfico 2022: resultados preliminares</i> . Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br . Acesso em: 01 a 29 abr. 2026.							
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). <i>Sinopse Estatística da Educação Básica 2025</i> . Brasília: INEP, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/inep . Acesso em: 01 a 18 abr. 2026.							
OBSERVAÇÕES: Não foi possível aferir todos os indicadores da Meta 4, (dentre eles o indicador 4C) devido à ausência dos dados solicitados conforme a metodologia do relatório.							

ESTRATÉGIAS DA META 4:

******- Informações referentes à Rede Estadual de Educação.

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
4.1	4.1 – Acompanhar, junto aos órgãos próprios, o cumprimento da meta 4 do PME, por meio de Fóruns com representantes governamentais e não governamentais, inclusive os segmentos de alunos e pais, durante a vigência do PME.	2025	Não executada	Não foi executada pela APAE, pois não se aplica ao contexto da APAE, por não ser uma escola regular.
4.2	4.2 – Consolidar o atendimento de pelo menos 50% na vigência deste plano à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a LDBEN/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	2025	Executada	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta e acompanha, em regime de colaboração com os municípios, ações voltadas à ampliação e consolidação do atendimento às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em consonância com o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996) e a legislação vigente sobre educação inclusiva. A SED/MS ressalta que a meta de atendimento de, no mínimo, 50% da demanda manifesta pelas famílias ao longo da vigência do PME deverá considerar a organização dos sistemas de ensino, a disponibilidade de vagas, a estrutura física adequada e a oferta de atendimento educacional especializado, respeitando as especificidades locais e a responsabilidade prioritária dos municípios na oferta da Educação Infantil. Lembramos ainda que a CREII possui equipe que acompanha estes tipos de caso, pelo Núcleo de Educação Especial.</i>
4.3	4.3 – Consolidar, ao longo da vigência do PME, salas de recurso multifuncionais como forma a assegurar o atendimento educacional especializado na escola em que o estudante estiver matriculado, assim, como a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e indígenas, por meio de parcerias com instituições acadêmicas, Secretaria Estadual de Educação com os setores	2025	Parcialmente executada	Até o presente há atendimento em Salas de Recursos em doze salas do município, onde este público alvo é atendido. Não se aplica ao contexto da APAE, por não ser uma escola regular. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta e fortalece, ao longo da vigência do PME, a consolidação das Salas de Recursos</i>

	de educação especial como Centro de Atendimento à Pessoa Surda e à Pessoa com Deficiência Visual ou Cega (CAP/DV), Centro de Atendimento à Pessoa Surda (CAS), Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAHS).			<i>Multifuncionais, com vistas a assegurar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na própria unidade escolar em que o(a) estudante estiver matriculado(a), conforme a legislação vigente. Essas ações estão alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e às diretrizes da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, garantindo apoio pedagógico complementar ou suplementar ao ensino regular.</i> <i>A SED/MS também promove e articula a formação continuada de professores e professoras para atuação no AEE, nas escolas urbanas, do campo e indígenas, por meio de parcerias com instituições acadêmicas e com os setores específicos da Educação Especial da própria Secretaria, incluindo o Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência Visual (CAP/DV), o Centro de Atendimento à Pessoa Surda (CAS) e o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAHS). A Secretaria ressalta que tais ações visam assegurar o acesso, a participação e a aprendizagem dos(as) estudantes público-alvo da Educação Especial, respeitando as especificidades territoriais e culturais das comunidades atendidas.</i>
4.4	4.4 – Consolidar durante a vigência do PME, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.	2025	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta e fortalece, ao longo da vigência do PME, a consolidação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em Salas de Recursos Multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, aos(às) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados(as) na rede pública de educação básica.</i> <i>Essas ações estão em consonância com a legislação vigente e com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, assegurando que o atendimento seja realizado conforme as necessidades educacionais identificadas por meio de avaliação pedagógica, com a participação da família e do(a) estudante, quando cabível. A SED/MS ressalta que o AEE visa promover o acesso, a participação, a permanência e a</i>

				<i>aprendizagem, garantindo suporte pedagógico adequado e respeitando as especificidades de cada público atendido.</i> Não se aplica ao contexto da APAE, por não ser uma escola regular.
4.5	4.5 – Promover parcerias a partir do primeiro ano de vigência do PME, a criação de centros multidisciplinares para avaliação, apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas da pedagogia, da assistência social, da saúde (psicólogo, fonoaudiólogo, neurologista e terapeuta ocupacional) e de novas tecnologias ao trabalho dos (as) professores da Educação Básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	2015	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que incentiva, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a articulação de parcerias interinstitucionais voltadas à criação e ao fortalecimento de centros multidisciplinares destinados à avaliação, ao apoio, à pesquisa e à assessoria às unidades escolares. Tais iniciativas devem ocorrer em colaboração com instituições acadêmicas e demais órgãos públicos, integrando profissionais das áreas da Pedagogia, Assistência Social e Saúde, bem como especialistas em tecnologias educacionais.</i> <i>Essas ações estão em consonância com a política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva e com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, visando oferecer suporte técnico e pedagógico ao trabalho dos(as) professores(as) da Educação Básica no atendimento aos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. A SED/MS ressalta que a implementação dessas estratégias deve observar a legislação vigente, as competências de cada ente federado e a organização das redes de ensino, assegurando a promoção do acesso, da participação e da aprendizagem desse público. Além disso conta com equipe de assistentes sociais, psicólogos e o núcleo de educação especial que trabalham de forma colaborativa para analisar estes casos.</i>
4.6	4.6 – Consolidar com apoio de programas suplementares da União e parcerias, a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos	2025	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta e fortalece, com apoio de programas suplementares da União e por meio de parcerias institucionais, ações voltadas à consolidação da</i>

	(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, bem como de mobiliários adequados.			<i>acessibilidade nas instituições públicas de ensino. Tais ações visam garantir o acesso, a permanência e a participação dos(as) estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica dos espaços escolares, da oferta de transporte escolar acessível, da disponibilização de materiais didáticos específicos, de recursos de tecnologia assistiva e de mobiliário adequado.</i> <i>Essas iniciativas estão alinhadas à legislação vigente, à Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, assegurando condições equitativas para o pleno desenvolvimento e aprendizagem dos(as) estudantes público-alvo da Educação Especial. A SED/MS ressalta que a implementação dessas ações deve ocorrer de forma planejada e progressiva, considerando a organização das redes de ensino e a disponibilidade orçamentária.</i>
4.7	4.7 – Assegurar a oferta da educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, bem como, a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos, a partir da vigência deste PME.	2025	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que assegura a oferta da educação bilíngue para estudantes surdos(as) e com deficiência auditiva, considerando a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e a modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, em consonância com a legislação vigente e com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.</i> <i>A SED/MS orienta que o atendimento ocorra, prioritariamente, em escolas inclusivas, com a disponibilização de profissionais habilitados, recursos pedagógicos adequados e apoio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), garantindo o acesso, a participação e a aprendizagem dos(as) estudantes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.</i> <i>Da mesma forma, assegura-se a adoção do Sistema Braille para estudantes cegos(as) e surdocegos(as), bem como a oferta de recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas necessárias, a partir da vigência do PME, respeitando as especificidades de cada público e as normativas vigentes.</i>

				Não se aplica ao contexto da APAE, por não ser uma escola regular.
4.8	4.8 – Consolidar a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, a partir do primeiro ano de vigência do PME-PP.	2015	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) informa que orienta e assegura a consolidação da educação inclusiva, vedada qualquer forma de exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, em consonância com a legislação educacional vigente e com a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A SED/MS reforça a importância da articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado (AEE), garantindo que este ocorra de forma complementar ou suplementar, conforme as necessidades educacionais identificadas, assegurando o acesso, a participação, a permanência e a aprendizagem dos(as) estudantes.</i> <i>Essas ações estão alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e devem ser implementadas a partir do primeiro ano de vigência do PME-PP, de forma contínua e articulada com as redes de ensino e os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares.</i>
4.9	4.9 – Monitorar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, através de formações continuadas, palestras, fóruns, a partir da vigência deste PME.	2015	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta as unidades escolares a realizarem o monitoramento sistemático do acesso, da permanência, da participação e do desenvolvimento escolar dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, especialmente daqueles(as) beneficiários(as) de programas de transferência de renda.</i> <i>Esse acompanhamento deve ocorrer de forma articulada entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado (AEE), com registros pedagógicos adequados e análise contínua dos indicadores de aprendizagem e frequência, a fim de prevenir a evasão e promover o sucesso escolar.</i> <i>A SED/MS reforça, ainda, a necessidade de atuação intersetorial, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos das áreas de assistência social, saúde e</i>

				<i>proteção à infância, adolescência e juventude, fortalecendo a rede de proteção e garantindo o atendimento integral aos(as) estudantes.</i> <i>No que se refere ao enfrentamento de situações de discriminação, preconceito e violência, a Secretaria orienta a promoção de ações formativas, como formações continuadas, palestras e fóruns temáticos, com vistas à construção de uma cultura escolar inclusiva, democrática e respeitosa, a partir da vigência do PME.</i>
4.10	4.10 – Estimular junto a instituições parceiras, a partir da vigência deste PME, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva e novas tecnologias, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, através de formação continuada, fóruns, parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior.	2015	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) incentiva e apoia a articulação com instituições públicas e privadas de ensino superior, centros de pesquisa e demais parceiros institucionais, visando ao desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados à elaboração e ao aprimoramento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos, recursos de tecnologia assistiva e novas tecnologias educacionais.</i> <i>Essas iniciativas têm como finalidade promover a melhoria do ensino e da aprendizagem, bem como ampliar as condições de acessibilidade, participação e desenvolvimento escolar dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</i> <i>A SED/MS orienta que tais ações sejam implementadas por meio de formações continuadas, realização de fóruns temáticos, seminários, grupos de estudo e estabelecimento de parcerias institucionais, fortalecendo a produção de conhecimento aplicado à realidade da rede pública de ensino.</i> <i>As ações devem estar alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e às normativas da Educação Especial, sendo desenvolvidas de forma contínua a partir da vigência do PME, com vistas à consolidação de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade social.</i>
4.11	4.11 – Estimular junto às instituições parceiras, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, estudos e pesquisas em quaisquer níveis, visando à produção de conhecimento sobre educação	2015	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta e incentiva a articulação com instituições públicas e privadas de ensino superior, centros de pesquisa e demais parceiros institucionais, com o objetivo de fomentar</i>

	especial para subsidiar a formulação de políticas, que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado, por meio de parcerias com instituições de ensino superior.			<i>estudos e pesquisas em diferentes níveis de formação, voltados à produção de conhecimento na área da Educação Especial.</i> <i>Tais iniciativas visam subsidiar a formulação, o aprimoramento e a implementação de políticas públicas educacionais que atendam às especificidades dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, especialmente daqueles(as) que demandam medidas de atendimento educacional especializado.</i> <i>A SED/MS reforça que essas ações devem ser desenvolvidas por meio de parcerias institucionais formalizadas, programas de cooperação técnica, grupos de pesquisa, seminários e demais estratégias acadêmico-científicas, garantindo a articulação entre teoria e prática pedagógica na rede pública de ensino.</i> <i>As ações devem ser implementadas a partir do primeiro ano de vigência do PME, de forma contínua e integrada às diretrizes curriculares e às normativas da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, contribuindo para o fortalecimento de uma política educacional baseada em evidências e orientada pela equidade e pelo direito à aprendizagem.</i>
4.12	4.12 – Promover, acompanhar e consolidar, a partir da vigência deste PME, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	2015	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a promoção e o fortalecimento da articulação intersetorial entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos, em regime de colaboração com os municípios e em parceria com as famílias, com vistas à garantia da continuidade do atendimento escolar às pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária da escolarização obrigatória.</i> <i>No âmbito da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a SED/MS reforça a necessidade de assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem desses(as) estudantes, mediante a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE), adaptações curriculares, recursos de acessibilidade e estratégias pedagógicas que atendam às suas especificidades.</i>

				<i>A Secretaria destaca que a construção de modelos de atendimento deve considerar a perspectiva da educação ao longo da vida, promovendo ações integradas que favoreçam o desenvolvimento integral, a autonomia e a inclusão social, bem como a articulação com serviços da rede de proteção social e de atenção à saúde.</i> <i>As ações devem ser implementadas a partir da vigência do PME, de forma contínua e articulada entre os diferentes órgãos e políticas públicas, consolidando uma atuação intersetorial que assegure atenção integral e o direito à educação em todas as etapas da vida.</i>
4.13	4.13 – Promover, acompanhar, consolidar e ampliar a partir do primeiro ano de vigência deste PME-PP, as equipes de profissionais da educação especial para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, áudio descritores, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.	2015	EXECUTADA	O Atendimento Educacional Especializado são ofertadas em 12 escolas da Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã, essa oferta é realizada conforme as políticas públicas ofertada pelo governo federal. E as salas são equipadas para atender os estudantes mencionados na estratégia em questão e por último ressaltamos que os docentes das referidas escolas possuem especialização na área de Atendimento Educacional Especializado. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a promoção, o acompanhamento, a consolidação e a ampliação das equipes de profissionais da Educação Especial, a partir do primeiro ano de vigência do PME-PP, com vistas ao atendimento qualificado da demanda decorrente do processo de escolarização dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</i> <i>A SED/MS assegura a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como a disponibilização de profissionais de apoio escolar ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores(as) de Libras — prioritariamente surdos(as) —, professores(as) bilíngues, além de profissionais habilitados em audiodescrição, conforme a necessidade identificada e a legislação vigente.</i> <i>A atuação desses profissionais deve ocorrer de forma articulada com o ensino regular, respeitando as</i>

				<i>especificidades de cada estudante e garantindo condições de acessibilidade, participação, permanência e aprendizagem, em consonância com os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares.</i> <i>As ações deverão ser desenvolvidas de maneira contínua e planejada, com monitoramento da demanda e avaliação periódica das necessidades da rede, assegurando a efetivação do direito à educação inclusiva, equitativa e de qualidade social.</i>
4.14	4.14 – Assegurar a parceria com as IES e outras instituições de Educação Especial como Centro de Atendimento à Pessoa Surda (CAS), Centro de Atendimento à Pessoa Cega e com Baixa Visão (CAP-DV) e afins para formação de Intérpretes em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e instrutores mediadores, assim como formação de professores especializados em escrita Braille.	2025	EXECUTADA	Apesar de não realizar parceria com o sistema CAP CAS – CAP DV, a Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã, atende os estudantes com necessidades especiais por meio da oferta de docentes habilitados para exercer as atividades conforme a estratégia em questão. Ademais, enfatizamos que os docentes são selecionados por meio de um processo seletivo específico conforme a 87 estratégia em questão. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) assegura a articulação e o fortalecimento de parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e com instituições especializadas, tais como o Centro de Atendimento à Pessoa Surda (CAS), o Centro de Atendimento à Pessoa Cega e com Baixa Visão (CAP-DV) e instituições afins, com vistas à qualificação e à ampliação da formação de profissionais da Educação Especial.</i> <i>Essas parcerias têm como objetivo promover a formação inicial e continuada de tradutores(as) e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), instrutores(as) e mediadores(as), bem como de professores(as) especializados(as) na escrita Braille, garantindo a oferta de profissionais habilitados para atender às demandas específicas dos(as) estudantes com deficiência.</i> <i>A SED/MS orienta que tais ações sejam desenvolvidas por meio de convênios, termos de cooperação técnica, cursos de</i>

				<i>formação, programas de extensão e capacitações continuadas, assegurando a melhoria da qualidade do atendimento educacional especializado e das práticas pedagógicas inclusivas na rede pública de ensino.</i> <i>As iniciativas deverão ocorrer de forma contínua, considerando o monitoramento das necessidades da rede e o alinhamento às normativas da Educação Especial e ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, com vistas à consolidação de uma educação acessível, equitativa e de qualidade social.</i>
4.15	4.15 – Implementar, a partir da vigência deste PME, um sistema de informação com acesso à internet <u>nas escolas</u> como forma de acompanhamento e avaliação dos dados sobre os atendimentos educacionais especializados da pessoa com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (matrículas, vagas, atendimentos), através da criação de um sistema de informação em parceria com: NTEM, escolas e setor de inspeção escolar;	2015	PARCIALMENTE EXECUTADA	Os estudantes com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã, frequentam regularmente as aulas da Sala Maker para desenvolver suas habilidades. No entanto, ressaltamos que não possuímos as exigências conforme a estratégia em questão. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a implementação e o fortalecimento de sistemas de informação integrados, com acesso à internet nas unidades escolares, a partir da vigência do PME, com a finalidade de subsidiar o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação dos dados referentes ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).</i> <i>O sistema deverá contemplar informações relativas a matrículas, oferta de vagas, atendimentos realizados, recursos de acessibilidade e profissionais envolvidos, garantindo maior precisão na gestão das políticas públicas voltadas aos(às) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</i> <i>A SED/MS reforça que o desenvolvimento e/ou aprimoramento desse sistema deve ocorrer em parceria com o Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTEM), as unidades escolares e o setor de inspeção escolar, assegurando integração, fidedignidade dos dados e suporte técnico às equipes gestoras.</i>

				<i>A iniciativa visa fortalecer a gestão baseada em evidências, possibilitando a tomada de decisões mais assertivas, o planejamento adequado da oferta do AEE e a ampliação das condições de acessibilidade, participação e aprendizagem, em conformidade com as normativas vigentes e com o direito à educação inclusiva e de qualidade social.</i>
4.16	4.16 – Acompanhar e colaborar, se necessário, com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.	2025	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta o acompanhamento e a colaboração, quando necessário, com os órgãos oficiais de pesquisa, demografia e estatística, no âmbito estadual e federal, com vistas à formulação e ao aprimoramento de instrumentos de coleta de dados que possibilitem a obtenção de informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.</i> <i>A participação da SED/MS nesse processo tem como finalidade contribuir com subsídios técnicos e educacionais que favoreçam a identificação das demandas específicas desse público, apoiando o planejamento, a implementação e a avaliação de políticas públicas educacionais inclusivas.</i> <i>A Secretaria reforça que a produção e a análise de dados confiáveis são fundamentais para o dimensionamento da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), da formação de profissionais e da organização de recursos de acessibilidade, garantindo maior efetividade das ações e o fortalecimento do direito à educação com equidade e qualidade social.</i>
4.17	4.17 – Promover, em articulação com as Instituições de Ensino Superior (IES), a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do	2025	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a articulação com as Instituições de Ensino Superior (IES), a partir do primeiro ano de vigência do PME, com vistas à inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação de profissionais da educação — inclusive em nível de pós-graduação —, de referenciais teóricos, teorias de aprendizagem e processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</i>

	desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do primeiro ano de vigência do PME, através da abertura da escola para estágio.			<i>A SED/MS reforça a importância de fortalecer a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação, de modo a assegurar práticas pedagógicas inclusivas, fundamentadas em bases teórico-metodológicas consistentes e alinhadas às normativas vigentes e ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.</i> <i>Nesse contexto, a Secretaria incentiva a formalização de parcerias com as IES para a realização de estágios supervisionados, projetos de extensão, pesquisas e atividades de formação, promovendo a abertura das unidades escolares como espaços formativos. Tal articulação contribui para a integração entre teoria e prática, ampliando a qualificação dos futuros docentes e fortalecendo a consolidação de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade social.</i>
4.18	4.18 – Realizar e consolidar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.	2017	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a realização e a consolidação, a partir do segundo ano de vigência do PME, de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, devidamente conveniadas com o poder público, com vistas ao fortalecimento das políticas de educação inclusiva na rede pública de ensino.</i> <i>Tais parcerias têm como finalidade ampliar a oferta de formação continuada aos(as) profissionais da educação, fomentar a produção e a disponibilização de material didático acessível, bem como assegurar a oferta de serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, à participação e à aprendizagem dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</i> <i>A SED/MS reforça que essas ações devem ocorrer de forma articulada com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e com as unidades escolares, observando os princípios da equidade, da qualidade social e da gestão democrática, além de respeitar as normativas educacionais vigentes.</i> <i>As iniciativas deverão ser acompanhadas e avaliadas periodicamente, garantindo transparência, efetividade e alinhamento ao Currículo de Referência de Mato Grosso do</i>

				<i>Sul, de modo a consolidar uma rede de cooperação que fortaleça a educação inclusiva no Estado.</i>
4.19	4.19 – Promover, em parceria com instituições intersetoriais, durante a vigência deste PME-PP, atividades públicas de discussão com o objetivo de favorecer a participação da família e da sociedade, em geral, para a construção de uma educação inclusiva, por meio de fóruns.	2025	EXECUTADA	A APAE executa sim essa parceria, visando a importância da parceria família/escola. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a promoção, ao longo da vigência do PME-PP, de atividades públicas de discussão em parceria com instituições intersetoriais das áreas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos, com o objetivo de fortalecer a participação da família e da sociedade na construção de uma educação inclusiva.</i> <i>Essas ações poderão ocorrer por meio da realização de fóruns, seminários, audiências públicas, rodas de conversa e demais espaços de diálogo social, visando ampliar a conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, bem como fortalecer a cultura do respeito à diversidade.</i> <i>A SED/MS reforça que a participação ativa das famílias e da comunidade escolar é fundamental para a consolidação de práticas pedagógicas inclusivas, para o enfrentamento de situações de preconceito e discriminação e para o fortalecimento da corresponsabilidade na garantia do direito à educação.</i> <i>As iniciativas deverão estar alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e às normativas vigentes, contribuindo para a efetivação de uma educação pública inclusiva, equitativa, democrática e de qualidade social.</i>
4.20	4.20 – Promover, em articulação com as Instituições de Ensino Superior (IES), a ampliação e a democratização do acesso à educação superior das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	2025	EXECUTADA	A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a articulação com as Instituições de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, com vistas à ampliação e à democratização do acesso à educação superior para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

				A SED/MS reforça a importância da implementação de ações que promovam não apenas o acesso, mas também a permanência e o êxito acadêmico desses(as) estudantes, por meio da garantia de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, pedagógica e atitudinal, bem como da oferta de serviços de apoio e recursos de tecnologia assistiva. Nesse contexto, a Secretaria incentiva a realização de parcerias, programas de orientação acadêmica, ações de preparação para o ingresso no ensino superior e políticas de acompanhamento estudantil, alinhadas às normativas vigentes e ao princípio da equidade.
--	--	--	--	--

META 5: ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA / 2023							PRAZO DA META			
20.01.12.361.002.2.253							2024			
1.500.1001.1.500.1001-000 000										
1.550.0000.1.550.-000 000										
1.569.0000.1.569.0-000 000										
Indicador 5ª	Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em leitura na Avaliação (SAEB, CAED ou Avaliação da Rede Municipal) ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.					Prazo	Alcançou o Indicador?	PARCIALMENTE		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL META PREVISTA										
REDE ESTADUAL	Meta executada no período						1%			
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período						5%		57%	75%
REDE PRIVADA	Meta executada no período									
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO										
Indicador 5B						Prazo	Alcançou o Indicador?			

	Percentual dos estudantes no nível 5 de proficiência em escrita na Avaliação (SAEB ou Avaliação Interna) ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.						PARCIALMENTE	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO			2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL META								
REDE ESTADUAL	Meta executada no período				38%			
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período				50%		60%	79%
REDE PRIVADA	Meta executada no período							
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO								

Indicador 5 A– Indicador dos estudantes no **NÍVEL 4** de proficiência em **LEITURA** na avaliação do SAEMS:

Rede Municipal:

		2023	2024	2025
Rede Municipal	Meta executada no período	57%	73%	74%

Indicador 5 B– Indicador dos estudantes no **NÍVEL 5** de proficiência em **ESCRITA** na avaliação do SAEMS:

Rede Municipal:

		2023	2024	2025
Rede Municipal	Meta executada no período	60%	68%	79%

INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA – (ICA) Site do INEP

	META	PERCENTUAL DE ALUNOS ALFABETIZADOS
2023	-----	57,8%
2024	61,45	71,07
2025	65,01	78%

REFERÊNCIA

Fundação Getulio Vargas. *Resultados SAEMS*. Disponível em: [Resultados SAEMS](#). Acesso em: 1 jul. 2014.

OBSERVAÇÃO: Desde a sua criação do Plano Nacional e Municipal de Educação (2014/2015), ocorreram alterações das políticas públicas educacionais que comprometem a comparabilidade, impossibilitando a análise e aferição dos indicadores conforme os parâmetros definidos para a Meta 5. Em decorrência dessas mudanças, não foi possível aferir os indicadores conforme os critérios originalmente definidos, comprometendo a análise comparativa ao longo do período. Diante disso, apresentamos algumas informações dos resultados obtidos na Rede Municipal de Ensino no quadro das referências.

ESTRATÉGIAS DA META 5:

* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

ES TR	Meta 5	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Praz o	Status	Observações

AT ÉG IAS	5.1	5.1- Estruturar e implementar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, os processos pedagógicos de alfabetização, inclusive constando no Referencial Curricular Municipal uma articulação com as estratégias desenvolvidas na pré-escola.	2015	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a estruturação e a implementação, a partir do primeiro ano de vigência do PME, dos processos pedagógicos de alfabetização, assegurando sua organização de forma sistemática, intencional e fundamentada em evidências educacionais.</i> <i>A SED/MS reforça a necessidade de que o Referencial Curricular Municipal contemple a articulação entre as práticas pedagógicas da pré-escola e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, garantindo a continuidade do processo de desenvolvimento das habilidades de linguagem oral e escrita, letramento e construção do pensamento lógico-matemático.</i> <i>Destaca-se que a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental deve ocorrer de forma planejada, respeitando as especificidades de cada etapa, promovendo práticas pedagógicas integradas e assegurando a progressão das aprendizagens, sem antecipação indevida de conteúdos, mas com fortalecimento das experiências formativas iniciadas na pré-escola.</i> <i>As ações devem estar alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, às normativas nacionais vigentes e às políticas públicas de alfabetização, garantindo o direito à aprendizagem e a consolidação da alfabetização na idade adequada, com equidade e qualidade social.</i>
-----------------	-----	---	------	-----------	---

	5.2	5.2 – Garantir a promoção da formação continuada para docentes alfabetizadores durante toda a vigência do PME.	2025	EXECUT ADA	Na Rede Municipal de Ensino, as formações são do Programa MS Alfabetiza são ofertadas periodicamente para os coordenadores/as da referida rede. Os docentes recebem periodicamente formação do Programa MS Alfabetiza. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) assegura a promoção da formação continuada para docentes alfabetizadores durante toda a vigência do PME, como estratégia fundamental para a garantia do direito à aprendizagem e à consolidação da alfabetização na idade adequada. A SED/MS orienta que as ações formativas sejam desenvolvidas de forma sistemática e articulada às políticas públicas de alfabetização, contemplando referenciais teóricos atualizados, metodologias de ensino, avaliação da aprendizagem, uso de recursos pedagógicos e estratégias de intervenção para estudantes com diferentes ritmos e necessidades de aprendizagem. As formações devem ocorrer por meio de cursos, oficinas, grupos de estudo, acompanhamento pedagógico e demais ações formativas, priorizando a integração entre teoria e prática e o fortalecimento do trabalho colaborativo nas unidades escolares. As iniciativas deverão estar alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e às normativas vigentes, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais e para a efetivação de uma educação pública de qualidade social, com equidade e foco na aprendizagem de</i>
--	-----	---	------	---------------	--

					<i>todos(as) os(as) estudantes. Garantido por meio de programas como MS Alfabetiza e Mentalidades Matemáticas. Ações inda são previstas em calendário próprio, articulando Estado e Município.</i>
--	--	--	--	--	---

				<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) assegura a implementação e a disponibilização de materiais didático-pedagógicos e de apoio pedagógico adequados, com a finalidade de garantir a alfabetização com aprendizagem consistente e de qualidade até, no máximo, o 3º ano do Ensino Fundamental, durante toda a vigência do PME.</i> <i>A SED/MS orienta que os materiais adotados estejam alinhados ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e às políticas públicas de alfabetização, contemplando práticas pedagógicas fundamentadas em evidências, desenvolvimento da consciência fonológica, fluência leitora, compreensão textual e produção escrita, respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem.</i> <i>Além disso, a Secretaria reforça a importância do acompanhamento pedagógico sistemático, da avaliação diagnóstica e formativa e da oferta de intervenções pedagógicas específicas para estudantes que apresentem defasagens no processo de alfabetização.</i> <i>As ações deverão ocorrer de forma contínua</i>

5.3	5.3 – Assegurar a implementação de materiais didático-pedagógicos e de apoio pedagógico, a fim de garantir a alfabetização, com aprendizagem adequada, até, no máximo, o 3º ano do Ensino Fundamental, durante toda a vigência deste PME.	2025	EXECUTADA	<i>e articulada à formação dos docentes alfabetizadores, garantindo equidade, qualidade social e o direito de todos(as) os(as) estudantes à aprendizagem plena na etapa inicial da escolarização.</i>
-----	--	------	-----------	--

	5.4	5.4 – Implantar e implementar ações para que 100% das crianças estejam alfabetizadas, com aprendizagem adequada, ao concluírem o 3º ano desta etapa de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME.	2015 a 2025	Em execução O município de Ponta Porã, alcançou o índice de 71,07% de crianças alfabetizadas ao concluírem o 2º ano do Ensino Fundamental. Para o avanço dessa meta, foram desenvolvidas ações voltadas ao fortalecimento da formação continuada dos professores alfabetizadores, bem como o acompanhamento sistemático dos índices de desempenho dos estudantes, por meio da aplicação de avaliações diagnósticas e formativas , que subsidiam intervenções

pedagógicas direcionadas à melhoria da aprendizagem. Embora ainda não tenha sido atingida a meta de 100% de alfabetização, o município vem apresentando evolução progressiva nos índices de alfabetização, demonstrando o compromisso com a garantia do direito à aprendizagem na idade certa.

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a implantação e a implementação de ações estratégicas, a partir do primeiro ano de vigência do PME, com o objetivo de assegurar que 100% das crianças estejam alfabetizadas, com aprendizagem adequada, ao concluírem o 3º ano do Ensino Fundamental.

Para tanto, a SED/MS reforça a necessidade de organizar o trabalho pedagógico com base no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, garantindo práticas de alfabetização fundamentadas em evidências,

				<i>acompanhamento sistemático das aprendizagens, aplicação de avaliações diagnósticas e formativas e intervenções pedagógicas oportunas.</i> <i>Destaca-se, ainda, a importância da formação continuada dos docentes alfabetizadores, da disponibilização de materiais didático-pedagógicos adequados e do fortalecimento da gestão pedagógica nas unidades escolares, com monitoramento constante dos indicadores de aprendizagem.</i> <i>As ações devem ser desenvolvidas de forma articulada e contínua, assegurando equidade, qualidade social e o direito de todas as crianças à alfabetização na idade adequada, conforme as normativas educacionais vigentes.</i>
--	--	--	--	---

	5.5	5.5 – Participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos alunos do 3º ano do ensino fundamental.	2025	EXECUTAD A	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) assegura a participação nas avaliações externas anuais aplicadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) aos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação.</i> <i>A SED/MS orienta as unidades escolares quanto à organização e ao cumprimento dos procedimentos necessários para a aplicação das avaliações, garantindo a mobilização das equipes gestoras e docentes, bem como a adequada preparação dos(as) estudantes.</i> <i>A participação nas avaliações externas tem como finalidade subsidiar o monitoramento da aprendizagem, especialmente no processo de alfabetização, possibilitando a análise de indicadores educacionais e o planejamento de ações pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino.</i> <i>Os resultados obtidos devem ser analisados de forma pedagógica e formativa, contribuindo para o aprimoramento das práticas docentes, para o fortalecimento da gestão escolar e para a consolidação do direito à alfabetização na idade adequada, conforme previsto nas políticas públicas. Aplica-se a cada dois anos a avaliação do</i>
--	-----	---	------	-------------------	---

					Sistema de Avaliação da Educação de Mato Grosso do Sul SAEMS~, no final de 2º ano do Ensino Fundamental.
					- Aplica-se a cada dois anos a avaliação do Sistema de Avaliação da Educação de Mato Grosso do Sul SAEMS~, no final de 2º ano do Ensino Fundamental.
5.6	5.6 – Garantir elaboração de projetos de intervenção na aprendizagem que considerem a característica de fronteira, mediante os resultados das avaliações em toda a vigência deste PME.	2025	NÃO EXECUTADA	O Município ainda não apresenta políticas públicas que contemplem projetos de alfabetização que considerem as especificidades de fronteira. <i>O Município ainda não apresenta políticas públicas que contemplem projetos de alfabetização que considerem as</i>	

					<i>especificidades de fronteira.</i> <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a garantia da elaboração e implementação de projetos de intervenção na aprendizagem, ao longo de toda a vigência do PME, fundamentados na análise dos resultados das avaliações internas e externas.</i> <i>Considerando as especificidades dos municípios localizados em região de fronteira, a SED/MS reforça que os projetos pedagógicos devem contemplar as características socioculturais, linguísticas e econômicas próprias desse contexto, assegurando estratégias diferenciadas que favoreçam o desenvolvimento das competências e habilidades previstas no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.</i> <i>As intervenções devem ser planejadas com base em diagnósticos precisos, envolver a equipe gestora e docente, e prever acompanhamento sistemático dos estudantes com defasagens de aprendizagem, garantindo ações pedagógicas específicas, recuperação paralela e reforço escolar, quando necessário.</i> <i>A Secretaria destaca que o monitoramento contínuo dos resultados e a adequação das estratégias pedagógicas são fundamentais para promover a equidade, reduzir desigualdades educacionais e assegurar o direito à aprendizagem com qualidade social durante toda a vigência do PME.</i>
--	--	--	--	--	--

5.7	5.7 – Garantir na vigência do PME a atualização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento de crianças de fronteira, que venham favorecer a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;	2025	PARCIALMENTE EXECUTADA	O município investe e incentiva na utilização de tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas dos professores, por meio da aquisição de diversos equipamentos tecnológicos como as displays interativos, kits de robótica e mesa interativa digital. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a garantia, durante toda a vigência do PME, da atualização e da incorporação de tecnologias educacionais inovadoras às práticas pedagógicas, com foco na promoção da alfabetização e do letramento das crianças, especialmente nos contextos de fronteira.</i> <i>A SED/MS reforça que a utilização de recursos tecnológicos deve estar articulada ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e às diversas abordagens metodológicas de alfabetização, favorecendo práticas pedagógicas diversificadas, interativas e contextualizadas às especificidades socioculturais e linguísticas da região. Destaca-se a importância da formação continuada dos(as) docentes para o uso pedagógico das tecnologias, bem como do acompanhamento sistemático dos resultados de aprendizagem, de modo a</i>

					<i>contribuir para a melhoria do fluxo escolar e para a consolidação das competências leitora e escritora.</i> <i>As ações deverão ser implementadas de forma planejada e contínua, garantindo equidade, inovação e qualidade social, com foco na efetivação do direito à aprendizagem de todas as crianças ao longo da vigência do PME. Além disso, a Secretaria vem atualizando e adquirindo computadores novos, projetores, lousas digitais, e kits de Robótica educacionais. Para a garantia de ações inovadoras, cada escola conta com um Coordenador de Práticas Inovadoras, responsável pela execução de projetos além da sala de aula.</i>
					Da inserção de metodologias ativas durante as aulas.

	5.8	5.8 – Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, de todas as crianças do campo, indígenas e populações itinerantes, nos três anos iniciais do Ensino Fundamental.	2015	PARCIALMENTE EXECUTADA	O município ainda não conseguiu atingir totalmente esta estratégia pois existem diversos fatores que interferem nessa realidade, são eles: escassez de professores qualificados, pois a alfabetização e o letramento nem sempre são oferecidos na língua materna, dificultando o aprendizado inicial destas populações; falta de políticas públicas efetivas no município; recursos financeiros destinados à educação no campo e indígena são frequentemente limitados. O Referencial Curricular de Ponta Porã não está totalmente adaptado às realidades das crianças dessas comunidades. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta que, a partir do primeiro ano de vigência do PME, sejam asseguradas ações pedagógicas específicas para garantir a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, de todas as crianças do campo, indígenas e pertencentes a populações itinerantes, nos três anos iniciais do Ensino Fundamental.</i> <i>A SED/MS reforça que essas ações devem estar fundamentadas no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, respeitando as especificidades socioculturais, linguísticas e territoriais dessas populações, bem como os princípios da Educação do Campo e da Educação Escolar Indígena.</i> <i>Destaca-se a necessidade de práticas pedagógicas contextualizadas, formação continuada dos(as) docentes, produção e utilização de materiais didático-</i>
--	-----	---	------	------------------------	---

				<i>pedagógicos adequados à realidade local e acompanhamento sistemático da aprendizagem, garantindo intervenções pedagógicas oportunas sempre que necessário.</i> <i>A Secretaria reafirma o compromisso com a equidade educacional, assegurando que todas as crianças, independentemente de sua localização ou condição social, tenham garantido o direito à alfabetização na idade adequada, com qualidade social e respeito à diversidade cultural.</i>
5.9	5.9 – Produzir, na vigência do PME, materiais didáticos e de apoio pedagógico específicos, para a alfabetização de crianças do campo, indígenas, e populações itinerantes, incluindo a inserção de recursos tecnológicos.	2025	NÃO EXECUTADA	O município ainda não conseguiu executar tal estratégia, pois não apresenta uma política pública de alfabetização específica para essas comunidades. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a produção e a disponibilização, durante a vigência do PME, de materiais didáticos e de apoio pedagógico específicos para a alfabetização de crianças do campo, indígenas e pertencentes a populações itinerantes.</i> <i>A SED/MS reforça que tais materiais devem considerar as especificidades culturais, linguísticas, territoriais e sociais desses</i>

				<i>públicos, assegurando práticas pedagógicas contextualizadas e alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, bem como às diretrizes nacionais da Educação do Campo e da Educação Escolar Indígena.</i> <i>Destaca-se, ainda, a importância da inserção de recursos tecnológicos como ferramentas de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, garantindo acessibilidade, inovação pedagógica e ampliação das oportunidades educativas, especialmente em contextos de difícil acesso.</i> <i>As ações deverão ser desenvolvidas de forma articulada com a formação continuada dos(as) docentes e com o acompanhamento sistemático da aprendizagem, assegurando equidade, respeito à diversidade e o direito à alfabetização com qualidade social para todas as crianças. Apesar de não possuir material didático, para o campo e indígena, possui programas específicos, matriz específica, e componente curricular, que garantem a execução de ações em consonância com as especificidades supracitadas.</i>
5.10	5.10- Realizar levantamento sobre o que demandam as diferentes comunidades e criar mecanismos de acompanhamento no que se referem ao uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural dessas comunidades durante toda a vigência do PME.	2025	NÃO EXECUTADA	O município ainda não conseguiu executar tal estratégia, pois não apresenta uma política pública de valorização da cultura e da língua Materna das comunidades indígenas. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a realização de levantamento sistemático das demandas das diferentes comunidades</i>

				<i>indígenas, ao longo de toda a vigência do PME, com vistas à identificação de necessidades pedagógicas, linguísticas e culturais específicas.</i> <i>A SED/MS reforça que deverão ser instituídos mecanismos de acompanhamento e monitoramento quanto ao uso e à valorização da língua materna nas unidades escolares que atendem comunidades indígenas, assegurando o respeito às identidades culturais, às tradições e aos modos próprios de organização social.</i> <i>Destaca-se que as ações devem ocorrer em diálogo permanente com as lideranças comunitárias, os(as) professores(as) indígenas e os órgãos representativos, garantindo a participação efetiva das comunidades na construção e no acompanhamento das políticas educacionais.</i> <i>As iniciativas devem estar alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e às diretrizes da Educação Escolar Indígena, assegurando uma educação intercultural, bilíngue ou multilíngue, específica e diferenciada, com qualidade social e respeito à autonomia dos povos indígenas.</i>
5.11	5.11 – Garantir, a partir do primeiro ano de vigência do PME, articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as Universidades públicas e privadas que oferecem cursos de pós-graduação e cursos de formação continuada para professores alfabetizadores.	2015	NÃO EXECUTADA	O município ainda não conseguiu executar tal estratégia, pois não apresenta uma política pública de valorização da cultura e da língua materna das comunidades indígenas. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta que,</i>

				<i>a partir do primeiro ano de vigência do PME, seja assegurada a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as universidades públicas e privadas que ofertam cursos de pós-graduação e formação continuada voltados aos(as) professores(as) alfabetizadores(as).</i> <i>A SED/MS reforça a importância do estabelecimento de parcerias institucionais, convênios e termos de cooperação técnica, com vistas à ampliação das oportunidades de qualificação profissional, atualização teórico-metodológica e fortalecimento das práticas pedagógicas no processo de alfabetização.</i> <i>Destaca-se que essas ações devem estar alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e às políticas públicas de alfabetização, promovendo a integração entre teoria e prática, pesquisa e atuação em sala de aula, bem como incentivando a produção de conhecimento aplicado à realidade educacional local.</i> <i>As iniciativas deverão ocorrer de forma contínua e planejada, garantindo a valorização dos(as) docentes alfabetizadores(as), a melhoria da qualidade do ensino e a efetivação do direito à aprendizagem com equidade e qualidade social ao longo da vigência do PME.</i>
5.12	5.12 – Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidade e/ou superdotação considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas e em braille para pessoa	2025	EXECUTADA	<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a garantia da alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas</i>

		cega, sem estabelecimento de terminalidade temporal.			<i>habilidades/superdotação, considerando suas especificidades educacionais, assegurando o direito à aprendizagem com equidade e qualidade social.</i> <i>A SED/MS reforça que o processo de alfabetização deve respeitar o ritmo, as potencialidades e as necessidades individuais de cada estudante, sem estabelecimento de terminalidade temporal, garantindo acompanhamento pedagógico contínuo e intervenções adequadas sempre que necessário.</i> <i>No caso das pessoas surdas, deve ser assegurada a alfabetização bilíngue, com a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e a modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua.</i> <i>Para as pessoas cegas, deve ser garantido o ensino e o uso do Sistema Braille, bem como demais recursos de acessibilidade que favoreçam o desenvolvimento das competências leitora e escritora.</i> <i>A Secretaria destaca a importância da atuação articulada entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado (AEE), da formação continuada dos(as) docentes e da disponibilização de recursos pedagógicos e tecnológicos adequados, assegurando o pleno acesso, a participação e o desenvolvimento escolar ao longo de toda a trajetória educacional.</i>
--	--	--	--	--	---

META 6: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até o final da vigência desse PME.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META				
12.365.0002.2255.0000 1.500.0000.1.500.0-000 1.552.0000.000 12.365.0002.2256.0000 1.500.1001-000 007 1.569.0-000 007 1.569.0000.1.569.0-000 1.571.0000.1.571.0-000							2024				
Indicador 6ª	Percentual de alunos da educação básica pública em jornada em tempo integral.					Prazo	Alcançou Indicador? o NÃO				
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019		2021		2023	2025	
PERCENTUAL META PREVISTA					25%		25%		25%	25%	
REDE FEDERAL	Meta executada no período									0,01%	
REDE ESTADUAL	Meta executada no período							3,96%		6,08%	5,73%

REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			1,20%		3,76%	4,26%
REDE PRIVADA	Meta executada no período						
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		3,99		5,16%		9,84%	10,00%
Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.			Prazo	Alcançou o Indicador?	NÃO	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL META PREVISTA		50%		50%		50%	50%
REDE FEDERAL	Meta executada no período						
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			5,26%		5,26%	4,76%
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período					13,16%	14,29%
REDE PRIVADA	Meta executada no período						
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				5,26%		18,42%	19,05%
REFERÊNCIA							
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). <i>Censo Demográfico 2022: resultados preliminares</i> . Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br . Acesso em: 01 a 18 abr. 2026.							
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). <i>Sinopse Estatística da Educação Básica 2025</i> . Brasília: INEP, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/inep . Acesso em: 01 a 18 abril. 2026.							
Observação:							

ESTRATÉGIAS DA META 6:

* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

** - Informações referentes à Rede Estadual de Educação.

ESTRATÉGIAS

ESTR	Meta 6	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).
------	--------	---

	Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
6.1	6.1 – Promover, durante a vigência deste PME, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (das) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas durante todos os dias do ano letivo.	2025	EM EXECUÇÃO	A Rede Municipal de Ensino ofertou no ano 2025 educação em tempo integral nas seguintes escolas: EM. João Carlos Pinheiro Marques, E.M. Rural Osvaldo de Almeida Matos, E.M Rural Graça de Deus, E.M Conceição Capiberibe Saldanha, CEINF Carolina Nachreiner Pelusch e inaugurou no mês de julho, o CEINF Maria Aparecida de Almeida Dorneles, atendendo aproximadamente 187 crianças. A rede municipal de ensino está 118 nstituição 118 esforços para cada ano ampliar o percentual de alunos da educação básica pública em jornada em tempo integral. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a promoção, durante a vigência do PME, e em regime de colaboração com a União e os municípios, da ampliação da oferta de Educação Básica pública em tempo integral, garantindo a ampliação progressiva da jornada escolar para igual ou superior a 7 (sete) horas diárias em todos os dias do ano letivo. A SED/MS reforça que a organização do tempo integral deve contemplar</i>

				<i>atividades de acompanhamento pedagógico e ações multidisciplinares, incluindo atividades culturais, artísticas, esportivas e de formação cidadã, articuladas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.</i> <i>Destaca-se que a ampliação do tempo de permanência dos(as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, deve estar fundamentada na perspectiva da educação integral, visando ao desenvolvimento pleno dos(as) estudantes em suas dimensões intelectual, física, social, cultural e emocional.</i> <i>As ações deverão ser planejadas de forma integrada à proposta pedagógica das unidades escolares, assegurando infraestrutura adequada, formação de profissionais e monitoramento contínuo dos resultados, com vistas à garantia do direito à educação com qualidade social, equidade e permanência com aprendizagem. Escolas como João Brembatti Calvoso, Adê Marques são escolas totalmente integrais, outras escolas seguem em ampliação de turmas em tempo integral, sendo feito de</i>
--	--	--	--	--

				<i>forma gradativa levando em consideração as características já mencionadas neste tópico.</i>
6.2	6.2- Ampliar, progressivamente, na vigência do PME, a lotação de professores para que possam atuar em uma única escola de tempo integral.	2025	NÃO EXECUTA DO	Devido à não realização de novo processo seletivo não foi possível lotar os professores da rede Municipal de Ensino, em uma única escola de tempo integral na rede municipal de ensino, pois o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023 EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, publicado no Diário oficial Edição 4305 Ponta Porã-MS 15 Dezembro de 2023, ainda está vigente. Mas, o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipl de Educação procura, mediante a disponibilidade dos professores efetivos e que passaram no PSS mencionado acima, lotar os profissionais as 40 horas nas escolas em tempo integral (RESOLUÇÃO/SED Nº 62, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, não foi possível lotar os professores em uma única Escola de Tempo Integral).

6.3	6.3 – Desenvolver, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa de construção e ampliação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.	2015	EM EXECUÇÃO A rede Municipal de Ensino, no ano de 2025, implantou mais um Centro de Educação Infantil em tempo integral, o CEINF MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DORNELES, que atende em média 185 crianças, ampliando o número de instituições de ensino que atendem a jornada em tempo Integral. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta o desenvolvimento, a partir do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração com a União e os municípios, de programa voltado à construção, ampliação e adequação de unidades escolares destinadas ao atendimento em tempo integral.</i> <i>A SED/MS reforça que as edificações escolares devem observar padrões arquitetônicos adequados à proposta de educação integral, contemplando ambientes pedagógicos diversificados, espaços para atividades culturais, esportivas e laboratoriais, áreas de convivência, refeitórios e demais dependências necessárias ao desenvolvimento pleno dos(as)</i>
-----	--	------	--

				<i>estudantes.</i> <i>Destaca-se, ainda, que o mobiliário escolar deve atender às normas de ergonomia, acessibilidade e segurança, garantindo conforto, inclusão e condições adequadas ao processo de ensino e aprendizagem.</i> <i>As ações deverão ser planejadas de forma articulada aos instrumentos de planejamento orçamentário e às políticas públicas de infraestrutura educacional, assegurando qualidade, sustentabilidade e alinhamento ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, com vistas à consolidação da oferta de Educação Básica pública em tempo integral com qualidade social.</i>
6.4	6.4 – Participar, a partir do primeiro ano da vigência deste PME, em parceria com a União e o Estado, de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos.	2015	EM EXECUÇÃO	No ano de 2025 esta estratégia foi executada parcialmente, pois neste ano foi inaugurado 01 Centro de Educação Infantil, o CEINF Maria Aparecida de Almeida Dorneles, que atende cerca de 186 crianças, de 0 a 05 anos, em tempo integral. Para implementação do CEINF em tempo integral foram instalados espaços como: cozinha, refeitório, banheiros, solário, fraldário,

			sala multiuso, lactário e playground, espaços estes específicos para atender a educação infantil. Ainda, foram adquiridos inúmeros equipamentos para o funcionamento da nova instituição de educação infantil em tempo integral. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a participação, a partir do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração com a União e os municípios, em programas nacionais voltados à ampliação e à reestruturação das escolas públicas.</i> <i>A SED/MS reforça a importância da adequação e modernização da infraestrutura escolar, por meio da instalação e melhoria de quadras poliesportivas, laboratórios — inclusive de informática —, espaços destinados a atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e demais ambientes pedagógicos necessários ao desenvolvimento integral dos(as) estudantes.</i> <i>Destaca-se que tais investimentos devem observar os princípios de acessibilidade,</i>
--	--	--	---

				<i>segurança, sustentabilidade e funcionalidade, garantindo condições adequadas para a oferta de educação em tempo integral e para a melhoria da qualidade do ensino.</i> <i>As ações deverão estar articuladas ao planejamento educacional e orçamentário, assegurando a ampliação das oportunidades de aprendizagem, a permanência com qualidade e a consolidação de uma educação pública inclusiva, equitativa e socialmente referenciada ao longo da vigência do PME. Temdo por objetivo contemplar 100% das escolas. Hoje se encontra em 90% das escolas reformadas e ampliadas.</i>
6.5	6.5 – Garantir a aquisição de materiais e equipamentos específicos para o desenvolvimento das atividades na educação em tempo integral, na vigência do PME.	2025	EXECUTA DO PARCIALM ENTE	No ano de 2025 a rede municipal de ensino realizou a aquisição de materiais e equipamentos específicos para a implementação da educação infantil em tempo integral no CEINF Maria Aparecida de Almeida Dorneles, compondo mais uma para o grupo das escolas integrais.

			<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta que, durante a vigência do PME, seja assegurada a aquisição de materiais e equipamentos específicos necessários ao desenvolvimento das atividades da educação em tempo integral.</i> <i>A SED/MS reforça que tais aquisições devem contemplar recursos pedagógicos, tecnológicos, esportivos, culturais e laboratoriais, adequados à proposta de educação integral e alinhados ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, garantindo a diversificação das experiências formativas e o desenvolvimento pleno dos(as) estudantes.</i> <i>Destaca-se que os materiais e equipamentos deverão atender às normas de qualidade, segurança e acessibilidade, assegurando condições adequadas para o atendimento de todos(as) os(as) estudantes, inclusive aqueles(as) público-alvo da Educação Especial.</i> <i>As ações deverão ser planejadas de forma articulada aos instrumentos de gestão orçamentária e administrativa, com</i>
--	--	--	--

				acompanhamento e monitoramento sistemático, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e a consolidação de uma educação em tempo integral com qualidade social ao longo da vigência do PME. Além disso, as escolas em tempo integral possuem prioridades no recebimentos de materiais e equipamentos.
6.6	6.6 – Garantir a oferta de cursos de formação continuada de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PME.	2025	EXECUTA DA	No ano de 2025 os técnicos da Secretaria Municipal de Educação e os gestores escolares da rede municipal de ensino participaram da Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral (ETI) ofertado pelo MEC em parceria com as universidades federais. O curso de formação teve uma carga horária de 120 horas, e foi oferecido a distância, com o objetivo de qualificar gestores, equipes técnicas de secretarias de educação e conselheiros de educação para orientar na implementação da educação integral em tempo integral. Esse curso ofertado pelo Ministério da Educação forneceu subsídios para a realização de formações continuadas para a atuação nas escolas em tempo integral.

		<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta que, durante a vigência do PME, seja garantida a oferta de cursos de formação continuada destinados aos recursos humanos que atuam na educação em tempo integral.</i> <i>A SED/MS reforça que as ações formativas devem contemplar fundamentos teórico-metodológicos da educação integral, organização curricular ampliada, práticas pedagógicas interdisciplinares, desenvolvimento de projetos integradores, gestão do tempo e dos espaços educativos, além de estratégias de acompanhamento e avaliação da aprendizagem.</i> <i>Destaca-se, ainda, a importância da formação voltada às atividades culturais, esportivas e multidisciplinares, bem como à promoção da inclusão e da equidade, assegurando que todos(as) os(as) profissionais estejam preparados(as) para atuar de forma integrada na proposta de tempo integral.</i> <i>As formações deverão ocorrer de maneira sistemática e articulada ao Currículo de</i>
--	--	--

				<i>Referência de Mato Grosso do Sul, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas, a melhoria da qualidade do ensino e a consolidação da Educação Básica pública em tempo integral com qualidade social ao longo da vigência do PME. Sendo previstas ações dentro do calendário escolar aprovado por meio de resolução.</i>
6.7	6.7 – Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, públicos e privados, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.	2025	EM EXECUÇÃO	As escolas da Rede Municipal de Ensino realizam a articulação das atividades realizadas nas escolas com os espaços educativos existentes na cidades, sendo eles públicos ou privados, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como praças, parques, cinemas, no sentido de desenvolverem atividades diferenciadas, promovendo sempre a conexão da escola com o território onde a instituição está instalada, visando ao reconhecimento, à valorização e à mobilização dos diferentes saberes e das práticas. A secretaria municipal de educação estabelece parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional Integrado, por meio do setor de Cultura, e com a Secretaria

				Municipal de Esporte, no sentido de estimular a participação das escolas nas atividades culturais e esportivas promovidas na cidade.
6.8	6.8 – Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados (as) nas escolas da rede pública de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema S, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino na vigência deste PME.	2025	EM PROCESSO DE EXECUÇÃO	O município não realizou parceria com as entidades privadas de serviço social no sentido de ampliar a oferta de jornada escolar de tempo integral aos estudantes da rede municipal de ensino. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta o estímulo à oferta de atividades complementares voltadas à ampliação da jornada escolar dos(as) estudantes matriculados(as) na rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao Sistema S, de forma concomitante e articulada com a rede pública de ensino, durante a vigência do PME.</i> <i>A SED/MS reforça que tais ações devem ocorrer mediante parcerias formalizadas, respeitando as diretrizes curriculares e a proposta pedagógica das unidades escolares, assegurando a complementaridade das atividades e a intencionalidade educativa.</i> <i>Destaca-se que as atividades ofertadas poderão contemplar formação profissional inicial, cultura, esporte, tecnologia, empreendedorismo, educação socioemocional e outras áreas formativas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos(as) estudantes e para a ampliação das oportunidades educativas.</i> <i>As iniciativas deverão observar os princípios da equidade, da inclusão, da transparência e do interesse público, garantindo articulação com o</i>

				<i>Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e fortalecendo a qualidade social da Educação Básica ao longo da vigência do PME. A parceria com o Sistema S, visa o aperfeiçoamento do Itinerário Formativo Profissional.</i>
6.9	6.9 – Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.	2025	EM EXECUÇÃO	A rede municipal de ensino oferta 02 escolas em tempo integral na zona rural, próximas às comunidades indígenas, onde os estudantes indígenas são incluídos nas turmas regulares das escolas municipais rurais Graça de Deus e Osvaldo de Almeida Matos. <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta que a oferta de educação em tempo integral nas escolas do campo e nas comunidades indígenas seja assegurada com base em consulta prévia, livre e informada às comunidades envolvidas, respeitando suas especificidades socioculturais, territoriais, linguísticas e organizacionais.</i> <i>A SED/MS reforça que a implementação da educação em tempo integral nesses contextos deve considerar as peculiaridades locais, os calendários próprios, as práticas produtivas, as tradições culturais e os modos de vida das comunidades, garantindo que a ampliação da jornada escolar esteja alinhada às suas demandas e expectativas.</i> <i>Destaca-se que a organização curricular e a gestão do tempo e dos espaços educativos devem</i>

				<i>estar em consonância com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, bem como com as diretrizes da Educação do Campo e da Educação Escolar Indígena, assegurando uma proposta pedagógica contextualizada, intercultural e socialmente referenciada.</i> <i>As ações deverão ocorrer de forma dialogada, participativa e planejada, garantindo o respeito à autonomia das comunidades e a efetivação do direito à educação com qualidade social, equidade e valorização da diversidade cultural ao longo da vigência do PME. Vale ressaltar que escolas indígenas, do campo, e similares, tem total liberdade de solicitação neste sentido, sendo encaminhada ao setor específico.</i>
6.10	6.10 – Garantir, na proposta pedagógica das escolas, medidas para otimizar o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	2025	EM EXECUÇÃO	As Escolas em Tempo Integral da rede municipal de ensino contemplam em seus projetos políticos pedagógicos atividades que ampliam o tempo efetivo de aprendizagem dos estudantes e otimizem o tempo de permanência dos mesmos nas escolas, por meio da realização de atividades recreativas, esportivas, culturais, ambientais, projetos de leitura, ciências e tecnologia. Salientamos que em 2024 foi publicada a RESOLUÇÃO/DSE/SEME No 62 DE 23 DE JANEIRO DE 2024, onde reafirma o compromisso da Escolas em Tempo Integral.

				<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta que as propostas pedagógicas das unidades escolares contemplem medidas voltadas à otimização do tempo de permanência dos(as) estudantes na escola, assegurando que a ampliação da jornada esteja direcionada ao efetivo trabalho escolar, articulado a atividades recreativas, esportivas e culturais.</i> <i>A SED/MS reforça que a organização do tempo escolar deve ser planejada de forma intencional e integrada ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, garantindo a ampliação das oportunidades de aprendizagem, o fortalecimento das competências cognitivas e socioemocionais e o desenvolvimento integral dos(as) estudantes.</i> <i>Destaca-se que as atividades complementares devem possuir intencionalidade pedagógica, contribuindo para a consolidação das aprendizagens, para a promoção da convivência, da cidadania e do bem-estar, respeitando as especificidades etárias e contextuais.</i> <i>As ações deverão ser implementadas de forma articulada à gestão escolar, ao planejamento docente e ao monitoramento dos resultados educacionais, assegurando qualidade social, equidade e efetividade na organização da jornada ampliada ao longo da vigência do PME.</i>
--	--	--	--	--

META-7

PARTE B – METAS	Meta	Texto da meta						Prazo	Previsão orçamentária		Observações		
	7	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; e 5,2 no Ensino Médio.						2021					
PARTE C – INDICADORES DE META	FONTES		*Fonte: http://ideb.inep.gov.br *Dados de 2021 de todas as escolas públicas (municipal , estadual e federal).										
	Indicador – 7ª		Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental (escola pública)							Prazo:	2021	Alcançou indicador?	NÃO DETERMINADO
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2025
	META PREVISTA <i>Colocar também as metas projetadas os Ideb, dos anos anteriores, previsto para o seu município.</i>			4,7		5,0		5,3		5,5		6,0	
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período		5,7		5,9		5,9		5,1		5,6	
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período		5,7		5,8		5,8		5,2		5,2	
	REDE PRIVADA	Meta executada no período											
	PÚBLICA	Meta executada no período		5,7		5,8		5,8		5,1		5,4	
	Indicador – 7B		Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental (escola pública)							Prazo:		Alcançou indicador?	NÃO DETERMINADO
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2025

[illegible]

						3,0		4,1				4,0	
		Total											
REFERÊNCIA													
Observação:													
Até a conclusão deste relatório os dados oficiais do resultdo SAEB, não foram publicados.													

Meta 7

* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

** - Informações referentes à Rede Estadual de Educação.

ESTRATÉGIAS		Meta 7	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).				
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações		
	7.1	7.1 participar do pacto Inter federativo para implantação das diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, respeitadas as diversidades estadual e municipal.	2025	EXECUTADA	No ano de 2024, a Rede Municipal de Ensino atualizou o Referencial Curricular do município de Ponta Porã, inserindo os novos componentes curriculares da parte diversificada adotados naquele ano, no sentido de garantir que os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, que configuram a base nacional comum curricular do ensino fundamental, sejam trabalhados, respeitando assim as diversidades municipais.		

				<i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) assegura a participação no pacto interfederativo para a implantação das diretrizes pedagógicas da Educação Básica e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em regime de colaboração com a União e os municípios.</i> <i>A SED/MS reforça que a implementação das diretrizes curriculares deve garantir os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em consonância com a BNCC e com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.</i> <i>Destaca-se que o processo de implementação deve respeitar as diversidades estaduais e municipais, considerando as especificidades socioculturais, territoriais e educacionais das diferentes redes e comunidades escolares, assegurando autonomia pedagógica no âmbito dos sistemas de ensino.</i>
	7.2	7.2 assegurar que: - no quinto ano de vigência do PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado um nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% pelo menos, o nível desejável;	2020	EXECUTADA PARCIALMENTE Em cumprimento à Estratégia 7.2 do Plano Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã acompanha o desempenho dos estudantes por meio dos resultados do SAEB 2023, tomando como

referência os níveis de proficiência definidos pelo INEP.

Na área de Língua Portuguesa, os resultados obtidos em 2023 apresentaram a seguinte distribuição:

- Avançado: 12% (95 alunos)
- Proficiente: 31% (244 alunos)
- Básico: 39% (303 alunos)
- Insuficiente: 18% (141 alunos)

Com base nessa distribuição, 82% dos alunos atingiram o nível suficiente de aprendizado (Básico, Proficiente e Avançado), superando a meta de 70% prevista no PME.

Por outro lado, 43% dos alunos alcançaram o nível desejável de aprendizado (Proficiente e Avançado), resultado que demonstra avanço expressivo, mas ainda abaixo da meta proposta de 50%. Já quanto ao aprendizado na Matemática, os resultados do SAEB 2023 apresentaram a seguinte distribuição:

- Avançado: 10% (75 alunos)
- Proficiente: 26% (204 alunos)
- Básico: 41% (321 alunos)
- Insuficiente: 23% (183 alunos)

Com base nesses resultados, 77% dos alunos atingiram o nível suficiente de aprendizado (Básico, Proficiente e Avançado), alcançando a meta de 70% prevista no PME.

Entretanto, 36% dos alunos atingiram o nível desejável (Proficiente e Avançado), o que demonstra avanços significativos, mas ainda a necessidade de aprimorar o desempenho nas etapas superiores de aprendizagem.

A SED/MS reforça que o cumprimento dessas metas requer planejamento pedagógico sistemático, alinhamento ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, monitoramento contínuo dos resultados das avaliações internas e externas, bem como a implementação de intervenções pedagógicas oportunas.

Destaca-se a importância da formação continuada dos(as) profissionais da educação, do fortalecimento da gestão escolar, da utilização de dados educacionais para tomada de decisão e da promoção de ações específicas para estudantes com defasagens de aprendizagem.

As ações deverão ser desenvolvidas de forma articulada e contínua, garantindo equidade, qualidade social e efetivação do direito à aprendizagem, em consonância com as normativas nacionais e com os objetivos estratégicos do PME.

	7.3 assegurar que: no último ano de vigência do PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejado;	2025	NÃO EXECUTADA	A Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã ainda não atingiu integralmente as metas estabelecidas na Estratégia 7.3 do Plano Municipal de Educação, que prevê que 100% dos estudantes alcancem o nível suficiente de aprendizado e 80% atinjam o nível desejável (Proficiente e Avançado) até o último ano de vigência do plano. De acordo com os resultados do SAEB 2023, observa-se que 82% dos alunos alcançaram o nível suficiente de aprendizado em Língua Portuguesa e 77% em Matemática, demonstrando avanços expressivos em relação às metas intermediárias previstas. Entretanto, no que se refere ao nível desejável de aprendizado, os resultados apontam que 43% dos estudantes atingiram os níveis Proficiente e Avançado em Língua Portuguesa e 36% em Matemática, evidenciando que o município ainda não atingiu a meta de 80% prevista para o período final do PME. <i>A SED/MS reforça que o alcance dessa meta requer alinhamento permanente ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, acompanhamento sistemático dos indicadores educacionais, análise dos resultados das avaliações internas e externas e implementação de ações</i>
--	--	------	----------------------	--

				<i>pedagógicas diferenciadas para estudantes com defasagens.</i> <i>Destaca-se a importância da formação continuada dos(as) profissionais da educação, do fortalecimento da gestão escolar baseada em evidências, da ampliação de programas de reforço e recuperação paralela e da promoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a equidade no processo de aprendizagem.</i> <i>As ações deverão ser desenvolvidas de forma contínua, articulada e monitorada ao longo da vigência do PME, garantindo qualidade social, equidade e efetivação do direito de todos(as) os(as) estudantes à aprendizagem plena.</i>
	7.4	7.4 constituir, em regime de colaboração com os entes federados, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, até o quinto ano de vigência do PME;	2020	EXECUTADA A Secretaria Municipal de Educação realiza anualmente a Avaliação Institucional, que contempla indicadores que mensuram as condições de infraestrutura das escolas. Essa é encaminhada às famílias, no mês de novembro, por meio de um link enviado via SMS por meio da Central de Matrículas Digital, onde o pai ou responsável realiza a confirmação da matrícula do estudante e ao mesmo tempo realiza a avaliação da instituição.

				<i>A SED/MS reforça que os indicadores deverão considerar, de forma integrada, o perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das unidades escolares, a disponibilidade e adequação dos recursos pedagógicos, as características da gestão escolar e demais dimensões relevantes para a qualidade da oferta educacional.</i> <i>Destaca-se que a construção desses indicadores deve estar fundamentada em critérios técnicos, transparência e participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar, possibilitando a análise diagnóstica e o monitoramento contínuo da qualidade da educação por meio do Sistema de Avaliação de Mato Grosso do Sul SAEMS.</i> <i>Os instrumentos de avaliação institucional deverão subsidiar o planejamento estratégico, a tomada de decisão e a implementação de políticas públicas, promovendo a melhoria contínua da gestão educacional e a efetivação do direito à aprendizagem com equidade e qualidade social ao longo da vigência do PME.</i>
	7.5	7.5 promover um processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento	2015	PARCIALMENTE EXECUTADA O município ainda não desenvolveu instrumentos de avaliação que orientem o planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação

		estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, a partir do primeiro ano da vigência do PME;			continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática na rede municipal. <i>A SED/MS reforça que tais instrumentos, como SAEMS, deverão orientar a análise das dimensões a serem fortalecidas, subsidiando a elaboração de planejamento estratégico, a implementação de ações para a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática nas unidades escolares.</i> <i>Destaca-se que o processo de autoavaliação deve ser participativo, envolvendo gestores, docentes, estudantes, famílias e comunidade escolar, garantindo transparência, sistematicidade e utilização efetiva das informações para tomada de decisões e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas.</i> <i>As ações deverão ser articuladas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e aos sistemas de monitoramento e avaliação, assegurando qualidade social, equidade e efetividade no desenvolvimento integral dos(as) estudantes ao longo da vigência do PME.</i>
	7.6	7.6 desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da	2025	PARCIALMENTE	O município ainda não desenvolveu indicadores específicos para mensurar

		educação especial inclusiva, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;		EXECUTADA	a qualidade da educação especial inclusiva e educação bilíngue para surdos ofertada. <i>A SED/MS reforça que esses indicadores devem considerar aspectos pedagógicos, curriculares, metodológicos e de acessibilidade, incluindo: a articulação entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado (AEE), o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e da modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, a adequação de materiais didáticos e recursos de tecnologia assistiva, e a formação continuada dos profissionais envolvidos.</i> <i>Destaca-se que os indicadores devem subsidiar políticas públicas e ações de melhoria contínua, permitindo o monitoramento da aprendizagem, da permanência e do desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo equidade, inclusão e qualidade social da educação ao longo da vigência do PME.</i>
	7.7	7.7 garantir o desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação de qualidade da educação, objetivando atender à realidade bilíngue existente no universo educacional fronteiriço de Ponta Porã;	2025	PARCIALMENTE EXECUTADA	O município ainda não desenvolveu indicadores específicos para mensurar a qualidade da educação bilíngue ofertada. <i>A SED/MS reforça que esses indicadores devem considerar as particularidades linguísticas, culturais e sociais da região,</i>

				<i>contemplando o uso da Língua Portuguesa e das línguas presentes nas comunidades locais, incluindo o espanhol, de modo a refletir a realidade bilíngue e intercultural dos(as) estudantes.</i> <i>Destaca-se que os indicadores deverão subsidiar políticas pedagógicas, estratégias de formação continuada de professores e práticas curriculares contextualizadas, garantindo o monitoramento da aprendizagem, a equidade, a inclusão e a qualidade social da educação.</i>
7.8	7.8 garantir a redução pela metade, da diferença entre as escolas com os menores índices do IDEB e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem até o último ano de vigência deste PME;	2025	NÃO EXECUTADA	O desempenho educacional do município nos anos iniciais, medido pelo IDEB, revelou estabilidade na média municipal quando feito uma comparação entre 2021 e 2023 (5,2), mas abaixo das médias nacionais (5,8 em 2021 e 6,0 em 2023). Essa manutenção da diferença negativa, que aumentou de (-0,6 para -0,8), indica que o município não conseguiu acompanhar a evolução da média nacional, dificultando a meta de reduzir pela metade a diferença entre os menores índices do IDEB e a média nacional. Isso evidencia desafios significativos na implementação de melhorias educacionais que impactem todas as escolas. De maneira geral, os dados apontam para um desempenho desigual entre as escolas, com algumas atingindo ou

				superando a média nacional, enquanto outras permanecendo com uma nota muito abaixo do esperado. A análise reforça a necessidade de investir em políticas de suporte para escolas com baixos desempenhos e maior acompanhamento pedagógico, buscando reduzir a desigualdade entre as instituições e aproximar o município dos índices nacionais. Em termos percentuais: Escolas que pioraram o desempenho: 18,75% Escolas que mantiveram o desempenho: 12,5% Escolas que melhoraram o desempenho: 37,5% Escolas que ficaram acima da média Nacional: 18,75% Escolas que ficaram abaixo da média Nacional: 56,25% Escolas que não pontuaram em 2023: 25% Portanto, como mencionado acima , o desempenho educacional do município de Ponta Porã no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), revela estabilidade na média municipal nos anos iniciais, mantendo o índice de 5,2 tanto em 2021 quanto em 2023. Entretanto, a média nacional apresentou crescimento, passando de 5,8 em 2021 para 6,0 em 2023, o que
--	--	--	--	---

ampliou a diferença negativa do município de - 0,6 para - 0,8 pontos.

Os dados evidenciam que, embora haja escolas municipais com resultados positivos, inclusive algumas acima da média nacional, ainda existe desigualdade significativa no desempenho entre as unidades escolares, o que impacta a média geral do município e dificultando a promoção da equidade educacional prevista nesta estratégia.

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a implementação de políticas e estratégias pedagógicas, de gestão escolar e de acompanhamento técnico para reduzir pela metade, até o último ano de vigência do PME, a diferença entre as escolas da rede estadual com os menores índices do IDEB e a média nacional, promovendo equidade na aprendizagem.

A SED/MS reforça que o alcance dessa meta dependerá de ações integradas, incluindo: formação continuada dos(as) professores(as), intervenções pedagógicas direcionadas aos estudantes, programas de reforço e acompanhamento individualizado, bem como uso sistemático de dados educacionais para orientar decisões e ajustes no processo de ensino-aprendizagem.

				<i>Destaca-se que essas medidas devem priorizar as escolas com maiores desafios, considerando as particularidades socioeconômicas, culturais e regionais, garantindo que todos(as) os(as) estudantes tenham acesso a oportunidades de aprendizagem de qualidade e efetividade nos resultados educacionais.</i> <i>O monitoramento contínuo e a avaliação periódica possibilitarão ajustes nas estratégias implementadas, assegurando a melhoria progressiva da aprendizagem e a redução das desigualdades educacionais ao longo da vigência do PME. No entanto, em 2025 uma equipe foi criada para acompanhar o desempenho dos estudantes.</i>
	7.9	7.9 acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica;	2025	NÃO EXECUTADA O município de Ponta Porã não possui um indicador de Avaliação da Educação Básica Municipal que avalia bienalmente seus estudantes, porém, realiza anualmente avaliações diagnósticas padronizadas, no Mes de março e dezembro, elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhadas às escolas municipais no sentido de analisar como os estudantes chegam e como estes estudantes saindo, ação esta importante para a rede mapear o progresso dos estudantes e a efetividade do ensino ofertado. A Avaliação Diagnóstica inicial

				(março) revela o conhecimento prévio e as lacunas de aprendizagem dos e, permitindo que o professor ajuste o planejamento e personalize o ensino. Já a Avaliação Diagnóstica final (dezembro), comparada à inicial, demonstra o que foi aprendido e o que precisa de reforço, auxiliando na reorientação do trabalho pedagógico e na avaliação da eficácia das estratégias utilizadas. Outra avaliação utilizada para mapeia o ensino na rede são as Avaliações Contínuas da Aprendizagem, disponibilizadas pelo Caed, uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC) para acompanhar de forma contínua e sistemática o desenvolvimento dos estudantes, especialmente no processo de alfabetização. O objetivo é que professores e gestores utilizem os dados coletados para intervir rapidamente, identificar habilidades que precisam de reforço e planejar ações pedagógicas mais eficazes, e não apenas para dar uma nota final. Ainda, para as turmas dos 5ºs anos, o município utiliza os dados nacionais do Saeb, onde acompanha e divulga na rede, bienalmente, os resultados obtidos pelo município e pelas escolas individualmente, para que as mesmas realizem o estudo e a interpretação dos resultados. Ainda, desde o ano de 2022, o município utiliza os dados da Avaliação do Sistema de Avaliação da educação de Mato Grosso do Sul –
--	--	--	--	--

				SAEMS, o qual avalia o aprendizado e o desenvolvimento dos estudantes da rede pública do Mato Grosso do Sul, e que também oferece subsídios para o desenvolvimento de ações pela rede e pelas escolas no sentido de sanar as defasagens observadas.
	7.10	7.10 promover a utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica e incentivar práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados, a partir do primeiro ano de vigência do PME;	2015	EXECUTADA <i>A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) orienta a implementação de políticas e estratégias pedagógicas, de gestão escolar e de acompanhamento técnico para reduzir pela metade, até o último ano de vigência do PME, a diferença entre as escolas da rede estadual com os menores índices do IDEB e a média nacional, promovendo equidade na aprendizagem. Para isso, foi criada uma equipe pedagógica que monitora sistematicamente os resultados das avaliações, formações e simulados. As estratégias. Além disso, as práticas inovadoras ficaram a cargo de um coordenador contratado especificamente para este fim, cada escola da REE/MS possui este coordenador.</i>
	7.11	7.11 desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para a população do campo e indígenas, que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais, nos três primeiros anos de vigência do PME;	2018	EM EXECUÇÃO O Município de Ponta Porã vem desenvolvendo ações voltadas ao atendimento escolar da população do campo e de estudantes indígenas inseridos em escolas da rede municipal, considerando suas especificidades socioculturais, territoriais e pedagógicas.

Mesmo sem possuir escolas indígenas próprias, o município garante o atendimento educacional de estudantes indígenas matriculados em escolas do campo em tempo integral, assegurando o acesso, a permanência e a aprendizagem por meio de práticas pedagógicas inclusivas e respeitosas às diferenças culturais. As boas práticas pedagógicas também se refletem na ampliação do tempo de permanência desses estudantes nas escolas nas áreas rurais, que vêm possibilitando a realização de projetos interdisciplinares, uso de tecnologias educacionais e atividades de valorização cultural, em consonância com as diretrizes da Educação do Campo e com os princípios da Educação Integral.

A SED/MS acompanha e apoia as iniciativas dos municípios para universalizar, até o quinto ano de vigência do PME, o acesso das escolas à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, reconhecendo que a conectividade é essencial para o uso de tecnologias educacionais e para a melhoria da aprendizagem. Sobre as Escolas Estaduais, foram adquiridas lousas digitais, projetores, kits de robótica educacional e computadores novos, com a instalação de infovia. Garantindo a qualidade do material que esta sendo distribuindo as escolas,

					<i>ate o final deste ano todas as escolas terão estas tecnologias.</i>
	7.12	7.12 universalizar, até o quinto ano de vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade;	2020	EM EXECUÇÃO	O município de Ponta Porã vem avançando significativamente na ampliação do acesso à internet de alta velocidade em suas unidades escolares. Atualmente, aproximadamente 90% das escolas da Rede Municipal de Ensino estão adequadamente conectadas à rede mundial de computadores, atendendo tanto às necessidades pedagógicas quanto administrativas. A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, assegura a conectividade básica de cada escola, especialmente para fins de gestão escolar e serviços administrativos. Paralelamente, o município aderiu ao Programa Educação Conectada, que possibilitou a aquisição de verbas específicas para contratação de serviços de internet e compra de equipamentos de conectividade voltados ao uso pedagógico, como roteadores e pontos de acesso distribuídos em diversos ambientes escolares. Mais recentemente, as escolas municipais passaram a ser beneficiadas também pelo Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), que está promovendo a expansão do sinal de

				internet para todos os pontos escolares, reduzindo limitações em salas mais afastadas e em prédios com estrutura física mais extensa. Como evidência desse avanço, há contratos de internet firmados pela Prefeitura Municipal, bem como investimentos realizados diretamente pelas escolas com recursos do Programa Educação Conectada, aplicados na melhoria dos links e na instalação de equipamentos de distribuição de sinal. Destaca-se, ainda, que 18 escolas municipais já contam com Salas Maker, todas devidamente equipadas com acesso à internet de alta velocidade, fortalecendo o uso de tecnologias educacionais, o desenvolvimento de competências digitais e a promoção de práticas pedagógicas inovadoras. Diante desse cenário, conclui-se que a Estratégia 7.12 encontra-se em execução, com cobertura significativa e contínuos investimentos voltados à universalização plena da conectividade educacional no município.
	7.13	7.13 Triplicar, até o final da década a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	2025	NÃO EXECUTADA O município de Ponta Porã realizou a aquisição de novos computadores em 2021, substituindo equipamentos obsoletos provenientes do antigo Programa ProInfo Integrado. Ainda, a

				rede municipal realizou a modernização das antigas Salas de Tecnologias Educacionais, transformadas em Salas Maker em diversas escolas municipais, e a implantação de metodologias ativas e projetos de cultura digital, com foco em robótica, programação, design e experimentação tecnológica. Nesse sentido, com equipamentos atualizados e conectividade adequada, vem promovendo a utilização pedagógica das TDIC's. E, no ano de 2025, vem concentrando ações na implementação da política municipal de Educação 4.0, a Política Nacional de educação Digital (PNED - Lei nº 14.533/2023) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Portanto, o município não cumpriu a estratégia de triplicar a relação computador/aluno porque o foco da política municipal de com a nova gestão municipal passou da ampliação numérica de máquinas para o uso pedagógico qualificado e a integração de tecnologias em espaços maker, que favorecem a aprendizagem criativa, o protagonismo estudantil e o desenvolvimento de competências digitais.
7.14	7.14 garantir a participação da comunidade escolar, por meio do conselho escolar e APM, no planejamento, na aplicação e no controle de recursos advindos da transferência direta de recursos	2015	EXECUTADA PARCIALMENTE	A rede municipal de ensino possui APM's que auxiliam os gestores no planejamento, aplicação e controle dos recursos financeiros das instituições.

		financeiros à escola, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir do primeiro ano de vigência do PME;			Mas, os Conselhos Escolares não foram instituídos no ano de 2025. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios para garantir a participação da comunidade escolar, por meio do conselho escolar e da Associação de Pais e Mestres (APM), no planejamento, na aplicação e no controle dos recursos provenientes da transferência direta às escolas, com o objetivo de ampliar a transparência e fortalecer a gestão democrática, a partir do primeiro ano de vigência do PME. Esta participação é garantida pelo regimento escolar, e pelo regime escolar, que ambos os documentos garantem a participação da comunidade na aplicação dos recursos.</i>
	7.15	7.15 garantir a aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, estado e também com recursos próprios, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada a manutenção e a atualização, durante a vigência do PME;	2025	EXECUTADA	No ano de 2025, a secretaria municipal de educação realizou a aquisição de links de internet utilizando a verba do Programa Educação Conectada e alguns equipamentos de distribuição de sinal. .
	7.16	7.16 - Garantir condições necessárias à universalização das bibliotecas nas escolas públicas municipais, com acesso à Internet em Banda Larga, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	2015	NÃO EXECUTADA	Quanto a Rede Municipal salientamos que as escolas não possuem bibliotecas. No entanto, enfatizamos que em 2022, a rede municipal adquiriu uma série de materiais

				didáticos tais como: mapoteca, coleções de livros, laboratório de Ciências, laboratórios de Matemática, displays interativos e Internet (fibra ótica). Os materiais mencionados acima estão alocados na sala da coordenação pedagógica, na sala dos professores e nas salas makers. Ademais mencionamos que todas as escolas possuem rede de internet como uma importante ferramenta de pesquisa. <i>A SED/MS implantou a infovia em todas as escolas da REE/MS, apesar de já terem conectividade via banda larga em mais de um ponto da escola.</i>
	7.17	7.17 - participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas tangentes aos recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, assim como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	2025	EM EXECUÇÃO Os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, tem participado das discussões sobre os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica por meio da participação das reuniões da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, das reuniões do Fórum Municipal de Educação e de Seminários Intermunicipais que acontecem no estado com o objetivo de discutir sobre a melhoria da qualidade do ensino.

			EM EXECUÇÃO	A Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã cumpre esta estratégia por meio da utilização do Sistema Integrado de Gestão Escolar – Educar, da empresa Gênesis, que centraliza informações de matrículas, frequência, notas, histórico escolar, planejamento docente, gestão de pessoal, alimentação, transporte e documentos administrativos. Para a operacionalização com qualidade desse sistema, o município garante infraestrutura tecnológica adequada, com internet estável, rede interna estruturada, computadores atualizados, impressoras, digitalizadores e suporte técnico contínuo. Também avança na digitalização dos processos administrativos, substituindo gradualmente documentos físicos por procedimentos digitais. Paralelamente, a secretaria realiza para os profissionais técnicos das secretarias escolares e da SEME, abordando o uso do Sistema EDUCAR, rotinas administrativas digitalizadas, cadastro de alunos, lançamento de dados, emissão de documentos, segurança da informação e rotinas do Censo Escolar. Essas ações asseguram a informatização da gestão escolar e o desenvolvimento contínuo das
7.18	7.18 – informatizar integralmente a gestão das escolas públicas municipais, bem como manter um programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias das escolas e da SEME durante a vigência deste PME.	2025		

				equipes, atendendo integralmente ao previsto no PME. <i>A SED/MS possui sistemas informatizados para o acompanhamento e monitoramento de informações de gestão em todas as escolas da REE/MS, apesar de já terem conectividade via banda larga em mais de um ponto da escola. Além disso, possui sistema de Busca Ativa, Aplicativo de acompanhamento do professor bem como do aluno. Sistemas integrado de gestão ao alcance de todos os diretores da REE.</i>
	7.19	7.19 garantir projetos voltados para corrigir a distorção idade/ano no primeiro ano de aprovação deste PME;	2015	PARCIALMENTE EXECUTADO Não foram realizados projetos para corrigir a distorção idade/ano no ano de 2025. A Rede Municipal de Educação está elaborando um projeto para sanar ou corrigir a distorção idade/ano identificadas na referida rede. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios para a implementação de projetos voltados à correção da distorção idade/ano escolar, assegurando que todas as ações sejam iniciadas já no primeiro ano de vigência do PME, com o objetivo de promover o adequado fluxo escolar e a aprendizagem de todos os estudantes. Como projeto de qualificação profissional e EJA e AJA</i>

	7.20	7.20 adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada a manutenção e a atualização;	2025	EM EXECUÇÃO A Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã vem avançando de forma contínua na implementação desta estratégia. O município aderiu ao Programa Educação Conectada, o que possibilitou o recebimento e a aquisição de equipamentos tecnológicos destinados à utilização pedagógica, especialmente nos Espaços Maker das instituições de ensino. Além do apoio federal, a Secretaria Municipal de Educação tem realizado investimentos próprios para ampliar e modernizar o parque tecnológico das escolas. Entre os equipamentos adquiridos com recursos municipais destacam-se: Mesas interativas, Lousas Digitais Interativas, Kits de Robótica Educacional, Equipamentos para apoio ao ensino digital e às práticas inovadoras. Esses recursos fortalecem o uso pedagógico da tecnologia e permitem o desenvolvimento de atividades de programação, robótica, pensamento computacional e metodologias ativas, ampliando as oportunidades de aprendizagem para os estudantes. Paralelamente, o município mantém políticas de manutenção, suporte técnico e atualização tecnológica, garantindo a funcionalidade dos equipamentos e a melhoria contínua

				das condições de trabalho das equipes escolares. Dessa forma, o município cumpre parcialmente a estratégia, apresentando avanços significativos na aquisição, implantação e uso pedagógico dos recursos tecnológicos, e segue ampliando a cobertura para que todas as escolas estejam plenamente equipadas e atualizadas de acordo com as metas do PME. <i>A SED/MS acompanha e orienta os municípios na aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas da educação básica, assegurando sua manutenção e atualização periódica, visando à melhoria da aprendizagem e à integração das tecnologias educacionais no processo de ensino. Além disso, todo equipamento tecnológico está sendo encaminhado as escolas da REE/MS, além da infovia que já é uma realidade.</i>
	7.21	7.21 participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados de projetos voltados para o combate à violência nas escolas, com capacitação dos educadores para detecção das causas, como violência doméstica e sexual, e para a adoção das providências adequadas, promovendo a cultura de paz e um ambiente escolar, dotado de segurança	2018	EXECUTADA A rede municipal de ensino realizou no ano de 2025 uma capacitação com os coordenadores pedagógicos e gestores, sobre Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, por meio da Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ), do Tribunal de

		para a comunidade, até o terceiro ano de vigência do PME;		Justiça de MS. A capacitação tratou de temas e sobre o trabalho com o livro “Estrelas na Cabana”, que é um material de apoio ao trabalho de prevenção ao abuso sexual de crianças e adolescentes, que ao ser trabalhado nas escolas prepara as crianças e adolescentes para se protegerem de possíveis abusos, identificar a violência sexual, discutir o tema, incentivar alunos a revelarem se estiverem sofrendo violências, a pedir ajudar em situações em que estejam ameaçados e a ter consciência do que se trata. O livro foi distribuído para as instituições de ensino de forma física e digital, para que as coordenações pedagógicas trabalhem com seus professores e estes, com seus alunos. Ainda, os técnicos da Secretaria Municipal de Educação participaram nos dias 24 e 25 de agosto da formação “Estruturação e Formação, com a perspectiva de gênero, para as Redes de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres das comarcas do interior de Mato Grosso do Sul, organizado pela Coordenadoria da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher do TJMS, com o tema Especificidades da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Fortalecimento das Redes de Enfrentamento e Atendimento à Violência Doméstica.
--	--	--	--	---

					<i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios para que, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, participem de projetos voltados ao combate à violência nas escolas, incluindo capacitação dos educadores para identificar causas como violência doméstica e sexual e adotar as providências adequadas, promovendo a cultura de paz e garantindo um ambiente escolar seguro para toda a comunidade, até o terceiro ano de vigência do PME. Desta forma, a SED possui uma equipe na Coordenadoria Regional de Educação que acompanha casos desta natureza, encaminhando aos setores responsáveis a nível municipal.</i>
	7.22	7.22 promover a formação continuada dos profissionais da educação sobre os direitos humanos e questões étnico-raciais, na vigência do PME;	2025	EXECUTADA	A secretaria Municipal de Educação realizou uma formação com os coordenadores pedagógicos, para que eles replicassem a formação com os professores na Jornada Formativa dos dias 01 e 02 de outubro sobre as questões étnico-raciais. A formação denominou-se “UM OLHAR SENSÍVEL À HETEROGENEIDADE EM SALA DE AULA”, que abordou Leitura literária e a educação para as relações étnico-raciais na escola, com o objetivo de dialogar sobre a importância da formação do leitor, a partir da leitura de textos literários que

					possibilitam uma educação das relações étnico-raciais na escola e que representam o patrimônio cultural construído historicamente pelos diferentes grupos étnicos. Ainda, foram apresentadas orientações e ações para trabalhar sobre a Educação para as Relações Étnico-Raciais, com o objetivo de Promover reflexões acerca das políticas públicas nacionais que tangenciam a Educação para as Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, conforme a Lei nº 10.939/2003 e a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, objetivando desenvolver ações de valorização da história, da diversidade e da construção histórica dos povos indígenas, africanos e da cultura afro-brasileiras.
	7.23	7.23 capacitar educadores (as) em temas relacionados à promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero, raça/etnia, geração;	2025	EXECUTADA PARCIALMENTE	Foram trabalhadas com os professores a temática de raça e etnias, por meio da formação apresentada na estratégia 7.22.
	7.24	7.24 promover a articulação dos programas da área da Educação, de âmbito municipal, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2025	EXECUTADA PARCIALMENTE	Essa estratégia não foi executada no ano de 2025, mas, foi realizada, uma ação pontual pela prefeitura de Ponta Porã denominada “Prefeitura Mais Perto de Você”, uma iniciativa que leva serviços da prefeitura, por meio de suas secretarias, e de outras empresas para diferentes bairros de Ponta Porã. A iniciativa tem o objetivo de descentralizar atendimentos e aproximar o poder público da

					população, oferecendo serviços de busca ativa de crianças, serviços de saúde, de assistência social, educação, entre outros, diretamente nas comunidades. Essa ação, indiretamente permite uma aproximação das famílias aos programas assistenciais ofertados pelas secretarias municipais, melhorando assim a vida das famílias o que repercute indiretamente na melhoria da aprendizagem dos estudantes. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios, e escolas estaduais, na promoção da articulação dos programas educacionais municipais com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, visando à criação de uma rede de apoio integral às famílias e à melhoria da qualidade educacional. Campanhas socioemocionais, são desenvolvidas ao longo do ano e projetos de esporte e cultura, conforme a necessidade de cada escola.</i>
7.25	7.25	7.25 realizar, nos dois primeiros anos de vigência do PME, formação continuada dos coordenadores pedagógicos e gestores escolares sobre as metas do PNE, PEE e PME.	2017	NÃO EXECUTADA	No ano de 2025 não foram realizadas formações continuadas com os coordenadores pedagógicos e gestores sobre as metas do PNE, PEE e PME. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na realização, nos dois primeiros anos de vigência do PME, de formação continuada para</i>

Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)			Prazo:	Alcançou o Indicador?	NÃO DETERMINADO
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO			2019	2021	2023	2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA						
Meta executada (total)			----	9,5 Anos		
Indicador 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.			Prazo:	Alcançou o Indicador?	NÃO DETERMINADO
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO			2019	2021	2023	2024
PERCENTUAL DA META PREVISTA						
Meta executada (total)						
OBSERVAÇÃO: A aferição dos cálculos da Meta 8 não foi realizada devido à indisponibilidade de dados conforme a metodologia do relatório do PME.			----	9,3%		

ESTRATÉGIAS DA META 8

* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

** - Informações referentes à Rede Estadual de Educação.

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
8.1	8.1 - Garantir a permanência de alunos com dificuldades de aprendizagem nas escolas de ensino fundamental regular por meio de acompanhamento, realizado por profissionais habilitados, de acordo com as necessidades individuais de cada aluno.	2024	EXECUTADA	A Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã, conta com o trabalho de uma técnica da Educação Especial, essa profissional é responsável pelo atendimento de todos os estudantes que apresentam algum tipo de dificuldades de aprendizagem. Os estudantes da Rede Municipal de Ensino, são acompanhados por profissionais especializados na área. Esse trabalho é monitorado pela técnica da Educação Especial. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios para garantir a permanência de alunos com dificuldades de aprendizagem nas escolas de ensino fundamental regular, por meio de acompanhamento realizado por profissionais habilitados,</i>

				<i>considerando as necessidades individuais de cada estudante, com o objetivo de assegurar a aprendizagem plena e a redução da evasão escolar. Além disso, possui a semana do Recuperar para avançar, A recomposição da Aprendizagem que acontece em formato de disciplina, e o Regime de Progressão Parcial.</i>
8.2	8.2- Adequar a grade curricular da EJA de modo a contemplar a realidade de estudantes-trabalhadores com a flexibilização de conteúdo.	2025	EXECUTADA	Em 2025, a Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã, por meio do Departamento Pedagógico, elaborou um novo projeto pedagógico para a Educação de Jovens e Adultos (1a a4a fase do Ensino Fundamental I). O projeto intitulado: <i>Eu, o meu município e os seus espaços: históricos, tecnológicos e acadêmicos</i>, foi criado para atender as necessidades do estudante-trabalhador, bem como garantir uma grade curricular e horários compatíveis com a realidade dos estudantes. Portanto, o projeto é uma importante ferramenta pedagógica para garantir a consolidação da estratégia 8.2. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na adequação da grade curricular da Educação de Jovens e Adultos (EJA), de modo a contemplar a realidade de estudantes-trabalhadores, por meio da flexibilização de conteúdos e estratégias pedagógicas, garantindo a efetividade da aprendizagem e o respeito às necessidades dos estudantes. Além disso, contamos com EJA na modalidade a distância, e matriz própria que já contempla flexibilização curricular, e redução da Carga Horária conforme legislação vigente.</i>
8.3	8.3 - Garantir horários alternativos de estudos de modo a diminuir o alto índice de evasão escolar.	2025	EXECUTADA	A estratégia 8.3, foi concretizada com a criação do Projeto Pedagógico, mencionado na estratégia 8.2. Destacamos que o Projeto possui um horário alternativo para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã, objetivando a diminuição da evasão escolar. <i>A SED/MS orienta e acompanha as escolas da rede, para garantir horários alternativos de estudos, de modo a reduzir o alto índice de evasão escolar, promovendo a permanência dos estudantes na escola e a efetividade da aprendizagem. Além disso, dispões diferentes matrizes curriculares para que a escola possa adequar</i>

				<i>sua realidade. Essas Matrizes já contemplam esse tipo de especificidade, basta em consulta a comunidade escolar fazer a adesão da matriz.</i>
8.4	8.4- Ampliar o atendimento do transporte escolar de modo a garantir a locomoção dos estudantes.	2025	EXECUTADA	<i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na criação e ampliação de bolsas para estudantes, com o objetivo de incentivar a permanência dos alunos na escola, especialmente na área rural, contribuindo para a redução da evasão e a melhoria da aprendizagem mas não possui tal incentivo financeiro, no entanto o Pé de Meia está ao alcance dos alunos do Ensino médio, desde que atenda aos critérios do Governo Federal.</i>
8.5	8.5-Estimular, divulgar e ampliar a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio.	2025	EXECUTADA	Os exames são divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e pela 11ª Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã.
8.6	8.6- Ampliar a oferta de vagas, horários e cursos com suporte logístico de transporte e alimentação para garantir acesso e permanência do aluno em seu respectivo curso.	2025	EXECUTADA	Em 2025, a Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã, ampliou a oferta da Educação de Jovens e Adultos no período noturno, ao implantar essa modalidade na Escola Municipal Dora Landolfi.
8.7	8.7 - Criar e ampliar bolsas para estudantes de modo a incentivar sua permanência na área rural.	2025	NÃO EXECUTADA	A Rede Municipal de Ensino não oferta bolsas para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na criação e ampliação de bolsas para estudantes, com o objetivo de incentivar a permanência dos alunos na escola, especialmente na área rural, contribuindo para a redução da evasão e a melhoria da aprendizagem mas não possui tal incentivo financeiro, no entanto o Pé de Meia está ao alcance dos alunos do Ensino médio, desde que atenda aos critérios do Governo Federal.</i>
8.8	8.8- Regionalizar currículo da EJA de modo a contemplar as especificidades da	2025	EXECUTADA	A estratégia 8.8, foi concretizada com a criação do projeto intitulado “Eu, o meu município e os seus espaços: históricos, tecnológicos e

	comunidade, da cultura e da sociedade que constitui nossa região.			acadêmicos”, mencionada na estratégia 8.2.O objetivo do projeto é apresentar aos estudantes da EJA os aspectos históricos, culturais e educacionais do território de Ponta Porã. O projeto oportunizou visitas (históricas e culturais) pelos campi do IFMS e da UFMS. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na regionalização do currículo da Educação de Jovens e Adultos (EJA), de modo a contemplar as especificidades da comunidade, da cultura e da sociedade local, garantindo a contextualização do ensino e a relevância da aprendizagem para os estudantes. Além disso, é ofertada nas comunidades do campo, e na cidade e na modalidade a distância.</i>
8.9	8.9- Assegurar política de atendimento educacional aos alunos com defasagem nos estudos, atendendo aos padrões de qualidade, no primeiro ano de vigência do PME.	2015	NÃO EXECUTADA	- Em 2025, não foi elaborado um projeto conforme a descrição da estratégia 8.9. <i>“A SED/MS orienta e acompanha os municípios na implementação de políticas de atendimento educacional aos alunos com defasagem nos estudos, assegurando padrões de qualidade e iniciando as ações já no primeiro ano de vigência do PME, com o objetivo de promover a recuperação da aprendizagem e o adequado fluxo escolar. A nível de REE, a SED implantou a sala de Apoio pedagógico (SAP) com esta finalidade com escolas que tenham alunos com alta defasagem, além de contar com projetos e programas que buscam superar a defasagem educacional.</i>
8.10	8.10 - Promover estudos, em parceria com as IES públicas, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência do PME.	2025	PARCIALEMTNE EXECUTADA	Em 2025, a Secretaria Municipal de Educação realizou uma parceria com a UFMS, com essa ação os estudantes da EJA da Rede Municipal de Ensino visitaram o Campus da UFMS, objetivando a continuidade da escolaridade dos alunos ao concluírem a educação básica.

META 9: EJA -ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO FUNCIONAL

Elevar para 95% (noventa e cinco por cento) a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais até 2015 e, até o final da vigência deste Plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023										PRAZO DA META		
12.366.0002.2224.0000										2024		
1.500.0000.000												
1.552.0000.000												
12.366.0002.2225.0000												
1.500.1001.000												
1.569.0000.000												
1.571.0000.000												
Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade							Prazo:	Alcançou o Indicador ?	NÃO Determinado		
							2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL DA META PREVISTA							95%		95%		95%	95%
Total							90,77		90,77		90,77	

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade				Prazo:	Alcançou o Indicador?	NÃO DETERMINA-DO		
				2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL DA META PREVISTA				50%		50%		50%	50%
Total						4,16%			
FONTE:	BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE 2010. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE 2022								
OBSERVAÇÃO	- A aferição dos cálculos do inidcador 9B não foi realizada devido à indisponibilidade de dados oficiais.								

ESTRATÉGIAS DA META 9

* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

** - Informações referentes à Rede Estadual de Educação.

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
9.1	9.1- Formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo em -MS, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME.	2025	EXECUTADA PARCIALMENTE	- Em 2025, a Secretaria Municipal de Educação, aderiu ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. Um dos objetivos dessa política pública federal é superar o analfabetismo, com essa adesão o município pretende criar futuras ações que tangenciam a erradicação do analfabetismo em Ponta Porã.
9.2	9.2- Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, utilizando-se, também, da Educação a Distância, na vigência do PME.	2025	EXECUTADA PARCIALMENTE	- A Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã, abriu novas turmas presenciais para Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Dora Landolfi, objetivando assegurar o acesso a população que não obteve oportunidade de acessar à Educação Básica na idade própria. No entanto, a Rede Municipal de Ensino não está ofertando Educação à distância para o estdantes da EJA. A SED/MS orienta e acompanha os municípios para assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, utilizando-se também de modalidades de Educação a Distância, ao longo da vigência do PME, garantindo o direito à educação e a inclusão social dos estudantes.
9.3	9.3 – Adotar a idade mínima de 18 anos para habilitação aos exames e cursos de EJA, garantindo que o atendimento de adolescentes de 15 a 17 anos seja de responsabilidade e	202	PARCIALMENTE EXECUTADA	- A Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã não oferta o curso de Aceleração da Aprendizagem, conforme a redação descrita na Estratégia 9.3.

	obrigatoriedade na rede regular de ensino, com adoção de práticas concernentes a essa faixa etária; bem como da possibilidade de aceleração de aprendizagem e de inclusão de profissionalização para esse grupo social.			A SED/MS orienta e acompanha os municípios para adotar a idade mínima de 18 anos para a habilitação aos exames e cursos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo que o atendimento de adolescentes de 15 a 17 anos seja de responsabilidade da rede regular de ensino, com práticas pedagógicas adequadas a essa faixa etária, possibilitando ainda a aceleração da aprendizagem e a inclusão de oportunidades de profissionalização para esse grupo social.
9.4	9.4 – Realizar levantamento da população de jovens e adultos que está fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas para esses cidadãos, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME.	2017	PARCIALMENTE EXECUTADA	- A Secretaria Municipal de Educação realizou um levantamento territorial dos jovens e adultos que estão fora da escola na região do Sanga Puitã. Esse mapeamento possibilitou a abertura de novas matrículas para a Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Dora Landolfi. Essa ampliação oportunizou a continuidade da escolaridade dos estudantes do território de Ponta Porã.
9.5	9.5- Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e ensino médio, incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2015	NÃO EXECUTADA	- Conforme a estratégia 9.1, em 2025, a Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã, aderiu ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. Com essa adesão, a referida rede obteve um breve um panorama da escolaridade dos estudantes que não possuem ensino fundamental, no entanto enfatizamos que não foi realizado um diagnóstico territorial.
9.6	9.6 -Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PME.	2015	EM PROCESSO DE EXECUÇÃO	- Em 2025, a Secretaria Municipal de Educação elaborou um projeto pedagógico (ver estratégia 8.2) para atender os estudantes da Educação de Jovens e Adultos da 1ª e 4ª fase que frequentam as três escolas da referida rede. A segunda ação realizada em 2025, foi a adesão ao Pacto da Eja (conforme a estratégia 9.2), ambas ações objetivaram garantir a inserção, a permanência e a continuidade da escolaridade dos estudantes da EJA que estudam na Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã.

9.7	9.7- Implementar estudos e pesquisas sobre a população da EJA, em parceria com as IES públicas, para subsidiar as políticas para essa modalidade, a partir da vigência deste PME;	2015	NÃO EXECUTADA	- Conforme mencionado nas estratégias anteriores, em 2025 foi realizada a adesão ao Pacto da EJA. A partir dessa ação, pretende-se concretizar futuras parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES), bem como estabelecer novas políticas públicas voltadas ao fortalecimento do ensino da EJA na Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã, em 2026.
9.8	9.8 – Apoiar e acompanhar programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.	2025	NÃO EXECUTADA	Em 2025, a Rede Municipal de Ensino, não implantou programas de transferência de renda para os alunos que frequentam a Educação de Jovens e Adultos em curso de alfabetização.
9.9	9.9 – Realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.	2025	EXECUTADA	<i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na realização contínua de chamadas públicas regulares para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, assegurando o acesso à educação e a efetivação das políticas públicas voltadas à inclusão e permanência escolar desses cidadãos. No entanto vale ressaltar que a demanda e o estudo quem faz é a comunidade escolar para a abertura de novas turmas.</i>
9.10	9.10 – Realizar avaliação de jovens, com mais de 15 anos de idade, no Ensino Fundamental, e de 18, no Ensino Médio, por meio de exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PME.	2015	EXECUTADA	<i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na realização de avaliações para jovens com mais de 15 anos no Ensino Fundamental e a partir de 18 anos no Ensino Médio, por meio de exames específicos que possibilitem aferir o grau de alfabetização, subsidiando a promoção de avanços ou o nivelamento dos estudantes, a partir da vigência deste PME. Lembrando que isso só é feito quando há necessidade, ou quando não é possível identificar o grau de escolaridade. Mas é previsto na REE.</i>
9.11	9.11 – Promover ações de atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com a área	2025	PARCIALMENTE EXECUTADA	Em 2025, o projeto intitulado: <i>Eu, o meu município e os seus espaços: históricos, tecnológicos e acadêmicos</i> , realizou parcerias com a Secretaria de Saúde. Durante o segundo bimestre, foram ofertados palestras e alguns serviços, nas noites da saúde. O objetivo era apresentar os serviços de

	de saúde e assistência social, na vigência do PME.			saúde ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã. No entanto, não foi implementado um programa ou projeto, visando atender integralmente a estratégia 9.11.
9.12	9.12- Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, garantindo formação específica dos professores e a utilização da educação a distância, até 2017.	2017	EXECUTADA	A rede estadual de ensino oferta os cursos de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas Dep. Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha e Joaquim Murtinho de Ponta Porã. <i>A rede estadual de ensino oferta os cursos de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas Dep. Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha e Joaquim Murtinho, EE Prof. Carlos Pereira da Silva e EE Nova Itamarati.</i> <i>Vale ressaltar que hoje o nome EJA foi unificado, não havendo mais outras modalidades, o que é diferente é a matriz adotada pela escola.</i>
9.13	9.13- Realizar formação continuada dos professores de EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade.	2025	EXECUTADA	Conforme mencionado nas estratégias anteriores, em 2025 a Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã aderiu ao Pacto da EJA. Um dos eixos do Programa Pacto da EJA visa fortalecer o processo de alfabetização e qualificação dessa modalidade por meio de subeixos; nesse contexto, destaca-se a formação dos profissionais da educação. Em virtude disso, estão sendo ofertadas formações continuadas pela equipe do Pacto da EJA, bem como realizados encontros periódicos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã. Durante o terceiro bimestre, a formação continuada ofertada pela SEME teve como objetivo analisar o Currículo da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino. Com essa ação, pretende-se atualizar o currículo, incorporando novas sugestões para o fortalecimento da aprendizagem na EJA. <i>A SED/MS orienta e acompanha a realização de formação continuada para os professores da Educação de Jovens e</i>

				<i>Adultos (EJA), visando fortalecer as competências pedagógicas, valorizar o trabalho desses profissionais e incentivar sua permanência na modalidade o que inclui períodos de estudos regulares.</i>
9.14	9.14- Desenvolver e apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação, como, por exemplo, a utilização da Educação a distância para jovens e adultos, que atendam às necessidades específicas desses alunos, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME.	2025	NÃO EXECUTADA	A Rede Municipal de Educação, não oferta vagas para a Educação de Jovens e Adultos na modalidade on-line e políticas públicas conforme as solicitações da estratégia 9.14.
9.15	9.15- Promover a articulação com empresas públicas e privadas para oferta das ações de alfabetização e programas permanentes de Educação de Jovens e Adultos nessas empresas, com o apoio das tecnologias de informação e comunicação (TIC), a Educação a distância e a flexibilidade na oferta de acordo com o ritmo do aluno, no prazo de dois anos, a partir da vigência deste PME.	2015	NÃO EXECUTADA	Em 2025, a Secretaria Municipal de Educação não executou a estratégia 9.15.
9.16	9.16 – Implementar, no prazo de dois anos de vigência deste PME, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal, em parceria com instituições da sociedade civil organizada.	2017	EXECUTADA PARCIALMENTE	A Secretaria Municipal de Educação, não concretizou a estratégia 9.16, conforme suas exigências. No entanto, salientamos que no segundo semestre de 2025, as escolas que possuem EJA receberam professores especificamente para as salas de tecnologias educacionais. O objetivo é ofertar auxílio pedagógico para os docentes que atuam nessa modalidade de ensino. A partir dessa organização será possível planejar programas de capacitação para os docentes e estudantes da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação de Ponta Porã. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na implementação, no prazo de dois anos de vigência deste PME, de programas de capacitação tecnológica para a população de jovens e adultos, especialmente para os</i>

				<i>segmentos com baixos níveis de escolarização formal, com o objetivo de promover a inclusão digital e a qualificação social e profissional desses cidadãos. No entanto, o EJA da REE na região de Ponta Porã é mantido pela SED e não possui parceria para sua execução, apenas em pontos específicos como, palestras, cursos rápidos ou de visitas extraclasse.</i>
9.17	9.17 – Implementar, no prazo de dois anos, de vigência deste PME, programas para educação de jovens e adultos, aos alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino com as demais redes públicas e instituições de educação profissional e tecnológica, com as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.	2017	NÃO EXECUTADA	- A Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã, não concretizou a estratégia 9.17. No entanto, salientamos que a rede os alunos especiais que estudam na EJA, recebem auxílio de profissionais ou professores de apoio. <i>A SED/MS orienta e acompanha as escola na implementação, no prazo de dois anos de vigência deste PME, de programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) voltados a alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino com outras redes públicas, instituições de educação profissional e tecnológica, universidades, cooperativas e associações. As ações deverão ser desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, utilizando tecnologias assistivas que favoreçam a inclusão social e produtiva desses estudantes, garantindo a acessibilidade, a permanência escolar e a efetivação do direito à educação para todos. Vale ressaltar que a CREII possui equipe que acompanha e monitora casos neste sentido, havendo necessidade, é designado um profissional de apoio pertinente ao laudo apresentado.</i>
9.18	9.18 – Articular e encaminhar, continuamente, demandas para as universidades e organizações não governamentais para a oferta de cursos dirigidos à terceira idade.	2025	NÃO EXECUTADA	No exercício de 2025, a estratégia em questão não foi concretizada pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã. No entanto, ressaltamos que a Secretaria de Municipal de Cidadania e Inclusão Social, desenvolve vários projetos para atender a terceira idade.

9.19	9.19 – Elaborar e implementar políticas públicas diferenciadas para a população acima de 18 anos, visando à conclusão do Ensino Fundamental a 70% dessa população, até o ano de 2020.	2020	EXECUTADA	Conforme mencionado, na estratégia 8.2, a Secretaria Municipal de Educação, implantou e implementou um novo projeto para atender especificamente a Educação de Jovens e Adultos. O projeto intitulado: <i>Eu, o meu município e os seus espaços: históricos, tecnológicos e acadêmicos</i> pretende nortear as atividades pedagógicas da EJA, bem como estabelecer padrões mínimos de qualidade para o ensino da EJA, por meio da criação de projetos significativos para os estudantes.
9.20	9.20- Oferecer Cursos de Educação de Jovens e Adultos em horários alternativos: diurno, noturno e nos finais de semana, para que os alunos possam retomar e prosseguir os seus estudos.	2025	PARCIALMETE EXECUTADA	Conforme mencionado, na estratégia 8.2, a Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã, implantou e implementou um novo projeto para atender especificamente a Educação de Jovens e Adultos. O projeto intitulado: <i>Eu, o meu município e os seus espaços: históricos, tecnológicos e acadêmicos</i> . Esse projeto apresenta horários alternativos no período noturno os estudantes que frequentam as escolas da Rede Municipal de Esino. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na oferta de cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na modalidade a Distância —, garantindo que os estudantes possam retomar e prosseguir seus estudos, promovendo a inclusão educacional e a permanência escolar.</i>
9.21	9.21 – Estabelecer padrões mínimos de qualidade para os cursos de jovens e adultos nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no prazo de dois anos de vigência deste PME;	2025	PARCIALMENTE EXECUTADA	- A estratégia 9.21, não foi concretizada na Rede Municipal de Ensino, mas poderá ser impantada em 2026 por meio do Pacto da EJA. <i>A SED/MS orienta e acompanha na definição e implementação de padrões mínimos de qualidade para os cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a serem</i>

				<i>estabelecidos no prazo de dois anos de vigência deste PME, garantindo a efetividade da aprendizagem, a adequação curricular e o respeito às normas educacionais vigentes.</i>
9.22	9.22 – Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos no Ensino Fundamental e Médio, evitando a evasão e repetência, por meio de propostas pedagógicas emancipatórias e inovadoras de EJA.	2025	PARCIALMENTE EXECUTADA	- Em 2025, a estratégia 9.22, foi concretizada por meio do Programa Pacto da EJA, ofertada pelo governo federal. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios no monitoramento contínuo do acesso e da permanência de jovens e adultos no Ensino Fundamental e Médio, implementando estratégias pedagógica, em parcerias na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com o objetivo de reduzir a evasão e a repetência, promovendo a inclusão educacional e a efetivação do direito à aprendizagem de todos os estudantes.</i>
9.23	9.23-Fomentar, na vigência do PME, o acesso dos alunos da EJA ao Ensino Superior, por meio de políticas afirmativas.	2025	NÃO EXECUTADA	- Em 2025, a estratégia não foi executada conforme descrita; no entanto, enfatiza-se que, no quarto bimestre, será ofertada uma palestra proferida pela Coordenadoria Regional de Educação, vislumbrando a continuidade da escolaridade dos estudantes que irão concluir a quarta fase.

META 10: EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META			
12.366.0002.2224.0000 1.500.0000.000 1.552.0000.000 12.366.0002.2225.0000 1.500.1001.000 1.569.0000.000 1.571.0000.000							2024			
Indicador 10ª	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.					Prazo	Alcançou o Indicador?	NÃO		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL META PREVISTA					10%		15%			25%
REDE FEDERAL	Meta executada no período									
REDE ESTADUAL	Meta executada no período									
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período									-
REDE PRIVADA	Meta executada no período									-
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							0%		0%	0,49%
Observação: As estratégias da meta 10 foram respondidas pelos membros da Comissão do PME que representam a Secretaria Municipal e Estadual de Educação.										
Referência										
Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022: resultados preliminares. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br . Acesso em: 01 a 18 abr. 2026.										

ESTRATÉGIAS DA META 10:

* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

** - Informações referentes à Rede Estadual de Educação.

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
10.1	10.1 – Implementar os programas de jovens e adultos do Ensino fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir da vigência deste PME.	2025	EXECUTADA	Em 2025, a Rede Municipal de Ensino ofertou formações continuadas especificamente para os professores da Educação de Jovens e Adultos e aderiu a uma nova política pública criada pelo Governo Federal. Trata-se do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. Nesse contexto, salientamos que o Pacto da EJA tem como objetivos: reduzir o analfabetismo no país; garantir o direito à educação para jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica; melhorar a qualidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA); e formar professores e gestores que atuam na EJA. Com essas ações, a Estratégia 10.1 foi consolidada no ano de 2025. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na implementação de programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Ensino Fundamental, com estímulo à conclusão dessa etapa de ensino. As ações deverão ser desenvolvidas em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, promovendo a articulação entre aprendizagem acadêmica e qualificação profissional, desde a vigência deste PME.</i>

10.2	10.2- Promover a formação inicial e continuada de docentes especializados para atuarem nos cursos da EJA, a partir do 3º ano de vigência do PME.	2018	EXECUTADA	Conforme mencionado, em 2025, a Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã aderiu ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. O referido programa ofertou uma série de formações, conforme as exigências da estratégia. Um dos objetivos dessa política refere-se especificamente à formação inicial e continuada de docentes especializados para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Portanto, essa ação foi executada em 2025. <i>A SED/MS orienta e promove a formação inicial e continuada de docentes especializados para atuarem nos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), a partir do terceiro ano de vigência do PME, garantindo a capacitação pedagógica alinhada aos itinerários formativos profissionais e à qualificação profissional dos estudantes, de modo a fortalecer a aprendizagem e a inserção no mundo do trabalho.</i>
10.3	10.3- Prover as escolas que oferecem EJA com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros que subsidiem a execução dos programas específicos, até o 3º ano de vigência do PME;	2018	EM EXECUÇÃO	Quanto a Rede Municipal de Ensino, foi realizado uma ampla aquisição de materiais didáticos em equipamentos para atender os estudantes, esses materiais foram adquiridos em 2022 e atualmente são utilizados por todos os segmentos escolares, inclusive nas escolas que ofertam EJA. <i>A SED/MS orienta e promoveu a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) condições e materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros que subsidiem a execução dos programas, garantindo a efetividade dos itinerários formativos profissionais e a integração entre aprendizagem acadêmica e qualificação profissional dos estudantes.</i>

10.4	10.4 – Expandir, na vigência do PME, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	2025	EM EXECUÇÃO	No município de Ponta Porã a modalidade Educação de Jovens e Adultos é ofertada pela Rede Municipal (Ensino Fundamental) e pela Rede Estadual de Educação, Com as Modalidades EJA Conectando Saberes, EJA Qualifica, EJA Qualifica Campo, AJA trajetória II Avanço do Jovem na Aprendizagem. No ano de 2025, a Rede Municipla de Educação amliou o número de matrículas por meio da abertura da primeira e segunda fase na Escola Municipal Dora Landolfi. <i>A SED/MS expandiu a oferta na Educação de Jovens e Adultos (EJA) na zona rural bom como na modalidade a distancia, durante a vigência do PME, articulando a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, com o objetivo de elevar o nível de escolaridade da população trabalhadora, promover a qualificação profissional e fortalecer a integração entre aprendizagem acadêmica e competências técnicas para o mundo do trabalho.</i>
10.5	10.5 – Fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, inclusive na modalidade de Educação a distância, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas.	2015	NÃO EXECUTADA	O município de Ponta Porã, ainda não possui a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, à distância. E não oferta cursos que atendam especificamente as populações do campo e as comunidades indígenas. <i>Todos os cursos de EJA ofertados pelo Estado são todos com qualificação profissional, inclusive das escolas do Campo.</i>

10.6	10.6 – Ampliar a oferta de cursos de EJA na etapa do Ensino Médio integrado com a educação profissional, a partir da vigência deste plano.	2015	EXECUTADO	<i>Todos os cursos de EJA ofertados pelo Estado são todos com qualificação profissional.</i>
10.7	10.7 – Oferecer cursos de educação de EJA aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, articulado com a educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	2015	PARCIALMENTE EXECUTADO	A partir do ano de 2021, o município de Ponta Porã obteve um importante avanço ao ofertar a Educação de Jovens e Adultos para pessoas com deficiência na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). A instituição oferece EJA nas seguintes fases: I, II e III. Ademais, destacamos que as turmas das escolas regulares que oferecem a modalidade EJA contam com vários estudantes com deficiência e baixo nível de escolaridade (conforme descrito na estratégia 10.7), porém não oferece educação profissional articulada com a EJA . A educação profissional articulada com a EJA é ofertada pela a Rede Estadual de Ensino oferece educação profissional, porém não oferece educação profissional articulada com a EJA . <i>A SED/MS informa que a Rede Estadual de Ensino oferece educação profissional articulada com a Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo acesso a todos os estudantes sem qualquer tipo de distinção. Quando houver necessidade específica, a Secretaria orienta que cada escola disponibilize profissionais ou educadores capacitados para acompanhar os estudantes, assegurando atendimento individualizado, apoio pedagógico e recursos adequados para a efetiva inclusão e aprendizado de todos.</i>
10.8	10.8 – Equipar as escolas públicas que oferecem curso de EJA, com vistas à melhoria da infraestrutura física e acessibilidade às pessoas com deficiência, em regime de colaboração com a União	2024	EXECUTADA	Quanto à Rede Municipal de Ensino, foi realizada uma ampla aquisição de materiais didáticos e equipamentos em 2022, com o objetivo de atender os estudantes da

	e o Estado, a partir da implantação de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos.			rede, sobretudo os da Educação de Jovens e Adultos (conforme a Estratégia 10.3). Nesse contexto, enfatizamos que as escolas possuem Laboratórios de Ciências, Matemática e Informática (algumas contam com bibliotecas), também utilizados pelos estudantes da EJA. <i>A SED/MS esta realizando a troca de equipamento de todas as escolas da REE que oferecem cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), visando à melhoria da infraestrutura física e à acessibilidade para pessoas com deficiência, em regime de colaboração com a União e o Estado. As ações deverão ser articuladas com programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos, garantindo ambientes inclusivos, adequados à aprendizagem e à qualificação profissional dos estudantes,</i>
10.9	10.9 – Elaborar, em parceria com as universidades, currículos diversificados para a EJA Fundamental e Médio, voltados para a formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes, a partir do 2º ano de vigência deste PME.	2017	PARCIALMENTE EXECUTADA	Em 2025, a Secretaria Municipiopl de Educação de Ponta Porã, elaborou um nono projeto intitulado: O projeto intitulado: <i>Eu, o meu município e os seus espaços: históricos, tecnológicos e acadêmicos</i>. O intuito do projeto é atender as necessidades do estudante-trabalhador, por meio da oferta de uma grade curricular e horários compatíveis com as necessidades do estudante trabalhador; visando garantir o acesso, a permanência e o direito de aprendizagem. Uma das principais características do projeto é a flexibilização dos horários dos estudantes, bem como possibilitar o acesso a cursos de curta duração e projetos de acordo com as necessidades dos estudantes.

				<i>O Currículo, a matriz curricular e projeto pedagógico já foram feitos e foram atualizados pela Coordenadoria de Políticas Específicas da Secretaria Estadual de Educação, em parcerias com a comunidade escolar, acadêmica.</i>
10.10	10.10 – Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, na vigência deste PME.	2025	PARCIALMENTE EXECUTADA	Em 2025, a Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã não fomentou a produção de material didático especificamente para a EJA. No entanto, salientamos que novas metodologias foram apresentadas por meio do Pacto da EJA, bem como a oferta de equipamentos e laboratórios adquiridas por todas as escolas da rede municipal (que possuem a modalidade em questão).
10.11	10.11- realizar cursos presenciais e a distância, de formação continuada aos docentes das redes públicas, que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, a partir do segundo ano de vigência deste PME.	2017	EXECUTADA	Conforme mencionado, em 2025, a Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã aderiu ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. O referido programa ofertou uma série de formações, conforme estratégia 10.11. Um dos objetivos dessa política refere-se especificamente à formação inicial e continuada de docentes especializados para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Portanto, a 184 estratégia em questão foi executada em 2025. <i>A SED realiza monitoramento contendo do programa, incluindo formações periódicas, encontros e momentos de estudos.</i>
10.12	10.12 – Realizar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores (as) articulada à Educação de Jovens e Adultos, em parceria com entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e de entidades, sem fins lucrativos, de atendimento à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento,	2017	PARCIALMENTE EXECUTADA	Conforme mencionado, em 2025 a Secretaria Municipal de Educação ofertou formações para os docentes da EJA, além dessas ações, os mesmos profissionais também participaram das formações ofertadas pelo Pacto da EJA. No entanto, não foram realizadas parcerias conforme mencionada na estratégia 10.12.

	altas habilidades/superdotação com atuação exclusiva na modalidade, a partir do segundo ano da vigência deste plano.			
10.13	10.13 – Implementar, com apoio do programa nacional de assistência ao estudante, ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, a partir do 3º ano de vigência do PME.	2018	NÃO EXECUTADA	Em 2025, não foram criadas programas conforme salientada na estratégia 10.13. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores, articulada à Educação de Jovens e Adultos (EJA), em parceria com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e a outras entidades sem fins lucrativos. A ação deverá contemplar atendimento específico a pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com atuação exclusiva na modalidade, a partir do segundo ano da vigência deste PME, promovendo inclusão educacional, qualificação profissional e a integração entre aprendizagem acadêmica e competências para o mundo do trabalho.</i>
10.14	10.14 – Promover, a partir da vigência deste PME, expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras.	2015	EXECUTADA	No município, a Rede Estadual de Educação oferta EJA articulada à educação profissional. A rede estadual também é responsável pela oferta de aulas para às pessoas privadas de liberdade. <i>SED/MS orienta e acompanha os municípios e instituições responsáveis na promoção, a partir da vigência deste PME, da expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) articulada à Educação Profissional para pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando a formação específica de professores e professoras, a fim de garantir a inclusão educacional, a qualificação profissional e a efetivação do direito à aprendizagem dessa população. Vale ressaltar que em Ponta Porã, as Unidade privadas de liberdade como Presidio Masculino e Feminino e</i>

				<i>UNEI, ofertam ensino de EJA, conforme a necessidade, integrada com a educação profissional.</i>
10.15	10.15 – Considerar os saberes dos jovens e adultos trabalhadores na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	2025	PARCIALMENTE EXECUTADA	A estratégia 10.15 foi executada pela Rede Municipal de Ensino: <i>Eu, o meu município e os seus espaços: históricos, tecnológicos e acadêmicos</i>. A elaboração do projeto foi inspiradas a partir de uma escuta realizadas com os estudantes da EJA da Rede Municipal de Ensino. O projeto apresenta horários flexíveis para atender especificamente o estudante trabalhador e os cursos ofertados pelo PACTO da EJA. O projeto atende a Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino (ensino fundamental). <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio, considerando os saberes e experiências dos jovens e adultos trabalhadores, de forma a integrar a aprendizagem acadêmica com a prática profissional, promover a relevância do ensino para o mundo do trabalho e valorizar a experiência prévia dos estudantes.</i> <i>Vale ressaltar, que a REE tem a qualificação Profissional que pode virar uma formação técnica, o que não é a mesma coisa. O profissionalizando é integrando ao ensino médio, e não separado.</i>
10.16	10.16 – Implantar cursos específicos para a oferta da EJA aos idosos, com currículos e metodologias diferenciados, elaborados em parcerias com as instituições de Educação Superior, a partir da vigência deste PME.	2015	NÃO EXECUTADA	Em 2025, a Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã, não concretizou a estratégia em questão, mas poderá realizar parcerias com a Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

META 11: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023											PRAZO DA META
											2024
Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.							Prazo	Alcançou o Indicador	SIM	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2025
PERCENTUAL META PREVISTA			30	30	30	40	40	60	60	80	3(X)
REDE FEDERAL	Meta executada no período	592					660	825		749	1625
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	433					34	07		113	1423
REDE MUNICIPAL*	Meta executada no período	-					-----	----	-----	-----	—
REDE PRIVADA	Meta executada no período	28					50	60		57	88
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							744	892		919	3.136
Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão das matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2015.							Prazo	Alcançou o Indicador	Sim	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2025
PERCENTUAL META PREVISTA											50%
REDE FEDERAL	Meta executada no período	592					660	825		749	36,43%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	433					34	07		113	30,43%

REDE MUNICIPAL*	Meta executada no período	----					----	----	----	----	-----
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							562	832		862	66,86%
REFERÊNCIA Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). <i>Censo Demográfico 2022: resultados preliminares</i> . Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br . Acesso em: 01 a 18 abr. 2026. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). <i>Sinopse Estatística da Educação Básica 2025</i> . Brasília: INEP, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/inep . Acesso em: 01 de abril de 2026/ 05/05/26.											
OBSERVAÇÃO:											

ESTRATÉGIAS DA META 11:

* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

** - Informações referentes à Rede Estadual de Educação

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
11.1	11.1 – Estabelecer parcerias com as redes federal, estadual e privada de educação para desenvolvimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com vistas à expansão de matrículas nesta modalidade de ensino, a partir do 3º ano de vigência deste PME.	2018	EM EXECUÇÃO	O IFMS oferta: Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado em Agricultura; Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado em Informática e certificação pelo Encceja, assim como o curso técnico subsequente em Agricultura. <i>A SED/MS na celebração de parcerias com as redes federal, estadual e privada de educação para o desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, com vistas à expansão das matrículas nesta modalidade de ensino, a partir do terceiro ano de vigência deste PME, promovendo a qualificação profissional, a articulação com a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a inserção dos estudantes no mundo do trabalho. A qualificação profissional integrada segue um ritmo de Expansão com objetivo de atingir 100% das turmas de ensino médio com qualificação profissional, sendo 35% em 2025, 45% em 2026, 75% em 2027 e 100% em 2028.</i>
11.2	11.2 – Estabelecer parcerias com a Secretaria Estadual de Educação, UFMS, IFMS e UEMS, para oferecer cursos de Educação Profissional	2018	EM EXECUÇÃO	O IFMS oferece cursos técnicos subsequentes à distância nas áreas de Manutenção e Suporte em Informática e Administração.

	Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação à Distância, ampliando a oferta e acesso à educação profissional pública gratuita, com padrão de qualidade, a contar do 3º ano de vigência do PME.			Também oferece a qualificação profissional à distância em Inglês Básico, Espanhol Básico, Operador de Computador e Vendedor. <i>“A SED/MS orienta e acompanha os municípios na celebração de parcerias com a Secretaria Estadual de Educação, a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação a Distância. A ação visa ampliar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrões de qualidade, a contar do terceiro ano de vigência do PME, promovendo a articulação com a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a formação profissional dos estudantes.</i>
11.3	11.3 – Ampliar e apoiar a oferta de educação profissional técnica de Nível Médio nas redes públicas federal e estadual de ensino, bem como a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em Nível Médio.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS oferta: Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado em Agricultura; Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado em Informática e certificação pelo Enceja, assim como o curso técnico subsequente em Agricultura. <i>A ampliação da REE da SED, visa atender 100% das escolas com ensino médio com qualificação profissional até 2028.</i>
11.4	11.4 – Oferecer cursos de Ensino Médio gratuito integrado à Educação Profissional às populações do campo e às comunidades indígenas, por meio de projetos específicos, atendendo aos interesses e às necessidades destas comunidades, a partir do 2º ano de vigência do PME.	2017	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui ações afirmativas e projetos de ensino, pesquisa e extensão específicos para este público alvo. <i>A SED/MS possui a qualificação profissional nas escolas do Campo, contemplando 100% da especificidade, incluindo na EJA no período noturno, nas turmas regulares de ensino e até mesmo em turmas do ensino integral.</i>
11.5	11.5 – Acompanhar, com apoio da União, programas de assistência estudantil, visando garantir as condições para permanência dos estudantes e a conclusão de cursos de Educação	2018	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui política de assistência estudantil, consolidada para atendimento aos estudantes em situação de vulnerabilidade.

	Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do 3º ano de vigência do PME.			<i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios, com apoio da União, na implementação de programas de assistência estudantil que garantam condições adequadas para a permanência dos estudantes e a conclusão dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do terceiro ano de vigência do PME, promovendo a integração com a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a inclusão educacional e a qualificação profissional.</i>
11.6	11.6 – Acompanhar e avaliar as políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a contar do 3º ano de vigência do PME.	2018	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui políticas e núcleos específicos para atender as demandas deste público alvo. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na implementação, acompanhamento e avaliação de políticas afirmativas, fundamentadas em estudos e pesquisas, que identifiquem desigualdades étnico-raciais e regionais, visando garantir o acesso e a permanência dos estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em todas as modalidades de ensino, a contar do terceiro ano de vigência do PME, promovendo equidade, inclusão educacional e articulação com a Educação de Jovens e Adultos (EJA) quando aplicável.</i>

META 12: EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META			
							2024			
Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação.				Prazo	Alcançou o Indicador?	Não determiando			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO				2019		2021		2023	2025	
PERCENTUAL META PREVISTA				50%		50%		50%	50%	
REDE FEDERAL	Meta executada no período						4,09%		3,22%	
REDE ESTADUAL	Meta executada no período						2,94%		4,28%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período						1,99%		6,66%	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO						9,02%		14,16%		
Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior				Prazo	Alcançou o Indicador?	Não determinado			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO				2019		2021		2023	2025	
PERCENTUAL META						33%		33%		
REDE FEDERAL	Meta executada no período						0,50%		0,70%	

REDE ESTADUAL	Meta executada no período			0,28%		0,46%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período			0,85%		0,79%	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				1,63%		1,95%	

Indicador 12C	Participação do segmento público ou expansão de matrículas na graduação.	Prazo		Alcançou Indicador?		Não determinado	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO <i>(no município onde oferta Ensino Superior presencial)</i>		2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL META		50%		50%		50%	50%
REDE FEDERAL	Meta executada no período			45,28%		22,72%	
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			32,64%		30,21%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período						
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				77,92%		52,93%	
REFERÊNCIA							
OBSERVAÇÃO: Os cálculos da Meta 12 não foram realizados devido à ausência dos dados solicitados conforme a metodologia estabelecida no relatório. Nesse contexto, não foi possível efetuar os cálculos em nível territorial, uma vez que a aferição dos indicadores exige informações sobre o número de matrículas em todas as redes. Em razão dessa lacuna, não foi possível aferir a Meta 12 conforme os critérios estabelecidos para os Indicadores 12A, 12B e 12C. No que se refere ao campo das estratégias, destaca-se que nem todas as redes preencheram o quadro referente às ações desenvolvidas anualmente pelas diferentes instituições de ensino superior de Ponta Porã. Essa lacuna pode ser constatada durante a leitura das estratégias da Meta 12.							

ESTRATÉGIAS DA META 12:

**** - Informações referentes à UEMS.**

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES –
----	-----------	-------	--------	---------------

12.1	12.1 - Articular com as IES públicas e privadas, respeitando as respectivas demandas de cada região, com vistas à ampliação de vagas na educação superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta, expansão e permanência para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público, a partir da vigência deste PME.	2015	EM EXECUÇÃO	O IFMS oferece dois cursos de graduação: Bacharelado em Agronomia e Tecnologia em Gestão do Agronegócio, das quais as vagas anualmente são todas preenchidas. O CPPP/UFMS é polo da Universidade Aberta do Brasil no município de Ponta Porã tendo diversos docentes atuando junto a cursos de educação à distância promovidos pela Agência de Educação Digital e a Distância da UFMS.
12.2	12.2 - Articular e fortalecer políticas públicas para a expansão da oferta da educação à distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais nos municípios do Estado, de acordo com sua especificidade.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui convênio com a UAB para a oferta do curso de Especialização em a) Gestão na Educação Profissional e Tecnológica; b) Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica e c) Estratégias para Conservação da Natureza, na modalidade Educação a Distância, assim como Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas. O CPPP/UFMS é polo da Universidade Aberta do Brasil no município de Ponta Porã tendo diversos docentes atuando junto a cursos de educação à distância promovidos pela Agência de Educação Digital e a Distância da UFMS.
12.3	12.3 – Fortalecer políticas educacionais para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas sediadas em municípios de pequeno porte, a partir do segundo ano de vigência do PME.	2017		O IFMS oferta o curso superior em Tecnologia em Gestão do Agronegócio, disponibilizando 40 vagas anualmente, com ingresso por meio do SISU.

			EM EXECUÇÃO	A UFMS por meio de sua Agência de Educação Digital e a Distância oferece cursos superiores de tecnologia, na modalidade à distância, alinhados as demandas da sociedade sul-mato- grossense (https://agead.ufms.br).
12.4	12.4 - Articular e induzir a expansão e a otimização da capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas, a partir da vigência deste PME.	2015	EM EXECUÇÃO	O IFMS fez a realização de um concurso público para nomeação de novos servidores para compor o quadro efetivo, contratação de pessoal terceirizado, além da realização de melhorias e manutenção em sua infraestrutura física, como a construção do novo refeitório para os estudantes. Em um processo constante de reforma e manutenção da infraestrutura, além do processo de revitalização do Bloco 3 visando sua utilização, no último ao o Câmpus de Ponta Porã recebeu um Laboratório de Criatividade e Inovação para a Educação Básica (LabCrie)
12.5	12.5 - Restituir a autonomia financeira e administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando à expansão e otimização da sua capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos, a partir da vigência deste PME.	2015	EM EXECUÇÃO	O IFMS conta com autonomia financeira que fomenta os projetos de ensino, pesquisa e extensão, bolsas estudantis entre outros investimentos e vencimentos dos servidores e terceirizados em dia.

12.6	12.6 - Elaborar planejamento estratégico, em parceria com as IES, com vistas à interiorização da educação superior e à redução das assimetrias regionais do estado, com ênfase na expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência, até o terceiro ano de vigência deste PME.	2018	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui parcerias firmadas com o município para este fim. A UFMS mantém canais de escuta ativa junto à comunidade acadêmica buscando levantar as demandas da comunidade e da sociedade para definição do seu Plano de Desenvolvimento Institucional e que se reflete também na elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade.
12.7	12.7 - Elaborar, em parceria com o Fórum Estadual de Educação (FEE/MS), diagnóstico situacional da educação superior, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, assegurando a divulgação dos dados e mantendo-os atualizados, a partir do segundo ano de vigência do PME.	2016	EM EXECUÇÃO	O IFMS participa do Fórum Estadual de Educação e da Conferência Nacional de Educação (CONAE).
12.8	12.8 - Garantir que o Poder Público, indutor das políticas de educação do estado, disponibilize as informações do banco de dados do INEP, referentes à educação superior, presencial e a distância, a partir da vigência deste PME.	2015	EM EXECUÇÃO	Os dados oficiais do IFMS são divulgados no site do INEP e nas páginas oficiais da instituição. A UFMS mantém um canal de compartilhamento de dados e informações por meio do portal https://numeros.ufms.br .
12.9	12.9 - Elaborar, em parceria com as IES, procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas para 90% e a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, elevando a relação de estudantes por professor (a) para 18 nos cursos presenciais, implantando mecanismos de flexibilização das formas de ingresso e de mecanismos de permanência nos cursos de graduação e	2016	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui uma Política de Permanência e Êxito ao estudante que monitora e busca ações para minimizar a evasão desse público. A UFMS, em resposta aos anseios da comunidade acadêmica vem buscando rever os projetos pedagógicos de seus cursos, bem como disso, são oferecidas diferentes formas de acesso ao ensino superior, tais como: Vestibular,

	implementando ferramentas de monitoramento da evasão e reprovação, a partir do segundo ano de vigência do PME.			SiSU, Programa de Avaliação Seriada Seletiva, Portadores de Diplomas, Refugiados, Transferências, dentre outros. Em 2025, houve também processos seletivos dedicados a atletas de alto rendimento e medalhistas em competições científicas., flexibilizar a oferta das disciplinas.
12.10	12.10 - Articular, com as IES públicas, a implementação da oferta de educação superior, prioritariamente para a formação de professores (as) para a educação básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas.	2025	PARCIALME NTE EXECUTADA	O IFMS em Ponta Porã não possui nenhum programa de formação de professores de educação básica. Além oferta de um curso de pós-graduação lato sensu na área de Diversidade, Educação eTecnologias. A UFMS instalou no Câmpus de Ponta Porã um Laboratório de Criatividade e Inovação para a Educação Básica (LabCrie), um espaço voltado ao desenvolvimento de ações e atividades de formação e inovação na educação.
12.11	12.11 - Estabelecer políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, povos do campo, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e/ou superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras, a partir da vigência do PME.	2015	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) com a função de auxiliar no direcionamento de estudos, pesquisas e ações de extensão que promovam a reflexão sobre as questões étnico-raciais e indígenas e o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), com o objetivo de definir as normas de inclusão no âmbito do IFMS e atendimento das políticas de cotas com reservas de vagas de acordo com a legislação vigente. Por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids) e da Pró- Reitoria de Graduação (Prograd) a UFMS vem buscando oferecer iniciativas e ações voltadas ao acolhimento, redução de desigualdades e que favoreçam a permanência de seus estudantes. Além da oferta de interpretes, quando necessário, a UFMS oferece o curso de

				Licenciatura Indígena e Pedagogia Intercultural Indígena no Câmpus de Aquidauana, oferecendo suporte as demais unidades de administração setorial.
12.12	12.12 - Articular, com as IES públicas, a criação de curso de pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e de indígenas, a partir da vigência deste PME.	2015	PARCIALMENTE EXECUTADA	Além da oferta de interpretes, quando necessário, a UFMS oferece o curso de Licenciatura Indígena e Pedagogia Intercultural Indígena no Câmpus de Aquidauana, oferecendo suporte as demais unidades de administração setorial. Além da oferta de interpretes, quando necessário, a UFMS oferece o curso de Licenciatura Indígena e Pedagogia Intercultural Indígena no Câmpus de Aquidauana, oferecendo suporte as demais unidades de administração setorial.
12.13	12.13 - Assegurar, em articulação com as IES, a regulamentação de procedimentos para garantir, no mínimo, 12% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão e pesquisa, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;	2025	EM EXECUÇÃO	Os cursos de graduação do IFMS atualizaram seus projetos pedagógicos para incluírem em sua grade curricular, no mínimo, 10% da carga-horária como extensão, conforme legislação vigente. Os estudantes dos cursos da UFMS devem, obrigatoriamente, cumprir 10% da carga horária de seu curso em atividades de extensão, sendo estas atividades podendo ser desenvolvidas no âmbito de disciplinas, projetos e/ou programas institucionais.
12.14	12.14 - Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na educação superior.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui parcerias de estágios com instituições públicas e privadas, estágios remunerados e não remunerados, obrigatórios e não obrigatórios, conforme preconiza a Lei nº. 11.788. A UFMS mantém convênio para realização de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório em escolas da rede municipal e estadual de ensino.
12.15	12.15 - Avaliar a condição dos grupos historicamente desfavorecidos no ingresso à educação superior para	2025		O IFMS possui editais de benefícios para a permanência de estudantes nos cursos técnicos, subsequentes, graduação e

	estabelecer estratégias de inclusão, considerando o acesso e a permanência, por meio de implantação e ou implementação de políticas afirmativas.		EM EXECUÇÃO	pós-graduação e possui um conjunto de políticas afirmativas para atender grupos desfavorecidos historicamente. A UFMS possui uma Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania (Resolução nr. 412 – COUN/UFMS de 2025).
12.16	12.16 - Acompanhar e avaliar as condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e tecnologia assistiva das IES, de forma a garantir as determinações estabelecidas na legislação, a partir da vigência do PME.	2015	EM EXECUÇÃO	No IFMS, as adaptações e infraestruturas necessárias estão sendo implementadas e monitoradas, sendo ajustadas quando necessário. O Câmpus de Ponta Porã oferece instalações acessíveis aos seus estudantes e também conta com o apoio da Secretaria de Acessibilidade e Ações Afirmativas (SEAAF), responsável pelas ações que promovam acessibilidade e acompanhem as políticas afirmativas da UFMS.
12.17	12.17 - Fomentar nas IES programas de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do estado, a partir da vigência do PME.	2015	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui vários programas de bolsas de ensino, pesquisa e extensão com este objetivo. A UFMS oportuniza aos seus estudantes a participação em atividades e projetos de ensino-pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo, por meio de seus hubs de inovação e da participação ativa nos ecossistemas de inovação das cidades onde está presente.
12.18	12.18 - Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito local, nacional e internacional, tendo em vista o aprimoramento da formação de nível superior, a partir da vigência do PME.	2015	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui editais e convênios específicos de âmbito nacional e internacional para este fim. Por intermédio da Agência de Internacionalização (AGINTER) a UFMS vem aumentando o número de convênio e parcerias com instituições estrangeiras com vistas a oferecer e apoiar ações de mobilidade. Internamente, em observância ao seu regimento, todos os cursos homônimos da UFMS partilham de no mínimo 50 % de sua estrutura curricular, visando favorecer a mobilidade entre unidades.

12.19	12.19 - Expandir atendimento específico, asseguradas as condições materiais e humanas, às populações do campo, comunidades indígenas, para que tenham acesso à educação superior pública, presencial e ou a distância, com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência do PME.	2015	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui projetos de extensão com fomento e sem fomento que atendem às populações do campo e indígenas. A UFMS oferece o curso de Licenciatura Indígena e Pedagogia Intercultural Indígena no Câmpus de Aquidauana, oferecendo suporte as demais unidades de administração setorial.
12.20	12.20 - Articular, com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, destacadamente no que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, a partir da vigência deste PME.	2015	NÃO EXECUTADA	O IFMS não realizou em Ponta Porã, devido ao município contar apenas com cursos na área das Agrárias e Informática.
12.21	12.21 - Estimular a implantação, nas IES, de acervo digital bibliográfico e recursos tecnológicos, considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência deste PME.	2015	EM EXECUÇÃO	No IFMS, os acadêmicos, professores e técnicos têm acesso as plataformas digitais que possibilitam a inclusão de todos. Além do acesso aos Periódicos CAPES, todos os estudantes da UFMS possuem acesso ao recurso Minha Biblioteca, acervo digital bibliográfico, que oferece acesso a livros, revistas e demais materiais bibliográficos.
12.22	12.22 - Implementar, em articulação com o MEC, medidas de utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU), como processo seletivo de acesso aos cursos superiores, com vistas a: avaliar sistematicamente esse processo; e b) considerar, para essa implantação, as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e/ou superdotação.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS oferece muitas possibilidades de seleção de estudantes, como o SISU e exame de seleção e ofertas a portadores de diploma. A UFMS participa do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), bem como, oferece um processo seletivo específico em que os estudantes podem, utilizando os resultados obtidos no ENEM dos últimos 10 anos, pleitear uma vaga nos cursos da instituição.
12.23	12.23 - Estimular a criação de mecanismos para a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública, e dar ampla divulgação, a partir da vigência do PME.	2015	EM EXECUÇÃO	Todos os anos, o IFMS, após todas as chamadas referentes aos processos de entrada na instituição, oferta vagas remanescentes, o qual oportuniza aos estudantes da região a possibilidade de ingresso em uma vaga nos cursos.

				A UFMS oferece sistematicamente editais para preenchimento de vagas ociosas, por meio de editais de reingresso, transferência e ingresso como portador de diploma.
12.24	12.24 - Divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior (FIES) em todos os programas de assistência estudantil das universidades públicas e privadas do estado e nas escolas de ensino médio, na vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	Todos os editais (com financiamento ou não) são divulgados na página oficial do IFMS, na aba Central de Seleções.
12.25	12.25 - Organizar e viabilizar, em parceria com o governo federal, programa de ampliação de espaços adequados para laboratórios específicos de pesquisa e inovação tecnológica nas IES públicas e privadas, bem como reposição de equipamentos e instrumentos, a partir da vigência do PME.	2015	EM EXECUÇÃO	No IFMS, temos a manutenção, troca de equipamentos e melhorias dos laboratórios e da qualidade da internet. O Câmpus de Ponta Porã mantém uma Brinquedoteca (Laboratório do Curso de Pedagogia) equipada e com intuito de fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de ações na área. Possui também um Laboratório de Criatividade e Inovação para a Educação Básica (LabCrie), buscando oferecer um espaço dinâmico dedicado a formação continuada de professores da rede pública de ensino.
12.26	12.26 - Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS oferece cursos de qualificação em diferentes áreas, com formações presenciais e à distância.
12.27	12.27 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado	2025		O IFMS oferece o cursos de pós-graduação <i>latu sensu</i> em Especialização em Docência, específica sobre a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, áreas de Ciências da Natureza e Matemática; Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Educação para as Relações Étnico-Raciais; Gestão de Organizações;

	que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.		EM EXECUÇÃO	Educação Sanitária e Comunicação em Defesa Agropecuária; Ensino de Ciências e Matemática; Estratégias para Conservação da Natureza; Gestão de Organizações; Informática Aplicada à Educação; e Robótica Educacional.
--	---	--	----------------	--

META 13: SOBRE TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema da educação superior para 75% (setenta e cinco por cento) de mestres e doutores sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META				
							2024				
Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.					Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019		2021			2023	2025
PERCENTUAL META PREVISTA					75%		75%		75%	75%	
REDE FEDERAL	Meta executada no período							24,52		55,06%	
REDE ESTADUAL	Meta executada no período							38,67%		17,09%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período							24,52%		18,35%	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							87,71%		90,50%		
Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior					Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019		2021		2023	2025	
PERCENTUAL META					35%		35%		35%		
REDE FEDERAL	Meta executada no período							20,75%		32,91%	

REDE ESTADUAL	Meta executada no período			20,75%		15,19%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período			11,32%		5,70%	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				52,82%		53,80%	
REFERÊNCIA							
OBSERVAÇÃO: Os cálculos da Meta 13 não foram realizados devido à ausência de dados de todas as instituições de ensino superior. Nesse contexto, não foi possível efetuar os cálculos em nível territorial, uma vez que a aferição dos indicadores exige informações sobre a quantidade de docentes com titulação de mestrado e doutorado em todas as redes de ensino superior. Em razão dessa lacuna, não foi possível aferir a Meta 13 conforme os critérios estabelecidos (pela metodologia do relatório) para os Indicadores 13A e 13B. No que se refere ao campo das estratégias, destaca-se que nem todas as redes preencheram o quadro referente às ações desenvolvidas anualmente pelas diferentes instituições de ensino superior de Ponta Porã. Essa lacuna pode ser facilmente constatada na análise das estratégias da Meta 13.							

ESTRATÉGIAS DA META 13

- Informações referentes UEMS.

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES-
13.1	13.1 Participar, por meio de regime de colaboração, do aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES).	2025	EM EXECUÇÃO	No IFMS é realizada avaliação dos cursos superiores, sendo que todos eles obtiveram bons resultados, tanto na avaliação do MEC quanto do ENADE. A UFMS participa do SINAIS e possui uma Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI) responsável pelo acompanhamento, monitoramento e suporte aos cursos da instituição.
13.2	13.2 - Estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).	2025	EM EXECUÇÃO	Obtivemos um alto percentual de participação em todos os anos que os cursos do IFMS passaram pelas referidas avaliações. Obs.: Em 2023, os cursos de Bacharelado em Agronomia e Tecnologia em Gestão do Agronegócio foram avaliados.

				Por meio de ações orientadas pela DIAVI/UFMS, os estudantes são acompanhados durante todo o ciclo avaliativo participando de reuniões de sensibilização, orientação e acompanhamento de desempenho.
13.3	13.3- Colaborar para a ampliação da oferta do ENADE, de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes e das áreas de formação.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS informa sobre a importância da participação na avaliação do ENADE, por meio de divulgação nas plataformas digitais d Por meio de ações orientadas pela DIAVI/UFMS. Os estudantes da UFMS são acompanhados e orientados pelas Coordenações de Curso e pela DIAVI/UFMS durante o ciclo avaliativo, incluindo o acompanhamento no dia da prova.
13.4	13.4- Garantir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, com vistas à participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente, a partir da vigência do PME.	2015	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) responsável pela condução dos processos de avaliação internos da instituição, observando a lei nº 10.861/2004 que institui o SINAES. A Diretoria de Avaliação (DIAVI), por meio da Comissão Própria de Avaliação (CPA) juntamente com as Comissões Setoriais de Avaliação (CSA's) das unidades realizam periodicamente a avaliação junto à comunidade acadêmica. Além do acompanhamento, os resultados são socializados entre os servidores, visando a melhoria das deficiências apontadas, bem como reuniões para apresentação dos resultados são apresentados aos estudantes. Mais informações podem ser acessadas pelo endereço: https://diavi.ufms.br/cpa/csa/
13.5	13.5- Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação, integrando-os às demandas e necessidades da educação básica, de modo a assegurar aos (às) graduandos (as) a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus (suas) futuros (as) alunos (as),	2015	PARCIALMENTE EXECUTADO	O IFMS Campus Ponta Porã não possui cursos de Licenciatura e Pedagogia.

	combinando formação geral e específica com a prática didática, com inserção de conhecimentos sobre as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e/ou superdotação, a partir da vigência do PME.			A estrutura curricular do curso de Pedagogia - Licenciatura do Câmpus de Ponta Porã da UFMS, apresenta núcleos de aprofundamento em Educação Especial e Inclusiva, bem como, em Multiculturalismo e Multilinguismo e disciplinas optativas voltadas ao desenvolvimento de qualificações em seus estudantes. (https://cPPP.ufms.br/pedagogia/regulamentos/)
13.6	13.6- Articular, com as escolas públicas e privadas, o acesso do (a) acadêmico (a) de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado.	2025	EXECUTADA	O IFMS Campus Ponta Porã não possui cursos de Licenciatura. Por meio de convênio para estágio, projetos, ações de extensão e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) a UFMS visa aproximar seus estudantes de escolas públicas e privadas.
13.7	13.7- Estimular a criação de escolas de aplicação nas Unidades das IES que tiverem cursos de licenciaturas.	2025	NÃO SE APLICA	A UFMS oferta cursos de licenciatura, porém a criação de escolas de aplicação não faz parte da estrutura da instituição.
13.8	13.8- Fomentar a realização de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , visando elevar o padrão de qualidade das IES, a partir da vigência do PME.	2015	EM EXECUÇÃO	O IFMS Campus Ponta Porã não oferece programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> . O curso de Pedagogia - Licenciatura do Câmpus de Ponta Porã da UFMS possui docentes credenciados a programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e estimula junto aos seus estudantes a realização de projetos de iniciação científica.
13.9	13.9- Articular e apoiar a formação de consórcios de instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2025	EM EXECUÇÃO	Em 2023, o IFMS consolidou cooperação com a Universidade Nacional de Assunção (UNA), além de parcerias com outras instituições como a UFGD e EMBRAPA.

13.10	13.10- Apoiar as IES com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e a distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, a partir da vigência do PME-MS, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS, por meio da atuação de sua equipe multidisciplinar, esforça-se para elevar o número de formandos dos cursos ofertados.
13.11	13.11- Fomentar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior pública, na vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS oferece cursos de aperfeiçoamento continuado para os técnicos administrativos, assim como possui incentivos para a realização de pós-graduações stricto e lato sensu para estes servidores. A UFMS estimula e apoia a qualificação de seus servidores técnicos em cursos de graduação e pós-graduação, havendo previsão em seus regimentos da possibilidade de afastamentos, teletrabalho e ações de desenvolvimento em serviço.
13.12	13.12- Articular com o MEC a ampliação dos fomentos relativos às políticas de formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos (as) da educação superior, na vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui editais específicos para esse fim.

META 14: PÓS GRADUAÇÃO

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, contribuindo dessa forma para atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores, no território nacional.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZOD DA META				
							2024				
Indicador 14ª	Número de títulos de mestrado concedidos por ano <u>no município.</u>					Prazo	Alcançou o Indicador?	Não			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019		2021		2023	2025	
PERCENTUAL META PREVISTA											
REDE FEDERAL	Meta executada no período					-		-			
REDE ESTADUAL	Meta executada no período					-		10		08	07
REDE PRIVADA	Meta executada no período					-		-			
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO					-		10		08	07	
Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano <u>no município.</u>					Prazo	Alcançou o Indicador?	Não			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019		2021		2023	2024/2025	
PERCENTUAL META											
REDE FEDERAL	Meta executada no período										
REDE ESTADUAL	Meta executada no período										
REDE PRIVADA	Meta executada no período										
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO											
FONTE: Os dados para a realização dos cálculos do indicador 14 A e 14 B foram extraídos da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul de Ponta Porã.											

OBSERVAÇÃO: O Indicador 14B corresponde a zero, uma vez que as instituições de ensino superior sediadas em Ponta Porã não ofertam cursos de doutorado. No que se refere ao campo das estratégias, destaca-se que nem todas as redes de ensino preencheram o quadro referente às ações desenvolvidas anualmente pelas diferentes instituições de ensino superior existentes no município. Essa lacuna pode ser facilmente constatada na análise das estratégias da Meta 14.

ESTRATÉGIAS DA META 14

* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

** - Informações referentes à Rede Estadual de Educação.

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
14.1	14.1 - Articular com as agências oficiais de fomento a expansão do financiamento da pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com vistas a ampliar, no mínimo em 30% o número atual de vagas, nas diversas áreas de conhecimento, a partir da vigência do PME.	2015	NÃO EXECUTADA	Não se aplica ao IFMS.
14.2	14.2 - Estimular e garantir a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a partir da vigência do PME.	2015	NÃO EXECUTADA	Não se aplica ao IFMS.
14.3	14.3 - Estimular, nas IES, a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , garantida inclusive para as pessoas com deficiência, transtorno global de desenvolvimento, altas habilidades e/ou superdotação na vigência do PME.	2025	NÃO EXECUTADA	Não se aplica ao IFMS.
14.4	14.4 - Apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	2025	NÃO EXECUTADA	Não se aplica ao IFMS.
14.5	14.5 - Estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, das comunidades indígenas, populações privadas	2025		Não se aplica ao IFMS.

	de liberdade e pessoas com deficiência, transtorno global de desenvolvimento, altas habilidades e/ou superdotação a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais.		EXECUTADA	A UFMS tem promovido discussões na busca alternativas que flexibilizem a oferta de seus cursos de pós-graduação, favorecendo o acesso e a permanência dos estudantes. Também unificou o processo de seleção de seus programas de pós- graduação como forma de favorecer o acesso e o ingresso dos estudantes, por meio do portal: https://posgraduacao.ufms.br/portal
14.6	14.6 - Apoiar e articular a criação de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em rede na Região Centro-Oeste, considerando as especificidades locais e a interiorização das IES.	2025	EM EXECUÇÃO	Há um edital destinado à seleção de servidores de todos os campi do IFMS para ingressarem como estudantes no Mestrado em Informática na Educação ofertado pelo IFRS por meio do Programa Mestrado Interinstitucional da Capes - Minter.
14.7	14.7 - Estimular a oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em instituições de educação superior localizadas no interior do estado.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS oferece dois cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica e Educação Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia e Inovação.
14.8	14.8 - Estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, transtorno global de desenvolvimento, altas habilidades e/ou superdotação, a partir da vigência do PME-MS.	2015	EM EXECUÇÃO	No IFMS, há a implementação do Pergamum, Biblioteca virtual, sistema de gerenciamento integrado do acervo bibliográfico para atender este público. Todos os acadêmicos da UFMS possuem acesso a sistemas digitais para acesso ao acervo da instituição, acesso as bases de pesquisa científica via Periódicos CAPES, bem como, acesso a plataforma Minha Biblioteca, com acesso a livros, revistas e materiais bibliográficos atualizados.
14.9	14.9 - Articular políticas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em particular naqueles	2025	NÃO EXECUTADA	O IFMS oferece estímulos para servidores sem distinção de gênero.

	ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática, e outros no campo das ciências, na vigência do PME.			
14.10	14.10 - Articular e consolidar programas, projetos e ações que objetivem à internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa, na vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS oferece programa de incentivo à pesquisa e à Internacionalização em parceria com a Universidade Nacional de Assunção - UNA.
14.11	14.11 - Implantar, com suporte da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), programas para o fortalecimento das redes e grupos de pesquisa e de projetos para internacionalização das pesquisas e pesquisadores do estado, até o terceiro ano de vigência do PME.	2018	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui projetos ativos na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Itaipu Binacional e Finep. Por meio da Agência de Internacionalização (AGINTER) da UFMS, convênio com instituições de ensino no exterior são firmados e criam oportunidade para a realização de atividades de pesquisa e mobilidade acadêmica.
14.12	14.12 - Estabelecer políticas de promoção e financiamento de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do estado com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS difunde editais de acesso a recursos da FUNDECT, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Itaipu Binacional e Finep e parcerias com universidades estrangeiras.
14.13	14.13 - Ampliar e facilitar o acesso aos recursos destinados à FUNDECT, conforme previsto na legislação, em 1% do orçamento do estado, visando melhorar os investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui projetos que são financiados por recursos da FUNDECT.

	empresas de base tecnológica, na vigência do PME.			
14.14	14.14 - Ampliar o investimento, por meio da FUNDECT, na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 habitantes, e garantir o afastamento remunerado desses profissionais da educação durante o período de formação, na vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui incentivo institucional para docentes sem doutorado se afastarem, a partir de editais específicos, para realizarem seu doutoramento.
14.15	14.15 - Aumentar, qualitativa e quantitativamente, o desempenho científico e tecnológico das IES e das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) do estado e a competitividade local, nacional e internacional da pesquisa, na vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS desenvolve pesquisas científicas e tecnológicas preconizando o desenvolvimento local e regional.
14.16	14.16 - Estimular a cooperação científica com empresas, IES e ICTs, com vistas à ampliação qualitativa e quantitativa do desempenho científico e tecnológico do estado, na vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS oferece vários projetos neste âmbito, citamos para conhecimento a TECNOIF e Yvy Porã.
14.17	14.17 - Articular, com os órgãos de fomento, a implantação de um programa de reestruturação das condições de pesquisa das IES, em parceria com a FUNDECT, visando aumentar os recursos do Pró-Equipamentos (Capes) e do CT-Infra (FINEP), atualmente disponibilizados para os cursos de pós-graduação já implantados, e melhorar a infraestrutura física, os equipamentos e os recursos humanos nas IES públicas, na vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui projetos financiados pela FUNDECT: citamos para conhecimento o de atendimento às áreas assentadas da região de Ponta Porã.
14.18	14.18 - Articular políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental, na vigência do PME.	2025	PARCIALMENTE EXECUTADO	No IFMS, há o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (Pitec); a Política de Inovação, que favorece o ambiente criativo e garante a proteção das ideias inovadoras por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT); Paralelamente, também há o Programa de Empreendedorismo Inovador (Pemin) que visa fomentar, incentivar e fortalecer os ambientes de inovação nos campi do IFMS.

14.19	14.19 - Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES, de modo a incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes, na vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT e edital de fluxo contínuo para registro e/ou depósito de propriedade intelectual de servidores e estudantes.
14.20	14.20 - Ampliar os investimentos para pesquisa, por meio da FUNDECT, empresas e/ou outros órgãos de fomento, destinados às IES públicas do estado, estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, na vigência do PME.	2025	NÃO EXECUTADA	Não se aplica.
14.21	14.21 - Implantar política de desburocratização e isenção dos processos de registro de patentes e de inovação, na vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	O IFMS possui edital de fluxo contínuo para registro e/ou depósito de propriedade intelectual de servidores e estudantes.

META 15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023				PRAZO DA META
				2024
Indicador 15 ^a	Percentual de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM

PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA		100%		100%		100%	100%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			----			-----
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			78,13%		82,20%	83,05%
REDE PRIVADA	Meta executada no período			18%		15,54%	13,32%
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		97,83%		96,13%		97,74%	96,37%
Indicador 15B	Percentual de docências dos naos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.			Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL META		100%		100%		100%	100%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			17,14%		13,14%	9,12%
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			64,38%		65,88%	69,12%
REDE PRIVADA	Meta executada no período			18,47%		17,34%	19,30%
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		97,71%		99,99%		96,36%	97,54%
Indicador 15C	Percentual de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.			Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL META		100%		100%		100%	100%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			70,28%		83,85%	82,38%
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			11,62%		-	-----
REDE PRIVADA	Meta executada no período			15,24%		15,94%	13,66%

TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO			100%		97,14%		99,79%	96, 04%
Indicador 15D	Percentual de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.			Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO			2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL META			100%		100%		100%	100%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período				13,05%		77,83%	81,25%
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período							
REDE PRIVADA	Meta executada no período				71,21%		8,43%	9,75%
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO			80,70%		84,26%		86, 26%	95,00%
REFERÊNCIA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). <i>Censo Demográfico 2022: resultados preliminares</i> . Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br . Acesso em: 01 a 18 abr. 2026.								
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). <i>Sinopse Estatística da Educação Básica 2025</i> . Brasília: INEP, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/inep . Acesso em: 01/04 a 05/05 de 2026.								
OBSERVAÇÃO: Conforme as orientações da Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento dos Planos Municipais de Educação (PMEs), os indicadores que atingem, no mínimo, 95% da meta são considerados alcançados. Dessa forma, todos os indicadores foram considerados concretizados.								

ESTRATÉGIAS	Meta 15	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	15.1	15.1- Fortalecer as parcerias entre as instituições públicas de Educação Básica e os cursos de licenciatura, para que os acadêmicos realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da Educação Básica.	2025	EXECUTADA PARCIALMENTE	A Rede Municipal de Ensino estabeleceu parcerias com as instituições públicas de Educação no ano de 2025, no sentido de permitir com que os acadêmicos realizassem atividades complementares, atividades de extensão e os estágios nas escolas da rede municipal. Um dos objetivos dessa parceria é desenvolver os estágios obrigatórios e os programas como o PIBID e a Residência Pedagógica. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na promoção e fortalecimento de parcerias entre as instituições públicas de Educação Básica e os cursos de licenciatura, de modo que os acadêmicos realizem atividades complementares, de extensão e estágios nas escolas, contribuindo para o aprimoramento da formação de profissionais que atuarão no magistério da Educação Básica, inclusive nas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e na articulação com a Educação Profissional, garantindo a qualificação pedagógica e a melhoria da aprendizagem. Além disso, programas como PET, PIBID e Residência Pedagógica acontecem nestes moldes.</i>

	15.2- Criar, em ambiente virtual de aprendizagem, um banco de cursos de formação continuada, de forma que os Profissionais da Educação possam se capacitar constantemente, em cursos a distância, a partir do 2º ano de vigência deste PME.	2017	EXECUTADA PARCIALMENTE	A Rede Municipal de Ensino, não possui um banco de cursos de formação continuada, mas em 2025 divulgou os cursos ofertados pelo Ministério da Educação por meio do AVAMEC, Plafor Edu e Aprenda Mais. Quanto os docentes da Rede Municipal das turmas de Pré II, 1ºs e 2ºs anos, enfatizamos que os gestores das escolas que ofertam turmas de 1ºs e 2ºs anos participaram em 2025 das formações por meio da Plataforma AVA Saber do Programa MS Alfabetiza. Esse processo foi concretizado por meio do regime de colaboração com a rede estadual de ensino. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na criação, em ambiente virtual de aprendizagem, de um banco de cursos de formação continuada, permitindo que os profissionais da Educação, possam se capacitar constantemente por meio de cursos a distância, a partir do segundo ano de vigência deste PME, fortalecendo a prática pedagógica e a qualificação docente. Desta forma a SED, possui plataformas como AVA Saber, e Escola de Governo que promovem a formação dos professores.</i>
--	--	------	------------------------	--

15.3	15.3- Desenvolver programas específicos para formação de Profissionais da Educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas a partir do 2º ano de vigência deste PME.	2017	PARCIALMENTE EXECUTADA	Em 2025, não foram executadas ações conforme a estratégia em questão. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na elaboração e implementação de programas específicos de formação de profissionais da Educação para atuarem em escolas do campo, a partir do segundo ano de vigência deste PME, assegurando capacitação pedagógica adequada, integração com itinerários formativos profissionais e Educação de Jovens e Adultos (EJA), com foco na inclusão, valorização cultural e na melhoria da aprendizagem desses estudantes. Não possuímos escola Indigna no âmbito do município de Ponta Porã. A formação continuada de forma específica, acontece conforme previsto em calendário escolar, possuindo uma parte comum, para todas as modalidades, e uma parte específica, no caso das escolas do campo, é feita formação conforme sua particularidade rural.</i>
15.4	15.4- Promover formação continuada de professores que lecionam nas escolas do campo, visando à construção de um projeto de educação que considere as especificidades do campo, a partir do 2º ano de vigência deste PME.	2017	PARCIALMENTE EXECUTADA	Em 2025, a Secretaria Municipal de Educação não concretizou a estratégia em questão, mas

				pretende organizar formações para o ano de 2026. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na promoção da formação continuada de professores que atuam nas escolas do campo, a partir do segundo ano de vigência deste PME, com o objetivo de apoiar a construção de projetos educativos que considerem as especificidades do campo, integrando itinerários formativos profissionais e Educação de Jovens e Adultos (EJA), fortalecendo a aprendizagem contextualizada, a inclusão educacional e a qualificação dos profissionais da educação. Com vistas as escolas do campo, existem parcerias com a UFMS/IFMS/UEMS/UFMG/CDR que colaboram para o aperfeiçoamento dos profissionais, dos projetos voltados a realidade local.</i>
15.5	15.5- Promover discussão sobre a necessidade de renovação pedagógica com as Instituições públicas e privadas de Ensino Superior que oferecem cursos de licenciatura, enfatizando a necessidade de renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum	2017	NÃO EXECUTADA	

	dos currículos da educação básica, a partir do 2º ano de vigência deste PME.			
15.6	15.6- Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, na vigência do PME.	2025	EXECUTADA PARCIALMENTE	A Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã, valoriza as práticas de ensino e os estágios desenvolvidos nas escolas da rede, por essa razão frequentemente são realizados convênios com as IES públicas e privadas do município. Esse processo propicia a realização dos estágios e promovem a articulação entre formação acadêmica e as demandas da educação básica.
15.7	15.7- Implementar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PME.	2025	EXECUTADA	Essa estratégia é executada pela rede Municipal de Ensino apenas por meio do Programa de Formação Inicial em Serviço, denominado Profucionário, dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público, que promove a formação em serviço dos profissionais da educação básica que trabalham em escolas e órgãos das redes públicas de ensino municipais. O programa atuou plenamente em 2025.
15.8	15.8 - Participar, em regime de colaboração entre os entes federados, da construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	2025	EXECUTADA	O Profucionário foi criado em 2007, pelo governo federal, por meio da portaria nº 25, posteriormente ampliado como um instrumento da política nacional de formação dos

				profissionais da educação básica por meio do decreto nº 7.415/2010. Em 2016, foi novamente incorporado como política nacional de formação dos profissionais da educação básica promulgada pelo decreto nº 8.572 de 9 de maio de 2016. Em âmbito municipal, o Profuncionário foi originado por meio de uma parceria entre o governo municipal de Ponta Porã e o governo do estado de Mato Grosso do Sul por meio da celebração do Convênio nº 003/SED/2020, processo n. 29/008.671/2020. Há que se ressaltar a importância da parceria firmada com o governo municipal de Ponta Porã para efetivação dos cursos, dada a importância e o reconhecimento de que a educação escolar deve ser resultado também de profissionais qualificados em todos os segmentos da escola: professores, funcionários, direção e coordenação. O Profuncionário, foi implantado no município de Ponta Porã, no mês de maio do ano de 2007. Ao longo do seu percurso, realizou a oferta de quatro (04) Cursos técnicos: Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar, Secretaria Escolar e Multimeios Didáticos. Com essa oferta totalizou a
--	--	--	--	---

formação e qualificação de 483 funcionários não docentes das escolas públicas do nosso município.

Esse resultado já é presente nas escolas públicas do município que contam com profissionais mais preparados e aptos nas suas funções e atende também ao preceito Constitucional de Gestão Democrática. Os cursos são desenvolvidos de forma semipresencial com 80% da carga horária à distância e 20% da carga horária presencial, ocasião em que são realizados os encontros presenciais. Para a realização do estudo à distância disponibilizamos o Ambiente Virtual de Aprendizagem com inserção dos conteúdos das diversas disciplinas que são trabalhadas nos quatro Módulos que compõe o currículo dos cursos. Atualmente o Profuncionário está com 99 alunos matriculados em três cursos (Curso Técnico em Infraestrutura Escolar, Alimentação escolar e Secretaria Escolar.

As instituições envolvidas na operacionalização do Profuncionário em Ponta Porã são as seguintes: governo de MS por meio da Secretaria de Estado de Educação, governo municipal

				de Ponta Porã por meio da Secretaria Municipal de Educação, Centro de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva (CEEP) e Escola Estadual Adê Marques é a escola de apoio, onde ocorrem os encontros presenciais dos cursos, localizada na cidade de Ponta Porã/MS.
15.9	15.9 - Incentivar os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica para que realizem estudos e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, mediante programa do governo federal.	2025	EM PROCESSO DE EXECUÇÃO	No final do ano de 2025, a Secretaria Municipal de Educação firmou uma parceria com os professores da UFGD para implantar o Programa Escola de Fronteiras na Escola da Rede Municipal de Educação. O referido programa incentiva e possibilita a utilização das línguas utilizadas na região de fronteira de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero. O objetivo é implementar essa nova política pública no ano de 2026, na Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã.
15.10	15.10 - Promover formação docente para a educação profissional, valorizando a experiência prática, por meio da oferta, na rede estadual e municipal de ensino, de cursos de educação profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.	2025	NÃO EXECUTADA	Em 2025, os professores da Rede Municipal de Ensino participam das formações ofertadas pela FADEB, MS alfabetiza e outros cursos ofertados pelo MEC.
15.11	15.11- Garantir, por meio de regime de colaboração entre União, estados e municípios, que, até 2018, 100% dos professores de educação infantil e	2018		Na Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã, essa estratégia está

	de ensino fundamental (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso/atuação.		EM EXECUÇÃO	em processo de execução, pois quase 100% dos docentes da educação infantil e ensino fundamental possuem formação específica de nível superior compatível com a sua área de concurso/atuação. Em 2023, foi realizado um concurso para atender a estratégia em questão para atender às demandas de profissionais da educação.
--	---	--	----------------	---

META 16: FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Formar, em nível de pós-graduação, 60 % (por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META	PRAZO DA META
								2024
Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação <i>lato sensu ou stricto sensu</i> .			Prazo	Alcançou o Indicador?			Sim
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023		2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA				60%		60%		60%
REDE FEDERAL	Meta executada no período			3,45%				
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			28,80%				
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			56,35%				
REDE PRIVADA	Meta executada no período			5,65%				
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				94,25%		71,32%		74,57%
Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.			Prazo	Alcançou o Indicador?			Não determinado
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023		2025
PERCENTUAL META		100%		100%		100%		100%
REDE FEDERAL	Meta executada no período			100%				
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			100%				

REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			100%				
REDE PRIVADA	Meta executada no período			100%				
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				100%				
Não há dados para aferir o indicador 16 A por rede de ensino e não há dados para aferir o indicador 16b conforme os cálculos exigidos no Relatório de Avaliação.								
REFERÊNCIA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). <i>Censo Demográfico 2022: resultados preliminares</i> . Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br . Acesso em: 01 a 18 abr. 2026. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). <i>Sinopse Estatística da Educação Básica 2025</i> . Brasília: INEP, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/inep . Acesso em: 01 - 29/04 a 05/05/2026.								
OBSERVAÇÃO: Os cálculos do Indicador 16A não foram realizados em sua totalidade devido à ausência de dados desagregados por rede de ensino. Além disso, não foram identificadas informações suficientes para aferir o Indicador 16B, conforme solicitado no relatório.								

ESTRATÉGIAS DA META 16

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
16.1	16.1 - Planejar e oferecer, em parceria com as instituições de ensino superior públicas, cursos, regulares, presenciais ou a distância, em turnos e calendários que facilitem aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME.	2016	EXECUTADA	No ano de 2025, a Secretaria Municipal de Educação ofertou formações continuadas por meio do Programa MS-Alfabetiza, do LEEI (Leitura e Escrita na Educação Infantil), da Defensoria Pública, da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul e outras instituições, possibilitando a formações em serviço

				aos profissionais da Rede Municipal de Ensino. Ademais mencionamos a prefeitura de Ponta Porã também aderiu a parceria ofertada pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul) e as prefeituras de MS, objetivando ofertar o programa de capacitação chamado <i>Assomasul Itaipu 4.0</i>, que consiste na oferta de cursos de pós-graduação gratuitos para servidores públicos municipais. Em 2025 o programa o Assomasul Itaipu 4.0 ofereceu as seguintes vagas (gratuitas) a nível de especialização: Autismo, Alfabetização e Letramento, Gestão do Esporte e Lazer Licitações e Contratos. Os cursos fazem parte de um programa de pós-graduação gratuito, com apoio da Itaipu Binacional e da Faculdade Pólis Civitas (localizado em Curitiba) e atendeu os servidores de diversos
--	--	--	--	---

				municípios sul-mato-grossenses para fortalecer a gestão pública local (os cursos foram ofertados na modalidade On-line com alguns encontros presenciais). <i>A SED/MS promove a formação continuada por meio de calendário escolar, previsto em resolução. Acontecendo de forma periódica e sistemática para todos. Além disso outras formações possuem calendário próprios, dentro de seus programas, como EJA e AJA e qualificação Profissional e escola de tempo integral.</i>
16.2	16.2 - Implantar, nas instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de formação continuada presenciais ou a distância, para educação especial, gestão escolar, formação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena e educação no campo, a partir do primeiro ano de vigência do PME.	2016	EXECUTADA PARCIALMENTE	Na estratégia 16.1, salientamos que a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, ofertou 4 cursos gratuitos a nível de especialização para os servidores da Rede Municipal de Ensino. Dentre esses cursos destacamos o de Autismo (capacitação voltada ao atendimento inclusivo). Conforme mencionado o curso foi ofertado em parceria com a Associação

				dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul). No que se refere a gestão escolar forma ofertados cursos pela FADEB e para a Educação Infantil foram ofertadas cursos do LEEL. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios e as instituições públicas de nível superior na implantação da oferta, presencial ou a distância, de cursos de formação continuada voltados à educação especial, gestão escolar, Educação de Jovens e Adultos (EJA), educação infantil, educação escolar indígena e educação no campo, a partir do primeiro ano de vigência do PME, promovendo a qualificação continuada dos profissionais da educação, a integração com itinerários formativos profissionais e a melhoria da aprendizagem em todas as modalidades e contextos educativos por meio de formações presenciais e semipresenciais e por</i>
--	--	--	--	--

				<i>meio de plataformas em parcerias.</i>
16.3	16.3 - Garantir formação continuada, presencial ou a distância, aos profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, voltados para a prática educacional, a partir da vigência do PME.	2015	EXECUTADA	Em 2025, essa estratégia foi executada por meio da oferta do curso de especializações ofertadas pela Assomasul e Itaipu Binacional e da Faculdade Pólis Civitas. Os cursos atenderam servidores de diversos municípios sul-mato-grossenses para fortalecer a gestão pública local. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na garantia de formação continuada, presencial ou a distância, para os profissionais da educação, oferecendo cursos de aperfeiçoamento, incluindo novas tecnologias da informação e da comunicação, voltados à prática pedagógica. As ações contemplam, quando aplicável, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e itinerários formativos profissionais, fortalecendo a qualificação docente, a inovação educacional e a melhoria da aprendizagem dos estudantes, a partir da</i>

				<i>vigência do PME. A garantia deste item esta na resolução que é publicada a casa ano junto ao calendário escolar, que prevê obrigatoriamente a formação de todos os profissional de forma periódica e sistêmica.</i>
16.4	16.4 - Promover formação continuada de professores/as para o atendimento educacional especializado, a partir da vigência do PME.	2015	EXECUTADA	A estratégia em questão foi executada em 2025, por meio de formações ofertadas por diversas instituições, dentre elas a Faculdade Pólis Civitas, por meio do programa Assomasul Itaipu 4.0.
16.5	16.5 - Promover a formação continuada de docentes em idiomas, artes, música e cultura, na vigência do PME.	2025	NÃO EXECUTADA	<i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na promoção da formação continuada de professores e professoras para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), a partir da vigência do PME, garantindo capacitação pedagógica específica, qualificação profissional docente e a melhoria da aprendizagem de estudantes com necessidades</i>

				<i>educacionais especiais. Lembrando, a formação é prevista anualmente por meio de resolução própria junto ao calendário escolar.</i>
16.6	16.6 - Ampliar, com apoio do governo federal e estadual programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.	2025	EXECUTADA	Em 2022, a Secretaria Municipal de Educação entregou nas instituições um amplo acervo de obras paradidáticas, literárias, em quadrinhos, jogos pedagógicos, laboratórios de Matemática, laboratório de Ciências, materiais didáticos em Libras e em Braille e mapas do conhecimento, favorecendo assim a construção do conhecimento e a valorização do mesmo. Esses materiais didáticos continuam sendo utilizados em 2025. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na ampliação, com apoio do governo federal e</i>

				<i>estadual, de programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias e dicionários, bem como programas específicos de acesso a bens culturais, incluindo materiais produzidos em Libras e Braille. Os recursos serão disponibilizados aos professores e professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento, a valorização da cultura da investigação e a promoção da inclusão educacional. Além disso, a SED, por meio do PNLD promove a aquisição de novas obras de forma anual.</i>
16.7	16.7 - Criar, manter e estimular o acesso ao portal eletrônico, criado pelo governo federal, para subsidiar a atuação dos professores da educação básica.	2025	EXECUTADA	No exercício do ano de 2025, os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã divulgaram os cursos gratuitos disponibilizados pelo Ministério da Educação. Dentre eles, enfatizamos os cursos ofertados pela

				plataforma criada pelo AVAMEC, que anualmente disponibiliza formação continuada e especialização (lato sensu) em todas as áreas do conhecimento. A Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã, realiza a divulgação principalmente para os/as professores/as, gestores, técnicos e demais profissionais da educação. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na criação, manutenção e estímulo ao acesso ao portal eletrônico disponibilizado pelo governo federal, com o objetivo de subsidiar a atuação dos professores da educação básica, promovendo a qualificação docente, a atualização pedagógica e a melhoria da prática educativa em todas as modalidades de ensino.</i>
--	--	--	--	--

16.8	16.8 - Garantir, para todos os profissionais de educação, licenciamento remunerado e/ou bolsa para cursos de graduação e de pós-graduação, com cota de 1/8 dos profissionais para afastamentos, bem como definição de horário reservado para estudos, a partir do segundo ano de vigência do PME.	2017	EXECUTADA	Desde 2015, os profissionais da Rede Municipal de Ensino têm usufruído do direito à licença para fins de estudo, conforme previsto no Estatuto do Servidor Municipal de 12 de agosto de 2014. Essa licença possibilita o afastamento dos docentes, promovendo a ampliação da escolaridade docente, contribuindo para a qualificação profissional e melhoria da qualidade do ensino.
16.9	16.9 - Estimular a participação de todos os docentes em cursos de especialização presenciais ou a distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para educação especial inclusiva, gestão escolar, educação de jovens e adultos e educação infantil.	2025	EXECUTADA	A Secretária Municipal de Educação o aperfeiçoamento profissional dos profissionais da área garantir a qualidade do aprendizado dos estudantes/crianças da rede. Sendo ainda que o Estatuto do Servidor Municipal de Ponta Porã, prevê licenças para fins de estudos, estimulando assim a participação dos

				profissionais em cursos de especialização.
16.10	16.10 - Assegurar, no primeiro ano de vigência deste PME, que os sistemas estaduais e municipais de ensino cumpram o desenvolvimento de programas de formação continuada presenciais ou a distância para professores, contando com a parceria das instituições de ensino superior públicas.	2015	EXECUTADA	A Secretaria Municipal de Educação assegura e possibilita a participação dos docentes nos cursos ofertados pelos programas federais e estaduais, bem como nos cursos disponibilizados pelas instituições de ensino superior.
16.11	16.11 - Fomentar projetos em parceria com as IES públicas de cursos de especialização, mestrado e doutorado na área educacional, a fim de desenvolver pesquisa nesse campo, assegurando-se a sua gratuidade, na vigência do PME.	2025	EXECUTADA PARCIALMENTE	O município de Ponta Porã não possui instituições que ofertem cursos de pós-graduação a nível de doutorado. No entanto, desde o ano de 2016, os professores da Rede Municipal de Ensino solicitam licença para fins de estudo a fim de cursar programas stricto sensu em nível de mestrado (em Educação) e doutorado, nos municípios de Dourados e Campo Grande. Diante disso, muitos professores e coordenadores solicitaram licença remunerada para fins de estudo.

16.12	16.12 - Desenvolver parceria com as IES públicas para que desenvolvam programas de pós-graduação e pesquisa em educação e para que atuem como centros irradiadores da formação profissional em educação, para todos os níveis e modalidades de ensino, na vigência do PME.	2025	NÃO EXECUTADA	Para o ano de 2026, será inaugurado o NIPE, um órgão vinculado diretamente à Prefeitura de Ponta Porã com funções estratégicas para o desenvolvimento municipal. Essa instituição poderá ser vista como um parceiro em 2026, pois irá atuar como um centro de inteligência municipal.
16.13	16.13 - Identificar e mapear, nos sistemas de ensino, a necessidade de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo.	2025	EXECUTADA	No decorrer do ano letivo de 2025, um grande número de profissionais administrativos participaram dos cursos ofertados pelo Profuncionário.

META 17: VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META				
20.01.12.361.0002.2239 1.500.1001-000 000 1.550.0000-000 000 1.569.0000-000 000 1.570.0000-000 000 1.571.0000-000 000 20.01.12.365.0002.2244 1.500.1001-000 000 1.550.0000-000 000 1.569.0000-000 000 1.570.0000-000 000 1.571.0000-000 000							2024				
Indicador 17A	Diferença em percentual entre os salários dos professores da educação básica com graduação/ licenciatura, na rede pública municipal e demais profissionais com escolaridade equivalente.				Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019		2021		2023		2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA											

REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	258,38%		179,83%		65,84%		82,53%
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO								
Referência Lei Complementar nº 222, de 9 de julho de 2022. Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do Município de Ponta Porã. Disponível em: <URL>. Acesso em: 30 abr. 2026.								
PONTA PORÃ. Diário Oficial do Município. Edição extra nº 4880, de 10 de fevereiro de 2026. Lei Complementar nº 284, de 10 de fevereiro de 2026. Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do magistério no Município de Ponta Porã. Ponta Porã, 2026.								
OBSERVAÇÃO: Em 2025, a diferença percentual entre o rendimento médio dos professores da educação básica da rede pública municipal e o dos demais profissionais com escolaridade equivalente é de aproximadamente 82,53%, indicando que a remuneração do magistério é superior à média dos demais profissionais com o mesmo nível de escolaridade.								

ESTRATÉGIAS DA META 17

ESTRATÉGIAS	Meta 17	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
17.1	17.1-	Constituir fórum específico com representações dos órgãos públicos, dos trabalhadores da educação e de segmentos da sociedade civil para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, na vigência do PME.	2025	EXECUTADA	O Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ponta Porã – SIMTED, realiza constantemente reuniões para debater, estudar e deliberar várias temáticas relacionadas a educação. Um dos temas mais debatidos, refere-se ao acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
17.2	17.2-	Viabilizar, mensalmente, grupos de discussão dos trabalhadores da educação em parceria com os sindicatos, a respeito da questão salarial.	2025	EXECUTADA PARCIALMENTE	Conforme a estratégia 17.1, o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ponta Porã – SIMTED, realiza sucessivas reuniões para dialogar com a categoria

				a respeito da questão salarial dos profissionais do magistério público da educação básica.
17.3	17.3- Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, na vigência do PME.	2025	EXECUTADA	Conforme a estratégia 17.1, o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ponta Porã – SIMTED, além de debater e deliberar com a classe dos trabalhadores em educação sobre as questões salarias, há também uma genuína preocupação em divulgar essas informações pelos meios de comunicações mais variados de modo a atingir a todos os profissionais em educação seja da Rede Municipal ou da Rede Estadual. Nesse sentido, SIMTED e FETEMS buscam divulgar todas as alterações e projetos que tratam das questões educacionais, como é o caso das tabelas salariais.
17.4	17.4- Assegurar a valorização salarial, com avanços reais, para além das reposições de perdas salariais e inflacionárias, e busca da meta de equiparação, em 5 anos, e de superação em 20%, em 8 anos, da média de outros profissionais de mesmo nível e carga horária.	2025	EXECUTADA PARCIALMENTE	Como mencionada na estratégia 17.1, Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ponta Porã – SIMTED realiza periodicamente reuniões para tratar de várias temáticas relacionadas a educação. Um dos temas mais debatidos refere-se ao acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional. Busca-se debater com o Legislativo e Executivo o cumprimento do piso e a incorporação dos reajustes anuais conforme legislação. Nesse contexto, ressaltamos que os avanços e reposições são periodicamente debatidos nas assembleias realizadas

					pelo sindicato.
17.5	17.5- Viabilizar a implementação de planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, na vigência do PME.	2025	EXECUTADA PARCIALMENTE	O novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) da Rede Municipal de Ensino foi reformulado, porém, sem regulamentação (Estatuto).	
17.6	17.6- Criar uma instância, (observatório, fórum ou conselho, etc.) para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do segundo ano de vigência do PME.	2025	EXECUTADA PARCIALMENTE	O município de Ponta Porã, ainda não possui um órgão com as características evidenciadas na meta 17.6.	
17.7	17.7- Equipar as escolas da rede pública, com materiais, recursos pedagógicos e instalações, que possibilitem aos professores, uma melhor realização de seu trabalho no ambiente escolar.	2025	EXECUTADA PARCIALMENTE	A Rede Municipal de Ensino, executa constantemente as ações mencionadas na estratégia 17.7.	
17.8	17.8- Implementar, gradualmente, e priorizar opção de jornada de trabalho de tempo integral (com adicional de dedicação exclusiva), cumprida em um único estabelecimento escolar, articulada com escola de tempo integral, na vigência do PME.	2025	EXECUTADA PARCIALMENTE	A Rede Municipal de Ensino construiu um CEINF em tempo integral, trata-se do Ceinf Carolina Peluch, que iniciou seu funcionamento em 2022. A Rede Estadual de Ensino possui duas escolas em Tempo Integral: Escola Estadual João Brembatti Calvoso e Escola Estadual Adê Marques.	
17.9	17.9- Valorizar o trabalho docente na sala de aula, inclusive com distinção salarial, na vigência do PME.	2025	EXECUTADA	A valorização mencionada na estratégia em questão, está prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã. A valorização e a distinção são	

					concretizadas de acordo com os critérios estipulados nesse documento.
	17.10	17.10- Assegurar aos docentes das redes públicas que atuam na educação básica os níveis de titulação de percentual de 20% para mestrado e 30% para doutorado, assegurando evolução na carreira e afastamento remunerado para qualificação, na vigência do PME.	2025	EXECUTADA	No município de Ponta Porã essa estratégia é assegurada com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã, que dispõe sobre os percentuais progressão até o nível do doutorado. Quanto a rede estadual a estratégia 17.10 é assegurada por meio do Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e também pela lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000.
	17.11	17.11- Valorizar o profissional de educação com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, na vigência do PME.	2025	EXECUTADA	No município de Ponta Porã essa estratégia é assegurada com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã, que dispõe sobre os percentuais de progressão até o nível do doutorado. Quanto a rede estadual a estratégia 17.10 é assegurada por meio do Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e também pela lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000.
	17.12	17.12- Possibilitar aos profissionais de educação, o acesso às formações continuadas, especializações, mestrado e doutorado.	2025	EXECUTADA	A estratégia 17.12 é garantida aos docentes por meio dos artigos contidos nas seguintes regulamentações:

					Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã e com a Lei Complementar 121 referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Magistério Municipal e por meio dos artigos contidos na Lei de Diretrizes e Bases 9394/96.
	17.13	17.13- Criar programas através do programa PEIF objetivando a valorização da pluralidade étnica, cultural, e identitária dos profissionais da educação, existentes na fronteira entre Ponta Porã e Pedro Juan Caballero, inclusive com avanços nas ações vigentes do PME.	2025	EXECUTADA PARCIALMENTE	No que se refere a estratégia 17.13, enfatizamos que até o ano de 2012, o Programa Escolas Interculturais de Fronteira (PEIF) foi aplicado na Rede Estadual de ensino de Ponta Porã. Não obstante, a Secretaria Municipal de Educação, criou o projeto ‘Um Olhar Fronteiriço’ e produziu o primeiro livro didático sobre os aspectos históricos e geográficos do município. Essas produções convergiram com os objetivos previstos na estratégia em questão: valorizar a pluralidade étnica, cultural, e identitária dos profissionais da educação, existentes na fronteira entre Ponta Porã e Pedro Juan Caballero.

META 18: PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023	PRAZO DA META
20.01.12.361.0002.2239	2024
1.500.1001-000 000	
1.550.0000-000 000	
1.569.0000-000 000	
1.570.0000-000 000	
1.571.0000-000 000	
20.01.12.365.0002.2244	
1.500.1001-000 000	
1.550.0000-000 000	
1.569.0000-000 000	
1.570.0000-000 000	
1.571.0000-000 000	

Indicador 18A	Plano de Careira implantado no Município para os profissionais da Educação Básica.			Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021	2023	2025
REDE FEDERAL	Meta executada no período	100%		100%	100%	100%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	100%		100%	100%	100%
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	100%		100%	100%	100%
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		100%		100%	100%	100%
Indicador 18B	Implantação na rede municipal de educação, do limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades educacionais.			Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021	2023	2025
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			100%	100%	100%
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				100%	100%	100%
Indicador 18C	Percentual de profissionais da educação básica com planos de carreira implantados e que cumpram o piso salarial.			Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021	2023	2024
REDE FEDERAL	Meta executada no período			100%	100%	100%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período				100%	100%
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			97,55%	100%	100%
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				99,18%	100%	100%

Indicador 18D	Plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica não docente.	Prazo		Alcançou o Indicador?		SIM	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META							
REDE FEDERAL	Meta executada no período			100%		100%	100%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			100%		100%	100%
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			100%		100%	100%
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				100%		100%	100%
REFERÊNCIA Prefeitura Municipal de Ponta Porã. <i>Relatório de monitoramento do ano de 2025</i> . Ponta Porã, 2025. Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã. <i>Secretaria Municipal de Educação</i> . Ponta Porã, 2025. Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ponta Porã. Ponta Porã, 2025.							
OBSERVAÇÃO: A redação das estratégias foi respondida pelos membros da Comissão do PME que representam a meta 18.							

ESTRATÉGIAS: META 18

*Informações da Rede Municipal de Educação

** - Informações referentes à Rede Estadual de Educação

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
18.1	18.1- Viabilizar a implantação de plano de cargos e carreira unificado dos profissionais da educação (professores, coordenadores pedagógicos, especialista em educação e trabalhadores administrativos, portadores	2017	EXECUTADA	<i>A SED/MS informa que o Estado de Mato Grosso do Sul possui um Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica, recentemente reestruturado</i>

	de diploma de curso técnico ou superior em áreas compatíveis a sua função), até o segundo ano de vigência deste PME.			<i>por lei estadual sancionada em dezembro de 2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, prevendo novas classificações de cargos e possibilidades de progressão funcional, o que fortalece a valorização docente e dos demais profissionais da educação. A SED/MS orienta e acompanha os municípios para viabilizar a implantação ou adequação de planos unificados de cargos e carreira para seus profissionais da educação — incluindo professores, coordenadores pedagógicos, especialistas em educação e trabalhadores administrativos com diploma compatível — até o segundo ano de vigência deste PME, em consonância com a legislação estadual e nacional, garantindo valorização profissional, progressão funcional e incentivos à qualificação.</i>
18.2	18.2 - Garantir a avaliação do estágio probatório, com mecanismos de acompanhamento aos profissionais, de maneira clara, critérios objetivos, composta por equipe de profissionais experientes do local de trabalho do avaliado, com base em avaliação documentada, até o final do segundo ano de vigência deste PME.	2017	EXECUTADA	<i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios para garantir a avaliação do estágio probatório dos profissionais da educação, assegurando mecanismos de acompanhamento claros e critérios objetivos, bem como a composição da equipe de avaliação por profissionais experientes do próprio local de trabalho, com base em avaliação documentada. Essa avaliação deverá ser concluída até o final do segundo ano de vigência deste PME, em conformidade com as normas legais que regem a administração pública e a carreira dos servidores.</i>

				<i>Adicionalmente, a SED/MS ressalta que, no âmbito estadual, a reestruturação da carreira dos profissionais da educação foi objeto de normatização recente que reforça a valorização e progressão de carreira desses servidores, conforme legislação sancionada no final de 2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, demonstrando o compromisso com a estabilidade, avaliação e desenvolvimento funcional dos profissionais da educação básica de Mato Grosso do Sul.</i>
18.3	18.3 - Garantir a publicação em Diário Oficial do Município de Ponta Porã, a efetivação do profissional aprovado em estágio probatório, até um mês após sua aprovação.	2025	EXECUTADA	
18.4	18.4 - Garantir que 90% dos profissionais do magistério e 80% dos profissionais não docentes sejam efetivos, até o 3º ano de vigência deste PME.	2018	EM EXECUÇÃO	- Na Rede Municipal de Ponta Porã, há um esforço para concretizar a estratégia em questão. Porém devido ao grande número de pessoas que se aposentam, sempre há necessidade de convocar profissionais por meio do processo seletivo, para suprir algumas demandas. Mas para garantir a concretização da estratégia em questão, foi publicado no ano de 2022 o edital de abertura do concurso municipal, com data da realização da prova no ano de 2023. No ano de 2023, houve a homologação dos concursos. No ano de 2023, foram chamados os primeiros aprovados no concurso público, e em 2024 e 2025 deram

				continuidade na chamada conforme necessidade. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios para garantir que, até o terceiro ano de vigência deste PME, 90% dos profissionais do magistério e 80% dos profissionais não docentes da rede pública de educação básica sejam ocupantes de cargos efetivos, em conformidade com a legislação federal e estadual vigente. Essa medida assegura a valorização profissional, a estabilidade funcional e a melhoria da qualidade do atendimento educacional, alinhada às normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais da educação de Mato Grosso do Sul. Nesse contexto, a Secretaria garante o apoio para a implantação ou adequação de um Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) unificado, em consonância com a legislação estadual vigente, recentemente reestruturada por lei sancionada em dezembro de 2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, assegurando valorização profissional, progressão funcional e incentivo à qualificação.</i> <i>A SED/MS orienta ainda a condução da avaliação do estágio probatório, com mecanismos claros de acompanhamento,</i>
--	--	--	--	---

				<i>critérios objetivos e equipe composta por profissionais experientes do próprio local de trabalho, baseada em documentação e evidências, garantindo acompanhamento justo e transparente do desempenho dos servidores, a ser concluída até o segundo ano de vigência do PME.</i> <i>Quanto à efetivação, a SED/MS acompanha os municípios para assegurar que 90% dos profissionais do magistério e 80% dos profissionais não docentes ocupem cargos efetivos até o terceiro ano de vigência do PME, promovendo estabilidade funcional, valorização profissional e melhoria da qualidade do atendimento educacional.</i> <i>Além disso, a SED/MS orienta a promoção de formação continuada, presencial ou a distância, para todos os profissionais da educação, oferecendo cursos de aperfeiçoamento voltados à prática pedagógica, incluindo novas tecnologias da informação e da comunicação, e capacitação específica para Atendimento Educacional Especializado (AEE), assegurando inclusão, qualificação docente e melhoria da aprendizagem dos estudantes.</i> <i>Essas ações articulam-se para fortalecer a carreira docente e de demais profissionais da educação, valorizar a experiência e a qualificação, garantir estabilidade, progressão funcional e desenvolvimento</i>
--	--	--	--	--

				<i>contínuo, promovendo a excelência da educação pública no Estado de Mato Grosso do Sul.</i>
18.5	18.5 - Oferecer, aos profissionais da educação, cursos de aperfeiçoamento de estudos em sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino de cada componente curricular, na vigência do PME.	2025	EXECUTADA	<i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na oferta de cursos de aperfeiçoamento para os profissionais da educação, voltados à sua área de atuação, com ênfase nos conteúdos e nas metodologias de ensino de cada componente curricular, durante toda a vigência do PME. Essa ação visa fortalecer a qualificação pedagógica, atualizar as práticas de ensino e promover melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes, garantindo profissionais capacitados e preparados para atender às demandas da Educação Básica.</i>
18.6	18.6 - Garantir, que o Plano de Carreira dos profissionais da educação do Município de Ponta Porã, (licenças remuneradas e incentivos de capacitação profissional, especialmente em nível de pós-graduação stricto sensu - mestrado e doutorado), seja efetivado.	2025	EXECUTADA	
18.7	18.7 - Participar, anualmente, em regime de colaboração com o governo federal, do censo dos (as) profissionais da educação básica não docente.	2025	EXECUTADA	
18.8	18.8 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.	2025	EXECUTADA	

18.9	18.9 - Realizar concursos específicos para a lotação de docentes nas escolas de comunidades indígenas no provimento de cargos efetivos, na vigência deste PME.	2025	Não se aplica	- A estratégia em questão não foi implantada em 2025, pois o município de Ponta Porã não possui escolas indígenas em suas redes de ensino.
18.10	18.10- Instituir no Município de Ponta Porã uma comissão permanente de profissionais da educação da rede municipal de ensino, com a participação do SIMTED, para subsidiar a reestruturação e a implementação do plano de cargos e carreira dos profissionais em educação, até o primeiro ano da vigência deste PME.	2025	EXECUTADA	
18.11	18.11 -Realizar anualmente, levantamento das vagas puras existentes, bem como da cedência de profissionais do magistério e de não docentes, para que sirva de base para a realização de concurso público de provas e títulos, sempre que chegar a 10% do total de vagas existentes, a partir do 1º ano de vigência deste PME.	2016	EXECUTADA	
18.12	18.12 - Normatizar as cedências de pessoal docente e não docente de cargos de provimento efetivo, na vigência do PME.	2025	EXECUTADA	
18.13	18.13 - Rever o modelo da jornada docente, com avanços para flexibilização, espaços e tempos, para formação e projetos, na vigência do PME.	2025	EXECUTADA	
18.14	18.14 - Garantir a realização anual de orientação aos profissionais docentes e não docentes da educação, acerca do desenvolvimento na carreira, especialmente aos aprovados no estágio probatório, durante a vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	- As orientações mencionadas na estratégia em questão são realizadas anualmente. Na Rede Municipal de Ensino, as orientações são realizadas pelo Departamento de Supervisão Escolar da Rede Municipal de Educação. Ademais, enfatizamos que o Sindicato dos Profissionais em Educação,

				periodicamente divulga todas as alterações (para todas as redes de ensino) originadas no decorrer do ano letivo.
18.15	18.15 - Implantar programas de saúde preventiva, relacionados ao exercício da função, específicos para os profissionais da educação, a partir da vigência do PME.	2015	EXECUTADA	
18.16	18.16 - Garantir, a partir da vigência deste Plano, que a admissão dos profissionais da educação docentes e não docentes, se dê através de concurso público, de provas e títulos, visando alcançar a meta de que 90% dos profissionais em sala de aula sejam concursados, realizando levantamento anual de vagas de concursos sempre que o percentual de vaga pura chegue a 10% do total de vagas.	2015	EXECUTADA	
18.17	18.17 - Garantir no plano de cargos e carreiras dos profissionais da educação básica, concurso de remoção, com critérios e padrões definidos, até o primeiro ano de vigência deste PME.	2016	EXECUTADA	

META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município, do estado e da União para tanto.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2025							PRAZO DA META		
							2024		
Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.				Prazo	Alcançou Indicador?	o	SIM	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO				2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA				100%		100%		100%	100%
REDE FEDERAL	Meta executada no período			-		100%		100%	100%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			-		81,81%		100%	100%
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			-		0%		100%	100%
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO								100%	100%
Indicador 19B	Percentual de escolas públicas que possuem no mínimo dois colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil)				Prazo	Alcançou Indicador?	o	SIM	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO				2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL META				-		100%		100%	100%

REDE FEDERAL							
		-		100%		100%	100%
	Meta executada no período						
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-		100%		100%	100%

REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			100%		100%	100%
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				100%		100%	100%
Indicador 19C	Existência de no mínimo três Colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar, Fórum Permanentes de Educação, CMMA/PME)	Prazo		Alcançou o Indicador?		SIM	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL META		100%		100%		100%	100%
REDE FEDERAL	Meta executada no período						
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			100%		100%	100%
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			100%		100%	100%
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				100%		100%	100%
Indicador 19D	Existência de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar, CMMA/PME, APM, etc...	Prazo		Alcançou o Indicador?		SIM	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL META		100%		100%		100%	100%
REDE FEDERAL	Meta executada no período						
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			100%		100%	100%
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			100%		100%	100%
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				100%		100%	100%

REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. Ponta Porã, MS, 2025.

PONTA PORÃ (MS). *Relatório de monitoramento do ano de 2025*. Ponta Porã, MS: Prefeitura Municipal, 2025.

PONTA PORÃ (MS). *Secretaria Municipal de Educação*. Ponta Porã, MS: Prefeitura Municipal, 2025.

SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE PONTA PORÃ. Ponta Porã, MS, 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. *Campus de Ponta Porã*. Ponta Porã, MS, 2025.

ESTRATÉGIAS DA META 19

*Informações da Rede Municipal de Educação

** - Informações referentes à Rede Estadual de Educação

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
19.1	19.1- Criar mecanismos para a implementação da legislação específica que disciplina a gestão democrática da educação pública, garantindo a eleição direta para diretor, diretor-adjunto e conselho escolar nas escolas e CEINFS da Rede Municipal de Ensino; a partir da vigência deste PME.	2015	EXECUTADA	<i>A (SED/MS) já possui mecanismos normativos e práticas consolidadas que fortalecem a gestão democrática nas escolas estaduais, inclusive com processos eletivos de diretores e diretores adjuntos, amparados por resoluções e legislações específicas, o que demonstra compromisso com esse princípio constitucional e legal. realiza eleições para diretor e diretor-adjunto da rede estadual por meio de resoluções e instruções normativas específicas da própria SED; a Resolução SED nº 4.228, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Estadual nº 5.466/2019 são exemplos normativos que disciplinam o processo eleitoral para dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino.</i>

				<i>Além disso, a SED/MS informa que a gestão democrática da educação é um princípio constitucional e legal, previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e no marco normativo educacional estadual. No âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a SED/MS já dispõe de legislação e resoluções específicas que disciplinam o processo de eleição de diretores e diretores adjuntos das unidades escolares, garantindo a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar no processo eletivo. Essas normativas e práticas fortalecem a gestão democrática, promovem a corresponsabilidade da comunidade escolar e asseguram a participação social na condução das escolas. A SED/MS orienta e apoia os municípios na criação e implementação de mecanismos similares, em conformidade com a legislação nacional e municipal, para garantir a eleição direta de dirigentes escolares e a atuação participativa dos Conselhos Escolares e das Associações de Pais e Mestres (APM), a partir da vigência deste PME.</i>
--	--	--	--	--

19.2	19.2- Planejar, garantir e efetivar, na vigência deste PME, cursos de formação continuada aos conselheiros do Conselho Municipal de Educação, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar e Conselhos Escolares, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	2025	EXECUTADA	<i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na promoção, planejamento e efetivação de cursos de formação continuada destinados aos conselheiros do Conselho Municipal de Educação, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar e dos Conselhos Escolares, durante toda a vigência do PME. A ação visa capacitar os conselheiros para o desempenho efetivo de suas funções, fortalecendo a participação social, o controle e a transparência na gestão da educação, em consonância com a legislação federal e estadual vigente, e promovendo práticas de gestão democrática, corresponsabilidade e monitoramento das políticas públicas educacionais.</i>
19.3	19.3- Garantir, no prazo de dois anos de vigência deste PME, condições adequadas para as reuniões desses conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte.	2017	EXECUTADA	
19.4	19.4- Fortalecer o Fórum Municipal de Educação, enquanto instituição fomentadora de políticas educacionais municipais, coordenador de conferências municipais e para avaliação e adequação do PME, no primeiro ano de vigência deste PME.	2016	EXECUTADA	

19.5	19.5 implantar e fortalecer os grêmios estudantis, assegurando sua integração com os conselhos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME	2016	EM EXECUÇÃO	- A Rede Municipal de Ensino, não realiza eleições para o Grêmio Estudantil por ter atendimento em grande maioria dos níveis de Educação Infantil e os anos iniciais do ensino fundamental. Mas a Rede Estadual de Ensino, realiza sim a eleição do grêmio estudantil.
19.6	19.6- Fortalecer as associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com os conselhos escolares e grêmios estudantis, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2016	EM EXECUÇÃO	- A Rede Municipal de Ensino, não realiza eleições para o Grêmio Estudantil por ter atendimento em grande maioria dos níveis de Educação Infantil e os anos iniciais do ensino fundamental. <i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na implantação e no fortalecimento dos Grêmios Estudantis nas escolas da rede pública, assegurando sua integração efetiva com os Conselhos Escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME. A medida visa promover a participação ativa dos estudantes na gestão escolar, fomentar o protagonismo juvenil, estimular o diálogo entre a comunidade escolar e a administração das unidades de ensino, e consolidar práticas de gestão</i>

				<i>democrática em conformidade com a legislação federal e estadual vigente. Hoje 100% das escolas da REE possuem seu grêmio eleito de forma democrática.</i>
19.7	19.7- Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME;	2025	EXECUTADA	<i>Hoje 100% das escolas da REE possuem seu Conselhos escolares eleito de forma democrática.</i>
19.8	19.8- Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	2016	EXECUTADA	<i>Hoje 100% das escolas da REE possuem seu PPP constituído, reescrito e reformulado visando uma gestão democrática e transparente.</i>
19.9	19.9- Criar mecanismos de participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, na vigência deste PME.	2016	EXECUTADA	<i>Hoje 100% das escolas da REE possuem obrigatoriamente a participação de toda a comunidade escolar, ou pelo menos de seus representantes.</i>
19.10	19.10- Implementar e fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, a partir do segundo ano de vigência deste PME, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções.	2025	EXECUTADA	<i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na implementação e no fortalecimento dos processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas escolas públicas, a partir do segundo ano de vigência deste PME. Essa ação inclui</i>

				<i>a utilização de instrumentos de avaliação, como provas nacionais específicas, para subsidiar a definição de critérios objetivos no provimento de funções de direção e coordenação, garantindo transparência, equidade e eficiência na gestão escolar, em consonância com a legislação federal e estadual vigente e promovendo a corresponsabilidade de todos os segmentos da comunidade escolar.</i>
19.11	19.11- Participar de programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	2016	EXECUTADA	<i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na participação em programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, visando à qualificação da gestão escolar e ao fortalecimento da gestão democrática nas unidades de ensino.</i>
19.12	19.12- Promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para diretores, diretores adjuntos e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	2016	EXECUTADA	<i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios na promoção, em parceria com instituições de ensino superior (IES), de cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para diretores, diretores adjuntos e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, visando à qualificação da gestão escolar e ao fortalecimento da gestão democrática.</i>

19.13	19.13- Fortalecer o Conselho Municipal de Educação, enquanto instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, a partir da vigência deste PME.	2015	EXECUTADA	<i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios no fortalecimento do Conselho Municipal de Educação como instrumento de participação, controle social e fiscalização da gestão escolar e educacional, a partir da vigência deste PME, promovendo a transparência, a corresponsabilidade e a efetiva participação da comunidade na tomada de decisões educacionais.</i>
19.14	19.14- Garantir a participação do município em reuniões para discussão sobre a organização e implantação do Sistema Nacional de Educação, em regime de colaboração entre os entes federados, a partir da vigência do PME.	2015	EXECUTADA	<i>A SED/MS orienta e acompanha os municípios para garantir sua participação em reuniões e fóruns de discussão sobre a organização e implantação do Sistema Nacional de Educação, em regime de colaboração entre os entes federados, a partir da vigência deste PME, promovendo alinhamento às diretrizes nacionais e integração das políticas públicas educacionais.</i>

Meta 20- Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município (do país) no 5º ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023	PRAZO DA META	
20.01.12.365.002.1.029	2024	
1.500.1001.1.500.1001-000 007		
1.550.0000.1.550.-000 007		
1.569.0000.1.569.-000 007		
1.570.0000.1.570.-000 007		
1.571.0000.1.571.-000 007		
20.01.12.365.002.1.041		
1.570.0000.1.570.-000 007		
20.01.12.365.002.2.240		
1.500.1001.1.500.1001-000 007		
1.552.0000.1.552.0-000 007		

20.01.12.365.002.2.244		
1.550.0000.1.550.-000 007		
1.569.0000.1.569.-000 007		
1.570.0000.1.570.-000 007		
1.571.0000.1.571.-000 007		
20.01.12.365.002.2.255		
1.500.0000.1.500.0-000 007		
1.552.0000.1.552.0-000 007		
20.01.12.365.002.2.256		
1.500.1001.1.500.1001-000 007		
1.569.0000.1.569.-000 007		
1.571.0000.1.571.-000 007		
1.500.1001.1.500.1001-000 007		
1.550.0000.1.550.-000 007		
1.569.0000.1.569.-000 007		
1.570.0000.1.570.-000 007		

1.571.0000.1.571.-000 007		
20.01.12.365.002.2.255		
1.500.0000.1.500.0-000 007		
1.552.0000.1.552.0-000 007		
20.01.12.365.002.2.256		
1.500.1001.1.500.1001-000 007		
1.569.0000.1.569.-000 007		
1.571.0000.1.571.-000 007		
1.571.0000.1.571.0-000 000		
20.01.12.361.002 2.202		
1.500.0000.1.500.0-000 000		
1.550.0000.1.550.-000 000		
1.552.0000.1.552.0-000 000		
20.01.12.361.002 2.203		
1.500.1001.1.500.1001-000 000		
1.553.0000.1.553.-000 000		

1.550.0000.1.550.-000 000		
1.570.0000.1.570.0-000 000		
1.571.0000.1.571.0-000 000		
20.01.12.361.002 2.206		
1.500.1001.1.500.1001-000 000		
1.571.0000.1.571.0-000 000		
20.01.12.361.002.2.239		
1.500.0000.1.500.0-000 000		
1.500.1001.1.500.1001-000 000		
1.550.0000.1.550.-000 000		
1.569.0000.1.569.0-000 000		
1.708.0000.1.708.0-000 000		
1.570.0000.1.570.0-000 000		
1.571.0000.1.571.0-000 000		
20.01.12.361.002.2.241		
1.500.1001.1.500.1001-000 000		

1.550.0000.1.550.-000 000		
1.569.0000.1.569.0-000 000		
1.570.0000.1.570.0-000 000		
1.571.0000.1.571.0-000 000		
20.01.12.361.002.2.253		
1.500.1001.1.500.1001-000 000		
1.550.0000.1.550.-000 000		
1.569.0000.1.569.0-000 000		
20.01.12.361.002.2.254		
1.500.1001.1.500.1001-000 000		
1.550.0000.1.550.-000 000		
1.569.0000.1.569.0-000 000		
1.570.0000.1.570.0-000 000		
1.571.0000.1.571.0-000 000		
20.01.12.361.002.2.285		
1.500.1001.1.500.1001-000 000		

1.569.0000.1.569.0-000 000		
1.570.0000.1.570.0-000 000		
20.01.12.367.0002.2.228		
1.500.1001.1.500.1001-000 000		
1.569.0000.1.569.0-000 000		
1.571.0000.1.571.0-000 000		
20.01.12.367.0002.2.257		
1.500.0000.1.500.0-000 000		
1.552.0000.1.552.0-000 000		
20.01.12.361.002.2.253		
1.500.1001.1.500.1001-000 000		
1.550.0000.1.550.-000 000		
1.569.0000.1.569.0-000 000		
12.365.0002.2255.0000		
1.500.0000.1.500.0-000		
1.552.0000.000		

12.365.0002.2256.0000		
1.500.1001-000 007		
1.569.0-000 007		
1.569.0000.1.569.0-000		
1.571.0000.1.571.0-000		
20.01.12.361.0002.2239		
1.500.1001-000 000		
1.550.0000-000 000		
1.569.0000-000 000		
1.570.0000-000 000		
1.571.0000-000 000		
20.01.12.365.0002.2244		
1.500.1001-000 000		
1.550.0000-000 000		
1.569.0000-000 000		
1.570.0000-000 000		

1.571.0000-000 000		
12.366.0002.2224.0000		
1.500.0000.000		
1.552.0000.000		
12.366.0002.2225.0000		
1.500.1001.000		
1.569.0000.000		
1.571.0000.000		
12.366.0002.2224.0000		
1.500.0000.000		
1.552.0000.000		
12.366.0002.2225.0000		
1.500.1001.000		
1.569.0000.000		
1.571.0000.000		
20.01.12.361.0002.2239		

1.500.1001-000 000		
1.550.0000-000 000		
1.569.0000-000 000		
1.570.0000-000 000		
1.571.0000-000 000		
20.01.12.365.0002.2244		
1.500.1001-000 000		
1.550.0000-000 000		
1.569.0000-000 000		
1.570.0000-000 000		
1.571.0000-000 000		
20.01.12.361.0002.2239		
1.500.1001-000 000		
1.550.0000-000 000		
1.569.0000-000 000		
1.570.0000-000 000		

1.571.0000-000 000 20.01.12.365.0002.2244 1.500.1001-000 000 1.550.0000-000 000 1.569.0000-000 000 1.570.0000-000 000 1.571.0000-000 000							
Indicador 20A	Gasto público em Educação Pública em proporção ao PIB do município.	Prazo	Alcançou o Indicador?	NÃO			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2025
PERCENTUAL DA META PREVISTA						10%	10%
REDEMUNICIPAL	Meta executada no período	34,14%		27,02%		1,55%	3,11%
REDE PRIVADA	Meta executada no período						
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		3,14%		27,02%		1,55%	3,11%

Indicador 20B	Gasto Público em Educação (públicas e privadas) em proporção ao PIB do município.	Prazo	Alcançou o Indicador?	NÃO			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2025

PERCENTUAL META						10%		10%
REDEMUNICIPAL	Meta executada no período	29,73%		27,01%		1,55%		3,11%
REDE PRIVADA	Meta executada no período							
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		29,73%		27,01%		1,55%		3,11%
REFERÊNCIA: Relatório Resumido de Execução Orçamentária /2025 – Relatório Contábil e Financeiro da Prefeitura de Ponta Porã.								
OBSERVAÇÃO: A descrição das estratégias da meta 20 foi respondida pelos membros da Comissão do Plano Municipal de Educação.								

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
20.1	20.1 - Garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	
20.2	20.2 - Participar do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB até 2025.	2025	EM EXECUÇÃO	O município de Ponta Porã encontra se criando estratégias para atingimento do 10% do PIB Municipal.
20.3	20.3 - Aplicar, na íntegra, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da Educação Básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal.	2025	EM EXECUÇÃO	
20.4	20.4 - Consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos	2025	EM EXECUÇÃO	

	obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PME, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015; 7% até 2017; 8% até 2019; 9% até 2022; e 10% até 2024.			
20.5	20.5 - Buscar recursos financeiros que apoiem a ampliação e a qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, com apoio de assessoria técnica do estado e da união para a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos (às) profissionais da Educação Infantil, a partir da vigência deste PME.	2025	EXECUTADO	
20.6	20.6 - Destinar recursos com exclusividade para a Educação Infantil pública, congelando os convênios privados dessa modalidade de parceria até serem extintos, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	
20.7	20.7 - Assegurar as matrículas em Educação Especial Inclusiva, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, parceiras do poder público, e sua contabilização para fins de financiamento com recursos públicos da Educação Básica, na vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	
20.8	20.8 - Ampliar e reestruturar as unidades escolares e capacitar os profissionais para atender à demanda da Educação Especial Inclusiva, na vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	

20.9	20.9 - Assegurar financiamento, em regime de colaboração com o Estado e com a União, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados pelo município, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	
20.10	20.10 - Assegurar nas escolas públicas incentivo financeiro para promover a realização de atividades artístico-culturais pelos(as) estudantes, incentivando o envolvimento da comunidade.	2025	EM EXECUÇÃO	
20.11	20.11 - Garantir o financiamento para a promoção de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo estadual e nacional, a partir da vigência deste PME.	2015	EXECUTADO	
20.12	20.12 - Garantir aporte de recursos, no prazo de três anos, a partir da vigência deste PME, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade-série/ano.	2018	EXECUTADO	
20.13	20.13 - Assegurar que os pagamentos de aposentadorias e pensões não sejam incluídos nas despesas da educação básica, na vigência do PME.	2024	EM EXECUÇÃO	
20.14	20.14 - Garantir o cumprimento do piso salarial previsto em lei para carga horária de 20 horas aos(as) profissionais do magistério público da Educação Básica, até o final da vigência do PME.	2025	EXECUTADO	
20.15	20.15 - Definir e apoiar ações para a distribuição dos recursos, entre as instituições públicas federais e	2025	EM EXECUÇÃO	

	estaduais de ensino superior, capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino, de pesquisa e extensão dos cursos de graduação e pós-graduação resultem em educação com padrão de qualidade.			
20.16	20.16 - Assegurar que a transferência de recursos públicos a instituições privadas, nos termos do artigo 213 da Constituição Federal, seja obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa ou modalidade de educação, na vigência do PME.	2025	EM EXECUÇÃO	
20.17	20.17 - Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário-educação.	2025	NÃO EXECUTADA	
20.18	20.18 - Aplicar 50% das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, <i>royalties</i> e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública.	2025	NÃO EXECUTADA	O município não recebeu recursos do Pré-sal. A execução desse repasse financeiro depende das normatizações da União.
20.19	20.19 - Aplicar 50% das verbas transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, <i>royalties</i> e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais da educação pública.	2025	NÃO EXECUTADA	O município não recebeu recursos do Pré-sal A execução desse repasse financeiro depende das normatizações da União.
20.20	20.20 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente mediante a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de	2015 a 2025	EXECUTADA	

	conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação.			
20.21	20.21 - Articular, com os órgãos competentes, a descentralização e a desburocratização na elaboração e na execução do orçamento, no planejamento e no acompanhamento das políticas educacionais do município, de forma a favorecer o acesso da comunidade local e escolar aos dados orçamentários, com transparência na utilização dos recursos públicos da educação, a partir da vigência do PME.	2015 a 2025	EM EXECUÇÃO	
20.22	20.22 - Consolidar e fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão autônomo, com dotação orçamentária, constituído de forma paritária, com ampla representação social, e com funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras nos seus respectivos sistemas, na vigência do PM.	2015 a 2025	EXECUTADO	A estratégia em questão foi consolidada por meio da criação do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã. O órgão foi criado por meio da Lei 3054/1997 (26-06-1997). Mencionamos que essa lei passou por duas alterações: a) no dia 30 de novembro de 2007, foi criada a Lei 3559/2007 e em 18 de outubro de 2010, foi criada a Lei 3559/2007. Essas regulamentações possibilitaram a criação e a legitimação do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã, pois anteriormente apesar de sua criação o Conselho passou a funcionar de fato entre os anos de 2005 e 2007. Atualmente o Conselho Municipal de Educação está em pleno funcionamento em um local próprio.
20.23	20.23 - Criar mecanismos que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que a secretária de	2025	EM EXECUÇÃO	Essa estratégia foi consolidada por meio do Portal da Transparência e Audiências Públicas o LOA E PPA.

	educação, municipal, no âmbito de suas jurisdições, juntamente com a Câmara Municipal demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, estadual e dos impostos próprios do município e alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, a partir da vigência do PME.			
20.24	20.24 - Reivindicar ao governo federal a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), quando comprovadamente necessário, a partir do segundo ano da vigência deste PME.	2017	EM EXECUÇÃO	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação de Ponta Porã foi elaborado em 2015 e norteou as principais políticas públicas educacionais durante o decênio de 2015 a 2025. O documento fronteiro possui 20 metas e 371 estratégias, seu principal objetivo foi garantir o direito a educação pública, bem como garantir o acesso, a qualidade, equidade, valorização profissional, gestão, expansão educacional e financiamento para que a população possa concluir sua escolaridade. Desde a sua implantação o referido documento foi monitorado e avaliado pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, mediante esse processo foi possível acompanhar o histórico de todas as metas e indicadores por todo decênio.

Conforme o último Relatório de Monitoramento e de Avaliação produzido pela Comissão Municipal do PME, foi possível concluir que o município não conseguiu atingir todos as metas durante o decênio, mas obteve importantes avanços que serão minuciosamente apresentados no decorrer deste texto.

De acordo com o Relatório 2015/2025, as seguintes metas foram atingidas ao longo dos dez anos de vigência do PME:

A meta 2 que abrange especificamente ao ensino fundamental (1º ao 9º ano), atingiu gradualmente os percentuais previstos em 2023. Em 2025, os dados do relatório evidenciaram que 128,25% dos estudantes de 6 a 14 anos frequentaram a escola e 95,63% de estudantes com 16 anos concluíram o ensino fundamental. Portanto, os resultados indicam que essa população foi totalmente atingida em 2025. Nesse contexto, enfatizamos que durante a trajetória dessa análise, a Comissão do PME percebeu que o Indicador 2A, apresentou matrículas superior a 100% da população, ou seja, havia mais matriculados que os números de habitantes indicados pelo IBGE, isso ocorreu em razão do atendimento a população flutuante existente entre Ponta Porã e Pedro Juan Caballero (Paraguai). Muitos estudantes brasileiros moram no Paraguai e estudam no Brasil, mas não participam do censo realizado pelo IBGE.

A meta 3 que abrange especificamente a etapa do ensino médio, também foi atingida em 2025, ao superar os percentuais com a obtenção de 112,88% no Indicador 3A e de 106,4% no Indicador 3B. Com esses resultados conclui-se que o objetivo da Meta 3 foi plenamente atingido em 2025, nesse contexto ressalta-se que os indicadores apresentaram percentuais superiores a 100% em decorrência da população flutuante existente na região de fronteira, fator que impacta diretamente os dados educacionais do município.

A análise do histórico de monitoramento também demonstra que o município de Ponta Porã atingiu plenamente os objetivos estabelecidos para a meta 11. O Indicador 11A, que mensura o número absoluto de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, apresentou crescimento significativo ao longo do período avaliado, passando de 1.053 matrículas no ano de 2015 para 3.136 matrículas em 2025. Esse resultado evidencia a expansão da oferta de educação profissional no município.

Quanto ao Indicador 11B, que avalia a participação do segmento público na expansão das matrículas em relação ao ano de 2015, o município alcançou o percentual de 66,86% em 2025. Esse resultado demonstra que a expansão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ocorreu, predominantemente, por meio da oferta pública, atendendo ao objetivo estabelecido na Meta 11. Diante dos resultados apresentados, conclui-se que a Meta 11 foi plenamente atingida, evidenciando a ampliação da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o fortalecimento da participação do setor público na expansão das matrículas, conforme previsto no Plano Municipal de Educação de Ponta Porã.

A quarta meta atingida pelo município de Ponta Porã, foi a Meta 13 que pretendia elevar a qualidade da educação superior por meio da ampliação da qualificação do corpo docente, assegurando que, no mínimo, 75% dos professores possuam titulação em nível de mestrado ou doutorado, dos quais pelo menos 35% sejam doutores. A análise dos indicadores demonstra que a Meta 13 foi plenamente atingida no município desde o ano de 2021.

O Indicador 13A, que mensura o percentual de docentes com titulação de mestrado ou doutorado na educação superior, alcançou 90,50% em 2025, superando a meta estabelecida de 75%. Esse resultado evidencia o elevado nível de qualificação do corpo docente das instituições de educação superior instaladas no município. Da mesma forma, o Indicador 13B, que avalia o percentual de docentes com doutorado, registrou 53,80% em 2025, ultrapassando a meta prevista de 35%. O resultado demonstra o fortalecimento da formação acadêmica em nível de doutorado entre os docentes da educação superior.

Observa-se que a maior participação de docentes titulados concentra-se na Rede Federal de Ensino, seguida pelas redes Estadual e Privada, evidenciando a contribuição das diferentes instituições de educação superior para o alcance da meta. Diante dos resultados apresentados, conclui-

se que a Meta 13 foi plenamente atingida, uma vez que ambos os indicadores superaram os percentuais estabelecidos, refletindo a qualificação do corpo docente da educação superior.

A quinta meta concretizada refere-se a 15 que pretendia assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. A análise dos indicadores demonstra avanços significativos na adequação da formação docente ao longo do período de monitoramento. Embora a proposta da meta tenha sido de 100%, foi considerada (pela equipe de Assistência Técnica dos PMES) como meta atingida os percentuais que atingiram 95%. Diante dessa alteração, os resultados atingiram o percentual de professores com formação adequada à área de atuação. No Indicador 15A, referente à Educação Infantil, o município alcançou 96,37% em 2025, demonstrando que a quase totalidade das docências é exercida por professores com formação superior adequada. No Indicador 15B, correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, o percentual atingiu 97,54% em 2025, mantendo-se em patamar elevado e próximo ao objetivo estabelecido.

Em relação ao Indicador 15C, que contempla os anos finais do Ensino Fundamental, o município registrou 96,04% em 2025, evidenciando a adequação da formação dos docentes. Já o Indicador 15D, referente ao Ensino Médio, apresentou crescimento contínuo ao longo da série histórica, alcançando 95,00% em 2025, resultado significativamente superior ao observado nos primeiros anos de monitoramento.

Ressalta-se que a Rede Municipal de Ensino oferta Educação Infantil e Ensino Fundamental, razão pela qual não apresenta registros para o Ensino Médio. Da mesma forma, não há oferta municipal dos anos finais do Ensino Fundamental em toda a série histórica analisada, o que explica a ausência de registros em determinados períodos. Diante dos resultados apresentados, conclui-se que a Meta 15 atingiu percentuais superiores a 95% em todos os indicadores analisados.

A sexta meta atingida foi a 17 que tinha como objetivo valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, equiparando o rendimento médio dos professores ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente. A análise do Indicador 17A demonstra que o município de Ponta Porã alcançou o objetivo da meta. O indicador, que mede a diferença percentual entre os salários dos professores da educação básica com graduação/licenciatura da rede pública municipal e os demais profissionais com escolaridade equivalente, apresentou resultado

de 82,53% em 2025. Observa-se, ao longo da série histórica, uma redução significativa da diferença salarial, passando de 258,38% em 2019 para 82,53% em 2025. Essa evolução evidencia avanços na política de valorização dos profissionais do magistério municipal e demonstra maior aproximação entre a remuneração dos docentes e a dos demais profissionais com nível de escolaridade equivalente.

Destaca-se que a valorização dos profissionais da educação tem sido fortalecida por meio da implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) e da atualização do piso salarial profissional nacional do magistério. Diante dos resultados apresentados, conclui-se que a Meta 17 foi atingida, evidenciando avanços na valorização salarial dos profissionais do magistério da rede pública municipal, em consonância com os objetivos estabelecidos pelo Plano Municipal de Educação.

A sétima meta atingida é 18 que pretendia assegurar, no prazo estabelecido, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública, tomando como referência o piso salarial profissional nacional, bem como garantir condições adequadas de valorização e organização da jornada de trabalho.

A análise dos indicadores demonstra que a Meta 18 foi plenamente nessa trajetória observa-se que no Indicador 18A todas as redes de ensino (Federal, Estadual e Municipal) possuem Plano de Carreira implantado para os profissionais da educação básica, mantendo o percentual de 100% durante todo o período de monitoramento. O Indicador 18B demonstra que a Rede Municipal de Ensino implantou o limite máximo de dois terços da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes, assegurando, no mínimo, um terço da jornada para atividades extraclasse, em conformidade com a legislação vigente. O indicador permaneceu em 100% nos períodos monitorados.

Quanto ao Indicador 18C, que avalia o percentual de profissionais da educação básica com planos de carreira implantados e que recebem o piso salarial profissional, observa-se que o município alcançou 100% em 2024 e manteve esse percentual no período subsequente, evidenciando o cumprimento integral da meta em todas as redes de ensino.

Por sua vez, o Indicador 18D demonstra que os profissionais da educação básica não docentes também são contemplados por plano de carreira e remuneração nas redes Federal, Estadual e Municipal, alcançando 100% durante todo o período analisado. Diante dos resultados apresentados, conclui-se que a Meta 18 foi plenamente atingida, evidenciando o compromisso das redes de ensino com a valorização dos profissionais da educação,

por meio da implantação e manutenção dos planos de carreira, da garantia do piso salarial profissional e da organização da jornada de trabalho em conformidade com a legislação educacional vigente.

A última meta atingida pelo município de Ponta Porã é a 19, cujo objetivo é assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação pública, por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, da participação da comunidade escolar na escolha dos gestores e do fortalecimento das instâncias colegiadas de participação e controle social. A análise dos indicadores demonstra que a Meta 19 foi plenamente atingida no município de Ponta Porã.

O Indicador 19A evidencia que, em 2025, 100% das escolas públicas das redes Federal, Estadual e Municipal realizaram a seleção de diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com a participação da comunidade escolar. Ressalta-se que a Rede Municipal evoluiu de 0% em 2021 para 100% em 2023, mantendo esse percentual em 2025, o que demonstra significativo avanço na consolidação da gestão democrática.

O Indicador 19B demonstra que todas as escolas públicas passaram a contar com, no mínimo, dois colegiados intraescolares, tais como Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil, alcançando 100% de atendimento nas redes de ensino monitoradas.

Em relação ao Indicador 19C, verificou-se a existência e o funcionamento de, no mínimo, três colegiados extraescolares, entre eles o Conselho Municipal de Educação, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, o Conselho de Alimentação Escolar e a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, assegurando a participação social e o acompanhamento das políticas educacionais.

O Indicador 19D evidencia que o município assegurou infraestrutura e ações de formação para os membros dos conselhos e demais instâncias colegiadas, fortalecendo sua atuação no acompanhamento, na fiscalização e no controle social das políticas públicas educacionais. Diante dos resultados apresentados, conclui-se que a Meta 19 foi plenamente atingida, evidenciando a consolidação da gestão democrática no sistema municipal de ensino.

Ao término dessa análise constatou-se que 8 das 20 metas do Plano Municipal de Educação do decênio 2015/2025 foram atingidas ao longo dos 10 anos, correspondendo a 40% do total de metas previstas. As demais 12 metas (60%) apresentaram diferentes níveis de execução, demandando continuidade das ações e estratégias no novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio (2026–2036).

Além desse cálculo, salientamos que no ano de 2023 durante o processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação de 2022 e 2023, uma novo dado foi acrescentado a metodologia do referido relatório e novas categorias conceituais surgiram para avaliar detalhadamente os avanços obtidos em cada meta. Nessa nova abordagem, os indicadores também passaram por um processo de mensuração própria, segue abaixo, os resultados evidenciados no ano de 2025.

Situação de cumprimento das Metas, até o ano de 2025, conforme o indicador.	Percentual de Indicadores	Quantidade de Indicadores
Cumpriu Totalmente*	40%	22
Cumpriu Parcialmente**	12%	04
Cumpriu Insuficientemente***	12%	07
Não Determinado****	36%	17
Total de Indicadores para monitoramento das metas		50

A análise realizada no ano de 2025 revela que dos 50 indicadores monitorados até o ano de 2025, 22 (44%) foram plenamente cumpridos, evidenciando avanços significativos na implementação das políticas públicas educacionais previstas no plano. Verifica-se, ainda, que 4 indicadores (8%) apresentaram cumprimento parcial, revelando que, embora tenham sido registrados progressos em relação às metas estabelecidas, ainda são necessárias ações complementares para o alcance integral dos resultados previstos. Por sua vez, 7 indicadores (14%) apresentaram cumprimento

insuficiente, indicando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas, da ampliação dos investimentos e da implementação de estratégias específicas para superar os desafios identificados durante o período de vigência do plano.

Destaca-se, também, que 17 indicadores (34%) foram classificados como não determinados, em razão da indisponibilidade de dados, de alterações na metodologia de cálculo ou da ausência de informações oficiais que permitissem sua aferição. De modo geral, os resultados evidenciam que o município obteve avanços importantes na execução das metas do Plano Municipal de Educação, especialmente nos indicadores plenamente cumpridos. Essas evidências constituem importante subsídio para o planejamento das ações e estratégias do novo Plano Municipal de Educação (2026–2036), contribuindo para a definição de novas metas mais mensuráveis e alinhadas à realidade educacional do município em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação e com a singularidade fronteiriça de Ponta Porã.,

Embora nem todos os resultados previstos terem sido alcançados, foi possível identificar avanços substanciais voltados à garantia do direito à educação como importante instrumento de transformação social. Diante desses resultados, agradecemos a todos os profissionais que participaram da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ponta Porã desde a sua implantação. Agradecemos pelo empenho dedicado às reuniões, ao diálogo e à descrição das estratégias desenvolvidas anualmente. Esse trabalho realizado “a várias mãos” contribuiu significativamente para a garantia do acesso à educação pública e de qualidade para a população fronteiriça.

Assistência Técnica

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SED/MS

**REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO DE MS- Ratma/Coape
/Supre-SED/MS**

COORDENADORA ESTADUAL DA REDE

Prof^ª. Me. Maria Gorete Siqueira Silva

AVALIADORAS EDUCACIONAIS DA REDE

Prof^ª. Esp. Ivanilde Careta

Prof^ª. Me. Maria Cleide Lima Pereira Cavalcante

Prof^ª. Me. Maria José Telles Franco Marques

ANEXOS

Ata nº 24

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na Câmara Municipal de Ponta Porã, ocorreu a Audiência Pública do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ponta Porã. Foi realizada a abertura da Audiência Pública, com a saudação aos participantes e a leitura do poema "A fronteira que habito em mim". A Secretária Municipal de Educação, Professora Eliana Aparecida Araújo Fernandes fez um pronunciamento, dizendo respeito a importância do presente momento, agradecendo aos professores, às instituições e aos participantes presentes, compartilhou que está em contato com o Ministério da Educação e pontuou as dificuldades que enfrentamos na nova região de fronteira. Ressaltou a importância das reuniões do Plano Municipal, de participar e pontuar questões importantes e relevantes, e que deseja que cada educador se veja representado no novo plano. A Professora Mirta Mobil representou-se aos participantes presentes e fez uma breve contextualização do que é o Plano Municipal de Educação, que é uma política de Estado, que não pode ser alterada por um período de 10 (dez) anos, permanecendo em vigor independente de mudanças governamentais. Apresentou os 20 (vinte) metas do PME, as estruturas do Grupo do PME, que é formado por representantes de cada instituição que compõe a comissão. Todas as ações realizadas são coordenadas por um grupo de Campo Grande/MS. O Plano é composto pela parte quantitativa e qualitativa. Mirta Mobil realizou um agradecimento à comissão do Plano, que se dedicaram durante seis anos para a produção dos materiais. Foi apresentado o relatório referente aos anos 2015-2025, as metas e os resultados alcançados. Foi apresentado a Meta 1 "Ampliação da Rede", que foi cumprida pois foram construídas novas escolas, aumentando o acesso e o número de matrículas, atingido também através do Plano Municipal do Primeiro Infância (PMPI); A Meta 2 "Ensino Fundamental", foi atingida a meta no ano de 2023; A meta 3 "Ensino Médio" com duas indicações que indicam que a meta 3 está sendo atingida em Ponta Porã; A Meta 4 "Educação Especial/Inclusiva", foi apresentado o resultado e as dificuldades da meta 4, que indicam que a meta foi atingida parcialmente; Meta 5 "Alfabetização"

em termos de proficiência em leitura, com avaliação SAEB e avaliação interna, o Município de Ponta Porã atingiu seu objetivo, sendo contemplado com o selo ouro, sendo o reconhecimento de que está construindo uma política pública sólida de alfabetização. Foram apresentados os demais metas do Plano, com os seus respectivos resultados. O representante do IFMS, fez um pronunciamento e pontuou que chamaram atenção no IFMS em relação a merenda escolar e o Atendimento Especializado (AEE). Fernanda, representante do CRE-11, também fez uma fala pontuando sobre algumas políticas estaduais. Após a apresentação de todas as 20 (vinte) metas, a Professora Mirta Mobil abriu espaço para perguntas, esclarecimentos e manifestações do público. Foi feita a sugestão de comparar os nossos números e índices municipais com outros municípios. A Secretária de Educação, professora Eliona, fez uma fala de que haverá um encontro com outros municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, para uma troca de informações, ações e resultados. Apresentado o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ponta Porã, Mirta Mobil unificou a votação, perguntando aos presentes quem concordava com o Relatório 2015-2025. O Relatório foi aprovado pela votação. Para encerrar a presente audiência pública, a professora Mirta Mobil fez a leitura de uma carta de agradecimento, momento em que, também foi exibido um vídeo em homenagem aos participantes do Plano. Encerrada a reunião, nada mais a acrescentar.

em Pontão Benites, que dourei esta ata, encerro a assinatura. *[Assinatura]*
Eltoncel, Azules: Fernando A. Molica, José da S. Ferraz,
Ligian A. Peraza, Rosemary Suenir, Antônio Renato de Azeite,
Rosane Alves Cordeiro, Wai. DR. Montenegro, Maria P. Rosa, Luiz
Adriano da Silva, Rubens Lidiare, Ricardo de Jonte, Polage,
Luhaila Rachid Mahmoud, Regera Isabel Escobar Cabreira,
Marta Beatriz Jazea Douglas J. D. J. e Luciene Zanella,
Caroline Pavia, Larissa Inim Dolre, Celso dos S. Cirquelho,
Guilherme Feral, Bethy Adriana Martins Ayala,
Maraliane C. Torres, Glauca Aparecida Araújo,
Fernandes, Ruyssell, Etha Javans da Silva, Taymara J.
Barbosa Damasceno. *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* Elizabeth

Selyari Escobar Pezoto. Roberto Aparecido Fernandes Junior.
Emilia Maria Lúcia. Heire Lúcia de Souza Pereira
Valdelice Pereira da Silva, Marcos Antônio Silva
Marta M. E. Toracca Silva